

SUMÁRIO GERAL
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2024
PREFEITURA DE MATUPÁ/MT
PROCESSO N°184.964-6/2024

HISTÓRICO	PÁGINA
Ofício de encaminhamento.	2
Manifestação de Defesa.	3
Documentos que instruem	30

Matupá/MT, 12 de agosto de 2025.

Ofício s/n.

Processo TCE nº: 184.964-6/2024

Jurisdicionado: Município de Matupá/MT

Gestores: Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

Relator: Conselheiro Waldir Júlio Teis

Assunto: Manifestação Prévia de Defesa

BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, Prefeito de Matupá, portador da Cédula de Identidade nº. 18278620 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Centro, Município de Matupá/MT, Cep: 78.525-000, vem, por intermédio de seu procurador *in fine* assinado (*ut* instrumento de mandato em anexo), com o devido respeito a presença de Vossa Excelência, **ENCAMINHAR**, tempestivamente, sua **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA** acerca dos apontamentos resultantes do Relatório Preliminar, decorrente da análise das Contas Anuais de Governo, Exercício de 2024, da Prefeitura de Matupá/MT, Processo nº. 184.964-6/2024.

Atenciosamente,



RONY DE ABREU MUNHOZ
OAB/MT nº. 11.972/O

Ao

Exmo. Sr. Waldir Júlio Teis

Conselheiro Relator

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá/MT

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR - WALDIR JÚLIO
TEIS - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Processo TCE nº: 184.964-6/2024
Jurisdicionado: Município de Matupá/MT
Gestores: Bruno Santos Mena
Prefeito Municipal
Relator: Conselheiro Waldir Júlio Teis
Assunto: Manifestação Prévia de Defesa

BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, Prefeito de Matupá, portador da Cédula de Identidade nº. 18278620 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Centro, Município de Matupá/MT, Cep: 78.525-000, vem, por intermédio de seu procurador *in fine* assinado (*ut* instrumento de mandato em anexo), com o devido respeito a presença de Vossa Excelência, **APRESENTAR**, tempestivamente, sua **MANIFESTAÇÃO PRÉVIA** acerca dos apontamentos resultantes do Relatório Preliminar, decorrente da análise das Contas Anuais de Governo, Exercício de 2024, da Prefeitura de Matupá/MT, Processo nº. 184.964-6/2024, com espeque nos fatos e fundamentos jurídicos abaixo delineados:

PREAMBULARMENTE

Em atendimento aos Arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao Art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos Arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007 e aos Art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº. 14/2007/TCE-MT, apresentou-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das Contas Anuais e da Previdência Municipal do Município de Matupá - exercício financeiro de 2024 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo.

Desta feita, cumpre ao causídico que a esta subscreve, auxiliado pelos servidores comissionados e efetivos da municipalidade, demonstrar de maneira

justificada os motivos pelos quais tais apontamentos não poderão, *data máxima vênia*, caracterizar-se como desconformes, objetivando obter deste *E. Tribunal de Contas* a emissão de **Parecer Prévio Favorável à Aprovação sobre as Contas Anuais de Governo do Município de Matupá/MT, Exercício de 2024.**

JUSTIFICATIVAS DOS PONTOS A SEREM ESCLARECIDOS

1) AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_01. Percentual da receita base definida pela Constituição Federal e lei específica, aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, abaixo do mínimo de 25% (art. 212 da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 14.113/2020).

1.1) Aplicação de 24,18% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino em descumprimento ao percentual mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. - Tópico - 6. 2. EDUCAÇÃO

Razão da Manifestação Prévia de Defesa: Discorda-se da conclusão da Secex, pois não houve o descumprimento do Art. 212 da CF/88, tendo em vista a aplicação de mais de 25% em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Conforme pode ser visto no relatório intitulado **INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - DESPESA 2024**, que detalha as despesas realizadas na função 12 – Educação, demonstrando todas as fontes de recurso, sendo despesas com recursos próprios destacados em amarelo, possibilitando uma objetiva compreensão do caso (**Doc. 02 – Informações sobre orçamentos públicos - despesa 2024**).

Os valores estão destacados na tabela abaixo:

Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.205.932,90	12.205.932,90
1.500.1001750 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM MDE	106.583,93	106.583,93
2.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	294.363,50	294.363,50
2.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.711,62	50.711,62
Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB (A)	12.657.591,95	12.657.591,95

De acordo com a legislação vigente, deve ser deduzido os gastos com Alimentação escolar (subfunção 306) realizados com recursos próprios, pois estes não são considerados como despesas na manutenção do ensino, para efeito de apuração do percentual de 25% destinado à educação.

001 - MERENDA ESCOLAR						
3.3.10.00.00.10 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$15.000,00	1.956.377,08	1.919.235,24	1.919.235,24	1.919.235,24	2.118.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	950.000,00	1.137.986,00	1.116.423,81	1.116.423,81	1.116.423,81	1.547.000,00
1.550.0000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	295.742,91	281.748,67	281.748,67	281.748,67	0,00
1.552.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO PNE REFERENTES AO PNAC	365.000,00	468.390,79	465.805,38	465.805,38	465.805,38	571.000,00
2.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	50.711,62	50.711,62	50.711,62	50.711,62	0,00
2.552.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO PNE REFERENTES AO PNAC	0,00	2.545,76	2.545,76	2.545,76	2.545,76	0,00
Total:	R\$15.000,00	1.956.377,08	1.919.235,24	1.919.235,24	1.919.235,24	2.118.000,00

As despesas com merenda escolar custadas com recursos próprios estão reunidas na tabela a seguir:

Despesas com Merenda Escolar - programa Merenda Escolar	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
1.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.116.423,81	1.116.423,81
2.500.1001000 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.711,62	50.711,62
Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB (A)	1.167.135,43	1.167.135,43

O quadro 7.13 – Apuração das despesas com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contém divergências que podem interferir na apuração do percentual mínimo, onde os valores que devem ser ajustados encontram-se destacados nas linhas azul e laranja, conforme tabela abaixo:

Quadro: 7.13 - Apuração da Despesas Com Ações Típicas de MDE para Fins de Limites Constitucionais (página 272)	
Descrição	Valor Empenhado (a) R\$
Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB (A)	R\$ 12.657.591,95
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 1.167.135,43
Despesas considerada como Aplicação em MDE (D)=A+B-C	R\$ 11.490.456,52
Apuração do Limite Constitucional com Ações Típicas de MDE	Valor (R\$)
Total das receitas transferidas ao FUNDEB (E)	R\$ 14.740.937,90
(-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% (F)	R\$ 0,00
(-) Superávit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercício atual (G)	R\$ 1.620,47
(-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino (I)	R\$ 0,00
(=) Total das despesas para fins de limite (J)=D+E-F-G-H-I	R\$ 26.229.773,95
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (K)	R\$ 100.592.833,62
Percentual aplicado na MDE (L) = (J/K) %	26,08%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (M)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (N) = (L-M)	1,08%
Situação (O)	REGULAR

Conforme se verifica, foram aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino percentual de 26,08%, valor que pode ser confirmado no **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do SIOPE**, validado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. (**Doc. 03 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária**)

De mais a mais, existe **empenhos com descrição errada que foram excluídos** do cálculo, porém cumpre-nos esclarecer que houve um equívoco na descrição dos empenhos na contabilização.

Nos documentos emitidos, foi indevidamente indicada a Secretaria Municipal de Assistência Social como unidade demandante das aquisições, quando, na realidade, os bens e serviços foram destinados exclusivamente às unidades educacionais da rede municipal de ensino.

Especificamente, os empenhos nº 007687/2024, datado de 09/07/2024, no valor de R\$ 14.628,00, relativo à aquisição de espelhos; nº 009258/2024, de 16/08/2024, no valor de R\$ 11.004,92, referente à aquisição de porta de vidro; e nº 008628/2024, de 01/08/2024, no valor de R\$ 12.172,00, que trata da aquisição de portas e prestação de serviços de instalação e manutenção de divisórias, **totalizando R\$ 37.804,92.**

Embora a descrição mencione, por erro, a Secretaria de Assistência Social, todos esses itens foram adquiridos em benefício direto das escolas municipais, visando a manutenção e adequação da infraestrutura física das unidades escolares.

09/07/2024	007687/2024	49.309.103 RAY JHENISSON SANTIAGO	14.628,00	14.628,00	12	30	24	500	1	3	3	SRP - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESPELHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO 1022024
16/08/2024	009258/2024	APLIK VIDROS LTDÁ.	11.004,92	11.004,92	12	30	24	500	1	3	3	SRP - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO 1012024
01/08/2024	008628/2024	APLIK VIDROS LTDÁ.	12.172,00	12.172,00	12	30	24	500	1	3	3	AQUISIÇÃO DE PORTAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAGEM, MANUTENÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO 1012024

Ressalta-se que tais despesas se enquadram no conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo, portanto, plenamente aptas a integrarem o cálculo do percentual mínimo constitucional de 25% em educação.

2) CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03. Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis).

2.1) Ausência de apropriação de 13º Salário e Férias vencidas, proporcionais e abono constitucional por competência em descumprimento ao disposto na Portaria do STN nº 548/2015. - Tópico - 5. 2. 1. APROPRIAÇÃO DE 13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) E FÉRIAS

Razão da Manifestação Prévia de Defesa: Sabe-se que no setor público, o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, de acordo com a Lei nº. 4.320/64.

“Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele arrecadadas;

II – as despesas nele legalmente empenhadas". (gn)

Entretanto, sob a ótica praticada pela Lei nº. 4.320/1964 não é suficiente para a correta mensuração, avaliação e registro dos fatos contábeis do setor público, devendo, assim como qualquer outro ramo da ciência contábil, obedecer aos princípios de contabilidade.

Desse modo, aplicar-se-á o regime da competência em sua integralidade, ou seja, os efeitos das transações e outros eventos sobre o patrimônio da entidade deverão serem reconhecidos quando do surgimento, independentemente de recebimento ou pagamento.

Nessa lógica, também não há exigência de que as despesas orçamentárias sejam empenhadas ou que as receitas orçamentárias sejam efetivamente arrecadadas para que haja o devido reconhecimento sob o ponto de vista patrimonial.

Assim sendo, apesar do Art. 35 da Lei nº. 4.320/1964 referir-se ao regime orçamentário, ressalte-se que o regime contábil sob o ponto de vista patrimonial deve ser aplicado ao setor público em sua integralidade para reconhecimento de fatos contábeis.

No estudo e acompanhamento do objeto do patrimônio público, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público deve evidenciar as variações patrimoniais, sejam elas independentes ou resultantes da execução orçamentária, conforme estabelece a Lei nº. 4.320/1964, in verbis:

“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[...]

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial.

[...]

Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

[...]

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício". (gn)

Nesse passo, observa-se que, além do registro dos fatos ligados à execução orçamentária, exige-se que sejam evidenciados os fatos ligados à execução financeira e patrimonial, bem como à apuração de custos, exigindo que os fatos modificativos sejam levados à conta de resultado e que as informações contábeis permitam o conhecimento da composição patrimonial, dos custos envolvidos e dos resultados econômicos e financeiros de determinado exercício¹.

Assim, com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deverá haver o registro da variação patrimonial diminutiva (VPD) ou aumentativa (VPA) em razão do fato gerador e de sua consequência para o patrimônio.

No caso demonstrado no achado, o reconhecimento da apropriação de 13º Salário e Férias vencidas, proporcionais e abono constitucional, não foi realizado no exercício analisado, porém as apropriações mensais estão sendo realizadas no exercício de 2025. (**Doc. 04 – Relatório do RH**)

Contudo, muito embora exigido pela Portaria nº. 548/2015, sua ausência não provocou inconsistência nos demonstrativos contábeis, em razão de inexistir despesas a pagar desta natureza, além de não haver nenhuma previsão legal capaz de provocar interferência no mérito dessas contas de governo.

Assim sendo, o achado merece ser tratado sob a ótica da razoabilidade e proporcionalidade, razão pela qual se requer a expedição de recomendações ao

¹ MCASP 11ª Edição, Páginas 107-108

Departamento de Contabilidade, com intuito de proceder as apropriações conforme as orientações do MCASP.

3) CB08 CONTABILIDADE_GRAVE_08. Demonstrações Contábeis sem assinaturas do titular ou representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado (Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330 /2011; item 13 da ITG 2000; art. 177, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295/1946).

3.1) Ausência de assinatura do titular da Prefeitura ou o seu representante legal e pelo contador legalmente habilitado nas Demonstrações contábeis apresentadas na Carga de Conta de Governo (Protocolo Control-P nº 1996096/2025/2025) referentes ao exercício de 2024 - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Razão da Manifestação Prévia de Defesa: Em resumo, a irregularidade apresenta defeitos nos registros contábeis, por ausência de assinatura do titular da Prefeitura ou o seu representante legal e pelo contador legalmente habilitado nas Demonstrações contábeis apresentadas na Carga de Conta de Governo.

Sabe-se que, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 11, assim estabelece:

“As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial e do desempenho da entidade.

A finalidade das demonstrações contábeis é proporcionar informação sobre a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade que seja útil a grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões sobre a alocação de recursos.

Especificamente, as demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados”. (gn)

É fato incontroverso que os dados característicos aos demonstrativos contábeis para serem úteis a finalidade a que se prestam, devem segundo o Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público, revestirem-se de características qualitativas, aferidas mediante o grau de relevância, fidedignidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e a verificabilidade.

Assim, tem-se a tamanho da importância da devida responsabilidade dos operadores da contabilidade, a restrita observância pelos demonstrativos contábeis das normas de direito financeiro e de contabilidade aplicada ao setor pública, e das Instruções, Manuais e Procedimentos Contábeis da STN, para que haja transparência e fidedignidade dos fatos contábeis, de modo a assegurar a legalidade das contas públicas.

No presente caso, a permanência de divergências, ainda quando se tratar de pequena relevância, contraria os regramentos da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público Estrutura Conceitual - NBCTSPEC16 e NBCTSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, motivo pelo qual os apontamentos devem ser mantidos.

Porém, observa-se, ainda que as irregularidades tenham ocorrido, deve ser considerado como circunstância atenuante à sua gravidade, o fato de que esta não se revelou capaz de comprometer a fiscalização do controle externo nos registros contábeis dos Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, além da atuação da Administração Municipal em tentar corrigir as falhas apontadas.

Demonstrando a sua boa-fé e a preocupação em cumprir os regramentos do direito financeiro, a Defesa procedeu a correção dos demonstrativos contábeis defeituosos, na parte da ausência das assinaturas, junta a peça devidamente assinada, esperando contribuir para o saneamento do achado, Item 1.1. (**Doc. 05 – Demonstrativos Contábeis**)

Dessa forma, roga-se para que seja considerado o Balanço Orçamentário encaminhado pela Defesa, não é apenas possível, como necessário, conforme entendimento exposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, reconhecendo o esforço e a boa-fé do Gestor na correção dos demonstrativos contábeis, conforme demonstrado na seguinte Ementa:

“Em concordância com a 3^a Secex e com o Ministério Público de Contas, entendo que as irregularidades 2 (CB02: subitens 2.1 e 2.3), 3 (CB07: todos os subitens) e 4 (CC07: subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.5)

merecem ser sanadas, tendo em vista a comprovação por parte do gestor da correção e republicação dos demonstrativos contábeis.

Porém, há que se ressaltar que a alteração de registros contábeis é um fato relevante e, como tal, deve ser acompanhada de Notas Explicativas, o que não ocorreu, fato esse que merece recomendação para adoção de medidas corretivas". (Processo nº. 53.848-5/2023, Prefeitura de Alto da Boa Vista/MT, Contas Anuais de Governo de 2023, Conselheiro Valter Albano da Silva)

Inclusive, o Ministério Público de Contas tem expedido apenas recomendações, pois senão veja-se:

“PARECER Nº 4.641/2022

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. NÃO CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO DO FUNDEB. REGISTROS CONTÁBEIS INCORRETOS. IRREGULARIDADES DE TRANSPARÊNCIA. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. AUSÊNCIA DE DESTAQUE NA LOA DOS VALORES CORRETOS DE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. NÃO DEFINIÇÃO DE METAS ANUAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO. DIVERGÊNCIA NAS INFORMAÇÕES ENVIADAS VIA APLIC E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS. ATRASO NO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/MT. MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. SUGESTÃO DE RECOMENDAÇÕES.

(...)

133. O MP de Contas ressalta que a irregularidade é inconteste, pois reconhecido pelo gestor a existência das divergências nos

registros contábeis, razão pela qual se manifesta pela manutenção do apontamento CB02.

Sugere-se a expedição de recomendação ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), para que, quando do julgamento das referidas contas, recomende ao Chefe do Poder Executivo que aprimore o sistema contábil para evitar divergência de informações em seus registros". (gn)

Por fim, vale salientar que a falha inicialmente verificada, apesar de reprovável, não se revela capaz de comprometer a fiscalização do controle externo nos registros contábeis dos Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, cabendo para o caso a expedição de recomendação.

Isso porque, as informações contábeis são encaminhadas e validadas mensalmente por meio do Sistema APLIC, com acesso irrestrito a todas as informações e demonstrativos contábeis.

4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente a “Gestão Fiscal/Financeira” não contemplada em classificação específica).

4.1) A gestão municipal não emitiu ato de limitação de empenho e/ou movimentação financeira em um cenário no qual o comportamento das receitas primárias não foi suficiente para acompanhar o aumento das despesas primárias, o que resultou no não cumprimento da meta de resultado primário fixada na LDO 2024. - Tópico - 8. 1. RESULTADO PRIMÁRIO

Razão da Manifestação Prévia de Defesa: A LDO/2024 fixou meta de resultado primário deficitário de R\$ 742.000,00.

No exercício, entretanto, apurou resultado primário deficitário de R\$ 21.466.178,04, produzindo diferença negativa de R\$ 20.724.178,04 em relação ao parâmetro inicialmente estabelecido.

Para facilitar a compreensão do descompasso entre a meta originalmente fixada, a meta revisada e o resultado realizado — bem como o efeito contábil da execução de despesas com superávit financeiro — apresenta-se, a seguir, um

Quadro-Resumo com a reconciliação numérica e os principais indicadores de materialidade.

Quadro 1 – Meta x Resultado x Diferença Residual

Item	Valor (R\$)
Meta de Resultado Primário – LDO/2024	-742.000,00
Resultado Primário realizado em 2024	-21.466.178,04
Diferença em relação à meta da LDO/2024	-20.724.178,04
Item	Valor (R\$)
Meta revisada – Lei Municipal nº 1.485/2024 (17/12/2024)	-20.084.692,68
Resultado Primário realizado em 2024	-21.466.178,04
Diferença residual (Resultado – Meta revisada)	-1.381.485,36

Indicadores da diferença residual

- 6,9 % da meta revisada
- 0,96 % da Receita Total 2024
- 0,84 % da Despesa Total 2024

Quadro 2 – Totais de Receitas e Despesas (Consolidado 2024)

Agregado	Valor (R\$)
Receitas Totais 2024	144.343.353,85
Despesas Totais Pagas 2024	163.674.973,79
Restos a Pagar pagos (incluídos nas despesas)	2.134.558,10
Resultado Primário Apurado	-21.466.178,04

Quadro 3 – Reconciliação do Impacto do Superávit Financeiro

Leitura técnica: a execução de despesas com superávit financeiro — que não gera receita primária nova — “pressionou” o resultado primário, caracterizando um efeito metodológico-contábil, e não falha de controle fiscal.

Descrição	Valor (R\$)
Despesas executadas com Superávit Financeiro (exercícios anteriores)	27.134.072,20
Resultado Primário realizado	-21.466.178,04
Resultado Primário “ajustado” (sem o efeito do superávit)	+5.667.894,16

Quadro 4 – Série Mensal do Resultado Primário (2024)

Mês	Resultado Primário (R\$)
Janeiro	3.273.282,02
Fevereiro	649.713,74
Março	-2.411.789,32
Abril	-4.620.098,52
Maio	7.237.891,31
Junho	-5.374.755,65
Julho	-6.530.654,96
Agosto	-1.820.478,30
Setembro	-2.761.335,75
Outubro	-2.207.641,24
Novembro	-751.254,16
Dezembro	-6.149.057,21
Total 2024	-21.466.178,04



(Os dois gráficos acima ilustram visualmente o Quadro 4 em linha e o comparativo Metas x Realizado em barras.)

É relevante enfatizar que, em nenhum momento, a saúde fiscal do Município foi comprometida.

Conforme evidencia o balanço patrimonial, o exercício de 2024 foi encerrado com resultado superavitário e sem qualquer fonte de recurso com saldo negativo, demonstrando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro ao longo do ano:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPIÁ QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
CONSOLIDADO DEZEMBRO/2024			
FONTE DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		405.717,08	5.217.937,19
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.771,18	3.681,12
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		290.539,80	438.941,21
510 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		30.455,11	0,00
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		2.845,60	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		236.747,08	234.654,56
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		3.585,41	2.545,76
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAE)		1.259,21	6.813,22
549 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		77,16	71,44
516 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		154.768,89	382.954,85
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO		1.383.381,03	3.041.130,82
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		3.14.762,34	460.671,80
602 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		2.410,06	13.960,00
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		10.395,19	76.537,71
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFESSORES		60.257,25	125.479,39
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		330.735,25	2.518.352,49
631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		62.213,79	193.656,05
632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		5.826,98	8.766,26
640 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		100.013,99	202.805,56
641 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASISTÊNCIA SOCIAL		7.064,77	13.733,23
643 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	91.442,11
649 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASISTÊNCIA SOCIAL		386,08	59,76
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		134.818,14	1.037.970,40
703 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		3.269.254,60	3.840.014,99
704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		167.985,18	0,00
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	345,87
708 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		722.101,79	959.226,64
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		8,99	1.343.263,53
712 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUTONÔMICO		15.693,08	123.566,79
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 1º DEMAIS SETORES DA CULTURA		2.818,02	30.063,33
718 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGAS CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2003		9.812,04	250.897,15
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		167.978,71	0,00
750 RECURSO DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CODE		86.194,30	57.446,15
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CISP		971.607,51	987.298,16
755 RECURSOS DE ALTAVALIA DE BENEFÍCIOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		827.795,73	1.113.787,20
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		234.021,13	4.851.242,03
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPFS - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		58.389.182,36	58.154.765,03
801 RECURSOS VINCULADOS AO RPFS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.099.403,68	874.642,39
Total das Fontes de Recursos		83.304.471,44	82.856.842,42


Bruno Santos Mena
 PREFEITO MUNICIPAL
 DE MATUPIÁ


Maria Celina da Silva Pereira Pontes
 CONTADORA
 CRC/MT Nº 016251/0-4
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPIÁ

Dentre as causas para o descompasso, estão a Execução de Despesas com Superávit Financeiro no valor de mais de R\$ 27.000.000,00, impactaram o resultado primário sem gerar nova receita primária, distorcendo a comparação com a meta original.

O cenário real de execução — influenciado pelos passivos custeados com superávit — não foi refletido integralmente na meta aprovada, exigindo revisão legal (Lei nº 1.485/2024), com as seguintes providencias:

- Revisão da Meta – Lei nº 1.485/2024.
- Monitoramento Fiscal Bimestral – gatilhos de alerta (art. 9º, LRF).
- Metodologia para Superávits – ajuste prospectivo nas metas.
- Transparência – publicação de dados e validação cruzada contábil-orçamento-planejamento.

Embora haja o reconhecimento do desencontro entre a meta originalmente fixada e o resultado apurado, não se verifica dolo, omissão deliberada ou descontrole estrutural da gestão fiscal, pois houve:

- Revisão formal da meta por lei específica (Lei nº 1.481/2024);
- Adoção de medidas corretivas e de governança fiscal para evitar recorrência do evento;
- Transparência na evidenciação dos fatores que impactaram o resultado primário;
- Espaço fiscal preservado para as políticas públicas essenciais (saúde, educação e assistência social), assegurando a continuidade dos serviços.

Diante disso, requer-se reconhecimento do caráter excepcional e metodológico-contábil do descumprimento, decorrente da execução de despesas com superávit financeiro não adequadamente refletida na meta inicial, afastando a gravidade ou, subsidiariamente, reclassificando-a para falha formal/material de planejamento, com determinação de ajustes procedimentais, já em implementação.

5) NB05 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_05. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar nº 101/2000).

5.1) As Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 não foram disponibilizadas no Portal Transparência do município. - Tópico - 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Razão da Manifestação Prévia de Defesa: Cumpre-nos esclarecer que as demonstrações contábeis do exercício de 2024 estão disponíveis no seguinte endereço oficial:

⇒ [Portal da Transparência do Município de Matupá – Balanços Anuais](#)

Para facilitar, colaciona-se abaixo **captura de tela da página contendo a publicação das demonstrações contábeis**:



The screenshot shows the homepage of the Portal da Transparência. At the top, there is a logo and the text "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" and "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ". Below the header, there is a search bar with icons for search, home, and refresh, and buttons for "PESQUISA AVANÇADA", "PDF", "CSV", and "TXT". There are also fields for "EXERCÍCIO" and "DESCRIÇÃO" with a "Pesquisar" button. The main content area displays a table of results for the year 2024, with columns for "EXERCÍCIO" and "DESCRIÇÃO". The results listed are: "DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DFC 2024", "DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024", "BALANÇO PATRIMONIAL 2024", "BALANÇO FINANCEIRO 2024", and "BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024". At the bottom, there are navigation buttons for "PRIMEIRO", "ANTERIOR", "PRÓXIMO", and "ÚLTIMO", and a page number "EXIBIR: 1 DE 67 REGISTROS".

Além disso, apresentamos a seguir o **passo a passo visual de como localizar essas informações no portal**, demonstrando a transparência ativa praticada pela gestão municipal:



The screenshot shows the official website of the Municipal Government of Matupá. The URL <https://www.matupi.mt.gov.br> is highlighted with a green box. The page includes a navigation bar with links for 'ADMINISTRAÇÃO', 'CIDADE', 'AGENDA', 'IMPRENSA', 'SECRETARIAS', and 'PI'. Below this is a 'SERVIÇOS' section with various icons and links, including 'Portal Transparência', which is also highlighted with a green box.



The screenshot shows the official website of the Municipal Government of Matupá for the year 2025. The URL <https://www.matupi.mt.gov.br> is highlighted with a green box. The page includes a navigation bar with links for 'ADMINISTRAÇÃO', 'CIDADE', 'AGENDA', 'IMPRENSA', 'SECRETARIAS', 'PUBICAÇÕES', and 'CONTATO'. Below this is an 'ADMINISTRAÇÃO' section with buttons for 'Portal Transparência' (highlighted with a green box) and 'Portal Transparência a partir de 01/01/2018'. The 'Radar de Controle Público' logo is also present on the page.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

BENS/FROTAS

ESTOQUE FARMÁCIA BÁSICA

OUVIDORIA

LEGISLAÇÃO

SIC

CONTRATOS

CONTAS PÚBLICAS

CONVÊNIOS

DESPESAS

EVOLUÇÃO DAS OBRAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

VERBA INDENIZATÓRIA

ASSINATURA DIGITAL

CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PUBLICAÇÕES

OBJETO DE FUTURA CONTRATAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTAS PÚBLICAS

GESTÃO FISCAL (GDF)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REEX)

JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA

BALANÇOS MENSALIS

BALANÇOS MENSALIS

BALANÇOS ANUAIS

PORTAL DA TRANSPARÉNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PESQUISA AVANÇADA

EXERCÍCIO: 2024

PDF CSV TXT

EXERCÍCIO: 2024

DESCRIÇÃO: Balanço Patrimonial 2024

Pesquisar

EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO
2024	Demonstrações dos Fluiros de Caixa (EPC) 2024
2024	Demonstrações das Variações Patrimoniais 2024
2024	Balanço Patrimonial 2024
2024	Balanço Financeiro 2024
2024	Balanço Orçamentário 2024

PRIMEIRO ANTERIOR PRÓXIMO ÚLTIMO

EXIBIR: 10 DE 10 REGISTROS

Restando certo que, as evidências comprovam que **o Município de Matupá assegura a ampla divulgação de suas contas públicas**, promovendo a transparéncia fiscal e permitindo o pleno controle social pela população e pelos órgãos de controle externo, requer-se o **afastamento do apontamento**.

6) OB99 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_99. Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica).

6.1) Ausência de alocação de recursos na LOA/2024 para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

7) OC20 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_20. Ano letivo escolar sem a realização da “semana escolar de combate à violência contra a mulher” (art. 2º da Lei nº 14.164 /2021).

7.1) Não houve a instituição da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulheres todas as unidades escolares. - Tópico - 13. 2. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES (Decisão Normativa n.º 10/2024)

Razões da Manifestação Prévia de Defesa: Os itens, 6.1 e 7.1, por guardarem similaridades entre si, serão respondidos em conjunto.

Para o deslinde da controvérsia, faz-se necessário pontuar que a unidade técnica imputou as 2 (duas) supracitadas irregularidades em razão do suposto desrespeito às disposições da Lei nº. 14.164/2021, a qual, além de alterar a Lei nº. 9.394/1996, determinando no § 9º, do Art. 26, a inclusão nos currículos escolares de temas transversais sobre a prevenção e combate à violência contra a mulher, também instituiu a realização da “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”, a se realizar preferencialmente no mês de março.

Neste sentido, vejam-se os dispositivos legais, *in verbis*:

“Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 26. (...) § 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino’.

Art. 2º Fica instituída a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:

I - contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV - abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

VI - promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher; e

VII - promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino". (gn)

Pela leitura dos dispositivos acima, observa-se que o legislador apresenta duas medidas específicas que devem ser adotadas, isto é, a inclusão do assunto como tema transversal no currículo escolar e a realização da “Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher”.

Com relação à inclusão no currículo escolar de conteúdos relativos à Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher, cabe ressaltar que o currículo escolar deve ter a base nacional comum, com a presença de língua portuguesa, matemática e demais matérias de conhecimento do mundo físico e natural, mas também deve ser complementado com temas transversais diversificados e relacionados com as características regionais e locais da sociedade, cultura, economia e dos educandos.

Neste sentido, assim dispõe o Art. 26 da LDB, verbi gratia:

“Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

(...) § 7º A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput.

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação". (gn)

Nesse passo, nota-se que o objetivo dos legisladores consiste na inserção do assunto em questão nos currículos escolares como um tema transversal, a ser tratado de forma discricionária pelo município, resguardando a compatibilidade com os planos de educação e normas gerais.

Assim, é perfeitamente possível a inclusão de temas transversais por meio de filmes, consoante esclarecimento do §8º do Art. 26 citado anteriormente, ou ainda, por meio de palestras, distribuição de panfletos, cartazes, dentre outras providências adotadas pelo Gestor.

Desse modo, para fins de análise das irregularidades, deve ser examinada a mera inclusão do tema transversal no currículo escolar no exercício, por parte dos prefeitos, secretários municipais ou outro gestor educacional designado, sem efetuar juízo de valor se a opção escolhida for oportuna ou adequada.

A conduta imputada ao Manifestante, e descrita como “a instituição da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulheres todas as unidades escolares”, deve ser analisada de forma ampla e flexível, exigindo apenas que a gestão demonstre se

realizou ou não qualquer ação acerca do tema, a fim de evitar a cobrança de medidas que não estão predeterminadas em lei.

Nesse passo, segue relatório da Secretaria de Educação, contendo as informações a respeito da inclusão dos temas transversais no PPP – Projeto Político Pedagógico, além de todas as ações sobre o tema combate a violência contra a mulher, realizada. **(Doc. 06 –Comprovante eventos violência mulher)**

8) ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021).

8.1) Ausência da previsão da aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - Tópico - 13. 3. ACS E ACE (Decisão Normativa n.º 07/2023)

Razão da Manifestação Prévia de Defesa: O achado de auditoria aponta como irregularidade a “ausência” de previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O cálculo atuarial é uma ciência que utiliza técnicas matemáticas e estatísticas para avaliar riscos e retornos. Permite determinar o valor de benefício futuros, as contribuições necessárias e o equilíbrio financeiro dos planos de previdência.

Deste modo, esclarecemos que os resultados da atual reavaliação atuarial já consideram todos os segurados vinculados ao RPPS, incluindo os profissionais ACS e ACE, conforme as regras previdenciárias estabelecidas pela legislação municipal vigente.

Contudo, não foram contemplados na avaliação atuarial benefícios previdenciários específicos para esses dois cargos e nem foram definidos critérios de forma diferenciada, uma vez que o município ainda não editou lei própria ou ato normativo que discipline regras diferenciadas para aposentadoria e demais benefícios desses segurados no âmbito Municipal, nos termos da Emenda Constitucional (EC) nº 120/2022. Convém acrescer que as determinações estabelecidas pela EC nº. 120/2022

ainda não foram regulamentadas pela União, razão pela qual os municípios não estão obrigados a adotar tais medidas neste momento.

Dessa forma, o cálculo atuarial somente poderá contemplar os estudos referente aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) após a regulamentação da União e inclusão na lei municipal das regras de aposentadoria estabelecidas pela EC nº 120/2022, pois não há como considerar no cálculo atuarial uma previsão sem lei municipal publicada com inclusão de aposentadoria específica para os ACS e ACE.

Ademais, a Egrégia Corte de Contas por meio da Resolução de Consulta nº 4/2012 - PP referente ao processo nº 15.741-4/2022 manifestou o entendimento no sentido de que, em razão da primazia da realidade que rege as relações de trabalho, é necessária a inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho - Norma Regulamentadora 15, conforme trata o § 10 do art. 198 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional 120/2022, senão vejamos:

“Resolução de Consulta nº 4/2023 – PP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONSULTA. PESSOAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. DIREITOS
SOCIAIS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. REGIME
CELETISTA E ESTATUTÁRIO. LAUDO PERICIAL.

1. Não havendo legislação próprio do ente federado regulamentando os cargos e carreiras dos ACS e ACE, os referidos agentes submetem-se, obrigatoriamente, ao regime celetista, por força do art. 8º da Lei Federal 11.350/2006.

2. Em razão do princípio da primazia da realidade que rege as relações de trabalho, até que ocorra a inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministério do Trabalho - Norma Regulamentadora 15 - NR 15, nos termos do § 10 do art. 198 da Constituição da República, com redação pela Emenda Constitucional 120/2022, deverá ser assegurado o pagamento do adicional de insalubridade aos ACS e ACE sob regime celetista, observadas as disposições dos artigos 192 e 195 da CLT, no que se refere aos critérios, percentuais devidos e perícia técnica.

3. Aos ACS e ACE, independentemente do vínculo ou regime jurídico, é assegurado o pagamento do referido adicional em seu percentual mínimo do 10% (dez por cento) calculado sobre o seu vencimento ou salário-base, não inferior a 2 (dois) salários-mínimos, por força dos §§ 9º e 10 do art. 198 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional 120/2022.

4. Em atendimento ao princípio da segurança jurídica e à regra do inciso II do § 3º, art. 9º- A, da Lei Federal 11.350/2006, o ente federativo deverá regulamentar por meio da lei específica, no prazo máximo de 150 (cinquenta) dias contados do início da vigência desta Resolução de Consulta, o valor do adicional de insalubridade a ser pago, se de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, segundo se classifiquem as atividade dos agentes nos graus máximo, médio e mínimo, sendo imprescindível para tanto, a emissão de laudo técnico a ser realizado por profissional habilitado, médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.” (gn)

Dessa forma, conforme o próprio entendimento exarado pela Egrégia Corte de Contas, revela-se necessária a atualização da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), com a inclusão expressa das atividades desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), uma vez que, até o presente momento, tal adequação normativa não foi efetivada.

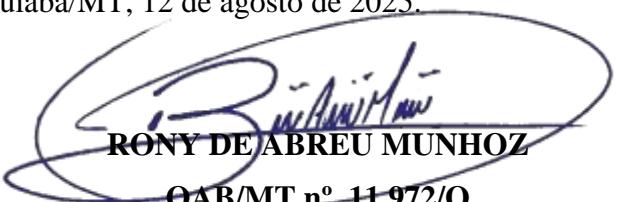
Assim, previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), encontra-se condicionada à edição de normas regulamentadoras pela União, que venham a complementar as disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como à atualização da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).

CONCLUSÃO

São as RAZÕES DA DEFESA TÉCNICA, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS, em que **REQUER RECONSIDERAÇÃO** do apontamento mostrado no relatório preliminar de Auditoria dessa Egrégia Corte de Contas, **ROGANDO-SE PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, EXERCÍCIO DE 2024, DE MATUPA/MT, SOB A GESTÃO DO SR. BRUNO DOS SANTOS MENA.**

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 12 de agosto de 2025.



RONY DE ABREU MUNHOZ

OAB/MT nº. 11.972/O



SCHNEIDER E MUNHOZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

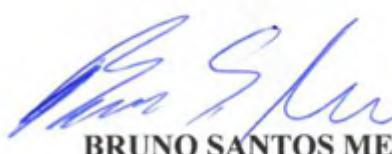
PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE: BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, Prefeito de Matupá, portador da Cédula de Identidade nº. 18278620 SSP/MT, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Centro, Município de Matupá/MT, Cep: 78.525-000.

OUTORGADOS: RONY DE ABREU MUNHOZ, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº. 11.972, endereço eletrônico: rony@sem.adv.br, com escritório profissional situado na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº. 285, Bairro Jardim Santa Marta, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-655.

PODERES: São conferidos ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, representar em qualquer que seja a demanda, inclusive em inventário atuando com poderes gerais, dando tudo por bom, firme e valioso.

Matupá para Cuiabá/MT, 24 de maio de 2022.



BRUNO SANTOS MENA

CPF nº. 028.264.041-05

Documento 01 - Despesas da educação por programa



INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - DESPESA 2024

NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Código	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial Ex. 2025
0015 - INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL							
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.017.661,88	1.114.797,30	1.087.554,89	1.087.554,89	1.087.554,89	6.925.288,42
1.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.102.000,00	1.059.135,42	1.033.970,96	1.033.970,96	1.033.970,96	939.000,00
1.500.1001750	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM MDE	53.661,88	53.661,88	53.583,93	53.583,93	53.583,93	343.288,42
1.569.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.570.0000000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.781.000,00
1.571.0000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE	832.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	832.000,00
Total:		5.017.661,88	1.114.797,30	1.087.554,89	1.087.554,89	1.087.554,89	6.925.288,42
0030 - TRANSPORTE DO ESCOLAR							
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.232.000,00	2.424.858,98	1.944.689,31	1.944.689,31	1.944.689,31	2.318.000,00
1.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	500.000,00	51.305,37	47.864,18	47.864,18	47.864,18	500.000,00
1.576.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.110.000,00	1.135.000,00	942.041,76	942.041,76	942.041,76	1.184.000,00
1.759.0000701	FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	622.000,00	597.000,00	313.237,76	313.237,76	313.237,76	634.000,00
2.576.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	362.954,85	362.954,85	362.954,85	362.954,85	0,00
2.759.0000701	FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	0,00	278.598,76	278.590,76	278.590,76	278.590,76	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	859.000,00	1.186.500,00	1.186.500,00	1.186.500,00	1.186.500,00	305.000,00
1.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	559.000,00	1.186.500,00	1.186.500,00	1.186.500,00	1.186.500,00	5.000,00
1.569.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Total:		3.091.000,00	3.611.358,98	3.131.189,31	3.131.189,31	3.131.189,31	2.623.000,00
0031 - MERENDA ESCOLAR							
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.000,00	1.956.377,08	1.919.235,24	1.919.235,24	1.919.235,24	2.118.000,00
1.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	950.000,00	1.137.986,00	1.116.423,81	1.116.423,81	1.116.423,81	1.547.000,00
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	295.742,91	283.748,67	283.748,67	283.748,67	0,00
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	365.000,00	469.390,79	465.805,38	465.805,38	465.805,38	571.000,00
2.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	50.711,62	50.711,62	50.711,62	50.711,62	0,00
2.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	2.545,76	2.545,76	2.545,76	2.545,76	0,00
Total:		1.315.000,00	1.956.377,08	1.919.235,24	1.919.235,24	1.919.235,24	2.118.000,00
0048 - GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEB							
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.236.000,00	22.692.114,56	22.209.349,64	22.209.349,64	22.209.349,64	24.733.000,00
1.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.0000000	FUNDEB 30%	147.000,00	776.731,28	776.731,28	776.731,28	776.731,28	728.000,00
1.540.1070000	FUNDEB 70%	15.089.000,00	20.250.126,24	19.772.465,69	19.772.465,69	19.772.465,69	22.815.000,00
1.542.0000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	114.578,84	114.578,84	114.578,84	114.578,84	0,00
1.542.1070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 70%	0,00	1.550.678,20	1.545.573,83	1.545.573,83	1.545.573,83	1.190.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	1.148.442,00	1.141.551,48	1.141.551,48	1.141.551,48	287.000,00



INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - DESPESA 2024

NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Código	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial Ex. 2025
1.540.000000 FUNDEB 30%		40.000,00	1.121.142,00	1.114.251,48	1.114.251,48	1.114.251,48	32.000,00
1.540.1070000 FUNDEB 70%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		0,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	255.000,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		90.000,00	2.474.247,30	2.463.307,11	2.463.307,11	2.424.342,02	710.000,00
1.540.0000000 FUNDEB 30%		90.000,00	2.143.759,96	2.132.819,77	2.132.819,77	2.093.854,68	455.000,00
1.540.1070000 FUNDEB 70%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.542.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		0,00	330.487,34	330.487,34	330.487,34	330.487,34	255.000,00
	Total:	15.366.000,00	26.314.803,86	25.814.208,23	25.814.208,23	25.775.243,14	25.730.000,00
0061 - GESTÃO TRANSPARENTE, ÉTICA E COLABORATIVA							
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	1.675,41	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		20.000,00	1.675,41	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	1.675,41	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0068 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS							
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.080.000,00	1.683.390,00	1.458.786,98	1.458.786,98	1.458.786,98	1.514.000,00
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.080.000,00	1.683.390,00	1.458.786,98	1.458.786,98	1.458.786,98	1.514.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.279.000,00	8.344.407,37	7.709.750,47	7.709.750,47	7.664.196,87	9.646.973,04
1.500.1001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		5.226.000,00	7.997.043,87	7.362.386,97	7.362.386,97	7.316.833,37	9.356.000,00
1.500.1001750 RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM MDE		53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	290.973,04
2.500.0000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS		0,00	294.363,50	294.363,50	294.363,50	294.363,50	0,00
	Total:	6.359.000,00	10.027.797,37	9.168.537,45	9.168.537,45	9.122.983,85	11.160.973,04
0069 - GESTÃO DE RECURSOS DO FNDE							
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.569.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		536.000,00	648.307,92	547.420,96	547.420,96	547.420,96	889.000,00
1.550.0000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		455.000,00	202.136,30	190.461,33	190.461,33	190.461,33	765.000,00
1.551.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.553.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE		55.000,00	153.008,40	152.838,81	152.838,81	152.838,81	124.000,00
1.569.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550.0000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	260.550,00	197.818,18	197.818,18	197.818,18	0,00
2.553.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE		0,00	6.613,22	6.302,64	6.302,64	6.302,64	0,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS		365.000,00	850.626,36	849.766,36	849.766,36	849.766,36	555.000,00
1.550.0000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		365.000,00	776.521,80	775.661,80	775.661,80	775.661,80	555.000,00
2.550.0000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	74.104,56	74.104,56	74.104,56	74.104,56	0,00
	Total:	908.000,00	1.505.934,28	1.397.187,32	1.397.187,32	1.397.187,32	1.444.000,00
	Total Geral:	32.076.661,88	44.532.744,28	42.517.912,44	42.517.912,44	42.433.393,75	50.021.261,46



INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - DESPESA 2024

NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS

Código	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dotação Inicial Ex. 2025
1.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	12.437.000,00	13.117.036,07	12.205.932,90	12.205.932,90	12.160.379,30	13.881.000,00
1.500.1001750	RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - APLICADOS EM MDE	106.661,88	106.661,88	106.583,93	106.583,93	106.583,93	634.261,46
1.540.0000000	FUNDEB 30%	277.000,00	4.041.633,24	4.023.802,53	4.023.802,53	3.984.837,44	1.215.000,00
1.540.1070000	FUNDEB 70%	15.089.000,00	20.250.126,24	19.772.465,69	19.772.465,69	19.772.465,69	22.815.000,00
1.542.0000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	472.366,18	472.366,18	472.366,18	472.366,18	510.000,00
1.542.1070000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 70%	0,00	1.550.678,20	1.545.573,83	1.545.573,83	1.545.573,83	1.190.000,00
1.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	820.000,00	1.274.401,01	1.249.871,80	1.249.871,80	1.249.871,80	1.320.000,00
1.551.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	365.000,00	469.390,79	465.805,38	465.805,38	465.805,38	571.000,00
1.553.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	55.000,00	153.008,40	152.838,81	152.838,81	152.838,81	124.000,00
1.569.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE	362.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
1.570.0000000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.781.000,00
1.571.0000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNE	832.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	832.000,00
1.576.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.110.000,00	1.135.000,00	942.041,76	942.041,76	942.041,76	1.184.000,00
1.759.0000701	FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	622.000,00	597.000,00	313.237,76	313.237,76	313.237,76	634.000,00
2.500.0000000	RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS	0,00	294.363,50	294.363,50	294.363,50	294.363,50	0,00
2.500.1001000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	50.711,62	50.711,62	50.711,62	50.711,62	0,00
2.550.0000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	334.654,56	271.922,74	271.922,74	271.922,74	0,00
2.552.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00	2.545,76	2.545,76	2.545,76	2.545,76	0,00
2.553.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	0,00	6.613,22	6.302,64	6.302,64	6.302,64	0,00
2.576.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	362.954,85	362.954,85	362.954,85	362.954,85	0,00
2.759.0000701	FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000	0,00	278.598,76	278.590,76	278.590,76	278.590,76	0,00
Total Fonte:		32.076.661,88	44.532.744,28	42.517.912,44	42.517.912,44	42.433.393,75	50.021.261,46

Documento 02 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do SIOPE

 [Imprimir](#)
Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

MATUPÁ - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.515.200,00	23.664.205,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.186.000,00	7.764.331,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.191.200,00	2.161.860,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.651.000,00	9.536.838,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.487.000,00	4.201.173,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.784.000,00	76.928.628,33
2.1- Cota-Parte FPM	27.000.000,00	28.415.180,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	25.756.229,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	2.658.951,54
2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	38.930.075,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	356.578,03
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.503.556,96
2.5- Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	6.213.691,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.100.000,00	509.545,66
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.299.200,00	100.592.833,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	12.736.800,00	14.752.024,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.9.838.000,00) (2.6))		10.396.182,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.275.000,00	25.867.504,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.275.000,00	23.846.723,33
6.1.1- Principal	15.275.000,00	23.645.740,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	200.982,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1- Principal				0,00		0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00		0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT				0,00	2.020.781,61	
6.3.1- Principal				0,00	2.008.025,70	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	12.755,91	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	0,00	
6.4.1- Principal				0,00	0,00	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				2.538.200,00	8.893.715,98	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						18.475,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						1.620,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						16.854,55
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						25.885.979,96
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.814.208,23	25.814.208,23	25.814.208,23	25.775.243,14		0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.318.039,52	21.318.039,52	21.318.039,52	21.318.039,52		0,00
10.1.1 - Educação Infantil	11.309.039,18	11.309.039,18	11.309.039,18	11.309.039,18		0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.323.287,57	9.323.287,57	9.323.287,57	9.323.287,57		0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.1.4- Educação Especial	685.712,77	685.712,77	685.712,77	685.712,77		0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.496.168,71	4.496.168,71	4.496.168,71	4.457.203,62		0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.224.391,97	1.224.391,97	1.224.391,97	1.185.426,88		0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.047.628,58	3.047.628,58	3.047.628,58	3.047.628,58		0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.4- Educação Especial	224.148,16	224.148,16	224.148,16	224.148,16		0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS					Página 37 de 153

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.814.208,23	25.814.208,23	25.775.243,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.796.268,22	23.796.268,22	23.757.303,13	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.017.940,01	2.017.940,01	2.017.940,01	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.318.039,52	21.318.039,52	21.318.039,52	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APlicadas na EDUCAÇÃO INFANTIL	1.907.803,40	1.907.803,40	1.907.803,40	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APlicadas em DESPESA DE CAPITAL	330.487,34	330.487,34	330.487,34	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APlicADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APlicado ¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.107.253,46	21.318.039,52	21.318.039,52	82,41		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	950.777,75	1.907.803,40	1.907.803,40	94,41		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	303.117,24	330.487,34	330.487,34	16,35		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APPLICADO (o)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APPLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO	2.586.750,49	53.296,71	53.296,71	0,00	0,21
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.609.420,03	1.620,47	0,00	0,00	1.620,47
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.609.420,03	1.620,47	0,00	0,00	1.620,47
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</u>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.505.080,98	11.490.249,14	11.490.249,14	11.444.695,54	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	13.457.216,79	11.442.384,95	11.442.384,95	11.396.831,35	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.864,21	1.864,21	1.864,21	1.864,21	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	45.999,98	45.999,98	45.999,98	45.999,98	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</u>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	39.319.289,21	37.304.457,37	37.304.457,37	37.219.938,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.554.084,54	12.554.084,54	12.554.084,54	12.515.119,45	0,00
21.1.1- Creche	6.282.012,23	6.282.012,23	6.282.012,23	6.262.514,26	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.272.072,31	6.272.072,31	6.272.072,31	6.252.605,19	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.765.204,67	24.750.372,83	24.750.372,83	24.704.819,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	11.490.249,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	14.752.024,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.620,47
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	26.240.653,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APlicado (aa)			% APlicado (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25.148.208,40	26.240.653,06			26,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.703,50	0,00	21.703,50	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.703,50	0,00	21.703,50	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.987.000,00	3.524.226,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.526.000,00	2.047.070,97
31.1.1- Salário-Educação	750.000,00	1.423.887,02
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	364.000,00	469.390,79
31.1.4- PNATE	50.000,00	153.787,44
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	361.000,00	5,72
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	831.000,00	Página 40 de 153

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.630.000,00	1.477.155,15
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.213.455,07	5.213.455,07	5.213.455,07	5.213.455,07	0,00
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	656.654,07	656.654,07	656.654,07	656.654,07	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	805.870,03	805.870,03	805.870,03	805.870,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	157.586,88	157.586,88	157.586,88	157.586,88	0,00
32.8- OUTRAS	3.593.344,09	3.593.344,09	3.593.344,09	3.593.344,09	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	44.532.744,28	42.517.912,44	42.517.912,44	42.433.393,75	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.906.573,32	36.930.784,08	36.930.784,08	36.885.230,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.382.504,56	23.668.136,62	23.668.136,62	23.668.136,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	721.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.803.068,76	12.542.647,46	12.542.647,46	12.497.093,86	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.626.170,96	5.587.128,36	5.587.128,36	5.548.163,27	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	5.626.170,96	5.587.128,36	5.587.128,36	5.548.163,27	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			18.475,02		334.654,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)			25.867.504,94		1.423.887,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)			25.775.243,14		1.521.794,54
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			110.736,82		236.747,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		Página 41 de 53

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	110.736,82	236.747,04
--	------------	------------

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

For more information, contact the Office of the Vice President for Research and the Office of the Vice President for Student Affairs.

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Documento 03 - Relatório do RH com as férias a pagar e Balancete contábil de junho



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
3548.1	ADELICIA CESARIA MIRANDA FILHA	16 - 01/01/2024 - 31/12/2024	30,0	30/11/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							
SALÁRIO:	3.460,52							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.153,50								
		15 - 01/01/2023 - 31/12/2023	30,0	30/11/2024	____/____/____	_____	_____	_____
3446.1	ADRIELE GUEDES LIMA KONRATH	14 - 17/12/2023 - 16/12/2024	30,0	16/11/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	286 - ADJUNTO IMEDIATO							
SALÁRIO:	3.884,31							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.294,77								
3445.1	AGLEDSON SOUZA OLIVEIRA	15 - 15/06/2023 - 14/06/2024	15,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	170 - CHEFE DE DEPARTAMENTO							
SALÁRIO:	3.576,92							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.192,30								
8377.1	ALEXSANDRA TOSTA BATISTA	2 - 15/02/2023 - 14/02/2024	30,0	14/01/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	288 - ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H							
SALÁRIO:	5.101,33							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.700,44								
3532.1	ALICE PRESSER BIOLOWONS	16 - 17/12/2023 - 16/12/2024	30,0	16/11/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	212 - COZINHEIRO							
SALÁRIO:	2.258,82							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 752,94								

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
7876.1	ALINE TALITA SILVA DE AQUINO	4 - 30/12/2023 - 29/12/2024	30,0	29/11/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							
SALÁRIO:	2.514,22							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 838,07								
6546.1	ANALEUDE LOPES MORAIS	10 - 01/08/2023 - 31/07/2024	30,0	30/06/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	247 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE							
SALÁRIO:	4.040,92							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.346,97								
7157.1	ANA MARIA PLACIDO BURGREVER	7 - 02/10/2023 - 01/10/2024	30,0	01/09/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	293 - AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS							
SALÁRIO:	1.730,52							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 576,84								
2072.1	ANA PAULA TEDESCO	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							
SALÁRIO:	3.336,63							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.112,21								
3471.1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	16 - 01/07/2023 - 30/06/2024	30,0	30/05/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	250 - ASSISTENTE SOCIAL - 20H							
SALÁRIO:	3.984,35							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.328,11								
5726.1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	12 - 01/12/2023 - 30/11/2024	30,0	30/10/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	250 - ASSISTENTE SOCIAL - 20H							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
<hr/>								
SALÁRIO: 3.777,76								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.259,25								
7198.1	ANGELICA SAUER SANTIL	6 - 01/02/2023 - 31/01/2024	30,0	31/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	302 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GA							
SALÁRIO:	1.938,48							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 646,16								
2213.1	ANTONIO ALBRICH	18 - 02/02/2023 - 01/02/2024	30,0	01/01/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	302 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GA							
SALÁRIO:	2.634,11							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 878,03								
2044.1	ANTONIO DARLEI HIPOLITO DA LUZ	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	284 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II							
SALÁRIO:	7.414,70							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.471,56								
7116.1	ANTONIO DIAS DE ABREU	7 - 01/09/2023 - 31/08/2024	30,0	31/07/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	209 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS							
SALÁRIO:	1.730,52							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 576,84								
		6 - 01/09/2022 - 31/08/2023	30,0	31/07/2024	___/___/___	_____	_____	_____
		5 - 01/09/2021 - 31/08/2022	30,0	31/07/2023	___/___/___	_____	_____	_____
2306.1	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	18 - 05/05/2023 - 04/05/2024	30,0	04/04/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	302 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GA							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
----------	------	----------------	--------------	-------------	-------------	------------------	------------------	---------------

SALÁRIO: 2.634,11

1/3 SOBRE SALÁRIO: 878,03

7837.1	BRUNO FUJII CELESTINO	4 - 04/05/2023 - 03/05/2024	11,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
--------	-----------------------	-----------------------------	------	-----	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 316 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

SALÁRIO: 7.636,34

1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.545,44

7612.1	CARLOS EDUARDO COSTA FIRMINO DE OLIV	5 - 06/09/2023 - 05/09/2024	30,0	05/08/2025	___/___/___	_____	_____	_____
--------	--------------------------------------	-----------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 225 - TECNICO EM ENFERMAGEM

SALÁRIO: 2.514,22

1/3 SOBRE SALÁRIO: 838,07

4 - 06/09/2022 - 05/09/2023	30,0	05/08/2024	___/___/___	_____	_____	_____	_____
-----------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------	-------

3 - 06/09/2021 - 05/09/2022	30,0	05/08/2023	___/___/___	_____	_____	_____	_____
-----------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------	-------

7875.1	CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA	4 - 22/12/2023 - 21/12/2024	30,0	21/11/2025	___/___/___	_____	_____	_____
--------	------------------------------	-----------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 164 - SECRETARIO ADJUNTO

SALÁRIO: 3.925,88

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.308,62

9131.1	CESAR SILVA	1 - 03/05/2023 - 02/05/2024	28,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
--------	-------------	-----------------------------	------	-----	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 160 - SECRETARIO MUNICIPAL

SALÁRIO: 10.000,00

1/3 SOBRE SALÁRIO: 3.333,33

15.1	CICERO BERNARDES DOS SANTOS	30 - 17/05/2023 - 16/05/2024	30,0	16/04/2025	___/___/___	_____	_____	_____
------	-----------------------------	------------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 209 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
SALÁRIO:	2.474,34							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	824,78							
7625.1	CLAUDERSON DE JESUS PEREIRA	5 - 23/10/2023 - 22/10/2024	30,0	22/09/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	243 - AGENTE ADMINISTRATIVO							
SALÁRIO:	1.882,63							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	627,54							
		4 - 23/10/2022 - 22/10/2023	15,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
5711.1	CLEBER KOCHHANN	12 - 14/11/2023 - 13/11/2024	30,0	13/10/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	327 - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO							
SALÁRIO:	17.625,65							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	5.875,21							
		11 - 14/11/2022 - 13/11/2023	30,0	13/10/2024	___/___/___	_____	_____	_____
6966.1	CLENECI DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	8 - 25/05/2023 - 24/05/2024	30,0	24/04/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	288 - ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H							
SALÁRIO:	5.768,79							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.922,93							
2242.1	CLEZIA MARIA DA SILVA	18 - 01/01/2024 - 31/12/2024	30,0	30/11/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	274 - AUXILIAR DE CRECHE - EFETIVO							
SALÁRIO:	4.892,80							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.630,93							
3505.1	CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES	16 - 04/08/2023 - 03/08/2024	30,0	03/07/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	243 - AGENTE ADMINISTRATIVO							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATUPÁ - MT. AVENIDA DOUTOR HERMINIO OM

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
	SALÁRIO: 2.591,21							
	1/3 SOBRE SALÁRIO: 863,73							
		15 - 04/08/2022 - 03/08/2023	30,0	03/07/2024	____/____/____	_____	_____	_____
		14 - 04/08/2021 - 03/08/2022	30,0	03/07/2023	____/____/____	_____	_____	_____
8783.1	CRISTIANE MACHADO ROMEIRO	1 - 01/02/2023 - 31/01/2024	28,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
	CARGO: 335 - SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO							
	SALÁRIO: 6.377,43							
	1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.125,81							
8540.1	DANUBIA BATISTA SOARES	2 - 02/05/2023 - 01/05/2024	30,0	01/04/2025	____/____/____	_____	_____	_____
	CARGO: 260 - ENFERMEIRO - 40H							
	SALÁRIO: 5.741,75							
	1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.913,91							
		1 - 02/05/2022 - 01/05/2023	30,0	01/04/2024	____/____/____	_____	_____	_____
7569.1	DEISE DA SILVA OLIVEIRA	5 - 22/07/2023 - 21/07/2024	30,0	21/06/2025	____/____/____	_____	_____	_____
	CARGO: 225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							
	SALÁRIO: 2.514,22							
	1/3 SOBRE SALÁRIO: 838,07							
3434.1	DIONISIO PEREIRA JORGE	16 - 02/07/2023 - 01/07/2024	30,0	01/06/2025	____/____/____	_____	_____	_____
	CARGO: 286 - ADJUNTO IMEDIATO							
	SALÁRIO: 3.597,21							
	1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.199,07							
		15 - 02/07/2022 - 01/07/2023	30,0	01/06/2024	____/____/____	_____	_____	_____

“Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais”



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
4927.1	DULCILENE DOS SANTOS SILVA SANTOS	13 - 01/03/2023 - 29/02/2024	30,0	29/01/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	212 - COZINHEIRO							
SALÁRIO:	2.141,70							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 713,90								
2083.1	EDALMO ALVES DOS REIS	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	209 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS							
SALÁRIO:	2.371,12							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 790,37								
8575.1	EDIMAR PERIM	5 - 01/06/2024 - 30/11/2024	20,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	229 - TECNICO EM RADIOLOGIA							
SALÁRIO:	2.285,65							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 761,88								
3441.1	EDIVALDO HIDALGO	4 - 01/12/2023 - 31/05/2024	20,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	229 - TECNICO EM RADIOLOGIA							
SALÁRIO:	3.172,14							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.057,38								
8701.1	EDNA SCHWINGEL	29 - 30/06/2024 - 29/12/2024	15,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	288 - ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H							
SALÁRIO:	4.334,18							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.444,72								

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
8196.1	EDUARDO ANTONIO AMANCIO DA SILVA	3 - 18/10/2023 - 17/10/2024	30,0	17/09/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	317 - ENGENHEIRO SANITARISTA							
SALÁRIO:	7.636,34							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	2.545,44							
		2 - 18/10/2022 - 17/10/2023	30,0	17/09/2024	____/____/____	_____	_____	_____
3537.1	ELAINE REGINA DIAS CARVALHO	16 - 17/12/2023 - 16/12/2024	30,0	16/11/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							
SALÁRIO:	3.172,14							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.057,38							
		15 - 17/12/2022 - 16/12/2023	30,0	16/11/2024	____/____/____	_____	_____	_____
		14 - 17/12/2021 - 16/12/2022	30,0	16/11/2023	____/____/____	_____	_____	_____
32.1	ELIANE PANASSOL	30 - 17/05/2023 - 16/05/2024	30,0	16/04/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	243 - AGENTE ADMINISTRATIVO							
SALÁRIO:	2.867,93							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	955,97							
7781.1	ELIZABETE DE OLIVEIRA MOLINA	2 - 16/03/2021 - 15/03/2022	30,0	15/02/2023	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	288 - ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H							
SALÁRIO:	4.334,18							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.444,72							
8006.1	ERIKA AZEVEDO DIONATO WRONSKI	3 - 15/03/2023 - 14/03/2024	30,0	14/02/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
SALÁRIO:	2.285,65							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	761,88							
7131.1	ERIKA NOBRE CARNEIRO DA LUZ	7 - 04/09/2023 - 03/09/2024	30,0	03/08/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	259 - ASSISTENTE SOCIAL - 30H							
SALÁRIO:	5.046,84							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.682,28							
40.1	EVERALDO CESAR SANTOS SCHELL	23 - 13/02/2023 - 12/02/2024	30,0	12/01/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	189 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I							
SALÁRIO:	4.002,69							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.334,23							
		22 - 13/02/2022 - 12/02/2023	30,0	12/01/2024	___/___/___	_____	_____	_____
5727.1	FABIO FRANCA	12 - 01/12/2023 - 30/11/2024	30,0	30/10/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	209 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS							
SALÁRIO:	2.137,34							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	712,44							
3762.1	FERNANDA SEXTITO LEMOS MELO	15 - 13/02/2023 - 12/02/2024	30,0	12/01/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	310 - SUPERVISOR CENTRAL DE ABASTECIMENTO							
SALÁRIO:	6.027,60							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	2.009,20							
		14 - 13/02/2022 - 12/02/2023	30,0	12/01/2024	___/___/___	_____	_____	_____
7606.1	FERNANDO GURSKI	5 - 19/08/2023 - 18/08/2024	30,0	18/07/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	285 - MOTORISTA VEICULOS PESADOS							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
<hr/>								
SALÁRIO: 3.009,77								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.003,25								
6750.1	FRANCISCA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	9 - 16/06/2023 - 15/06/2024	30,0	15/05/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO: 225 - TECNICO EM ENFERMAGEM								
SALÁRIO: 2.843,18								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 947,72								
9249.1	FRANCISCA SIRLENE FERREIRA SEIBEL	1 - 18/09/2023 - 17/09/2024	30,0	17/08/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO: 346 - SUPERVISOR DO CENTRO DE REABILITAÇ								
SALÁRIO: 6.810,84								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.270,28								
8805.1	FRANCO EDUARDO MONTEIRO	2 - 01/01/2024 - 31/12/2024	30,0	30/11/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO: 164 - SECRETARIO ADJUNTO								
SALÁRIO: 6.175,32								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.058,44								
8702.1	GILMAR VIEBRANTZ	2 - 01/12/2023 - 30/11/2024	15,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO: 164 - SECRETARIO ADJUNTO								
SALÁRIO: 6.377,43								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.125,81								
7597.1	GRACIELA MATIAS NEKEL	6 - 01/01/2024 - 31/12/2024	15,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO: 349 - PROFESSOR - EFETIVO 30 F								

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
<hr/>								
SALÁRIO: 5.242,77								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.747,59								
6721.1	INES CARDOSO DE OLIVEIRA COELHO	9 - 09/08/2023 - 08/08/2024	30,0	08/07/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	247 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE							
SALÁRIO:	4.040,92							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.346,97								
7151.1	JACQUELINE TELES FERREIRA	7 - 02/10/2023 - 01/10/2024	30,0	01/09/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	260 - ENFERMEIRO - 40H							
SALÁRIO:	6.117,38							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.039,12								
2089.1	JANICE KERBER	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	286 - ADJUNTO IMEDIATO							
SALÁRIO:	4.046,35							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.348,78								
		17 - 03/01/2022 - 02/01/2023	15,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
7601.1	JESSICA LANA PEREIRA LIMA SCHEID	5 - 19/08/2023 - 18/08/2024	30,0	18/07/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	251 - FISIOTERAPEUTA - 20H							
SALÁRIO:	3.157,97							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.052,65								
6448.1	JHONATHAN DA SILVA VIEIRA	10 - 03/07/2023 - 02/07/2024	30,0	02/06/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	168 - TECNICO EM NIVEL SUPERIOR							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
----------	------	----------------	--------------	-------------	-------------	------------------	------------------	---------------

SALÁRIO: 3.347,83

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.115,94

5719.1	JOAO CARLOS ORTIZ DE OLIVEIRA	12 - 01/12/2023 - 30/11/2024	30,0	30/10/2025	___/___/___	_____	_____	_____
--------	-------------------------------	------------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 195 - MOTORISTA VEICULOS LEVES

SALÁRIO: 4.255,10

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.418,36

8534.1	JOÃO GONÇALVES FERREIRA	2 - 02/05/2023 - 01/05/2024	30,0	01/04/2025	___/___/___	_____	_____	_____
--------	-------------------------	-----------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 326 - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇA

SALÁRIO: 4.540,57

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.513,52

		1 - 02/05/2022 - 01/05/2023	30,0	01/04/2024	___/___/___	_____	_____	_____
--	--	-----------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

8501.1	JOAO LUIZ DA SILVA SOBRINHO	2 - 20/04/2023 - 19/04/2024	15,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
--------	-----------------------------	-----------------------------	------	-----	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 314 - ENGENHEIRO CIVIL

SALÁRIO: 7.636,34

1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.545,44

2191.1	JOELSON BIGUELINI	18 - 05/01/2023 - 04/01/2024	30,0	04/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
--------	-------------------	------------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 349 - PROFESSOR - EFETIVO 30 F

SALÁRIO: 6.654,28

1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.218,09

4944.1	JONATHAN VICENTE DA SILVA	26 - 03/05/2024 - 02/11/2024	20,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
--------	---------------------------	------------------------------	------	-----	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 229 - TECNICO EM RADIOLOGIA

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
MATUPÁ - MT. AVENIDA DOUTOR HERMINIO OM

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

“Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais.”



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
8611.1	JULISE TREVISAN	2 - 21/07/2023 - 20/07/2024	30,0	20/06/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	288 - ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H							
SALÁRIO:	4.334,18							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.444,72								
2062.1	JUSSARA XAVIER SOUZA	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	246 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
SALÁRIO:	5.604,46							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.868,15								
		17 - 03/01/2022 - 02/01/2023	30,0	02/12/2023	___/___/___	_____	_____	_____
5933.1	KLEBER MONTEIRO GUERZONI	11 - 01/02/2023 - 31/01/2024	15,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	252 - BIOQUIMICO - 20H							
SALÁRIO:	3.777,76							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.259,25								
5720.1	KLEBS LUIZ PEREIRA	12 - 01/12/2023 - 30/11/2024	30,0	30/10/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	356 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA							
SALÁRIO:	4.595,26							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.531,75								
		11 - 01/12/2022 - 30/11/2023	30,0	30/10/2024	___/___/___	_____	_____	_____
		10 - 01/12/2021 - 30/11/2022	30,0	30/10/2023	___/___/___	_____	_____	_____
7873.1	KRISTHINA MARTINS DE SOUZA	4 - 06/10/2023 - 05/10/2024	30,0	05/09/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	248 - PSICOLOGO 20H							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
<p>SALÁRIO: 3.157,97</p>								
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.052,65</p>								
8146.1	LEANDRA CASTIGLIONI	3 - 01/09/2023 - 31/08/2024	30,0	31/07/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	170 - CHEFE DE DEPARTAMENTO							
SALÁRIO:	2.808,95							
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 936,31</p>								
7997.1	LEONARDO TETSUO YAMATE	3 - 16/03/2023 - 15/03/2024	30,0	15/02/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	175 - CHEFE DE CERIMONIAL							
SALÁRIO:	3.417,82							
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.139,27</p>								
		2 - 16/03/2022 - 15/03/2023	30,0	15/02/2024	___/___/___	_____	_____	_____
8578.1	LUANA SILVA DOS SANTOS BIANCHI	5 - 01/06/2024 - 30/11/2024	20,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	229 - TECNICO EM RADIOLOGIA							
SALÁRIO:	2.285,65							
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 761,88</p>								
3427.1	LUCELIA DE CASTRO OLIVEIRA	16 - 08/07/2023 - 07/07/2024	30,0	07/06/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	173 - COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS							
SALÁRIO:	3.484,50							
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.161,50</p>								
		15 - 08/07/2022 - 07/07/2023	30,0	07/06/2024	___/___/___	_____	_____	_____
3543.1	LUCIA HELENA PEREIRA DE AMORIM SOUZA	16 - 17/12/2023 - 16/12/2024	30,0	16/11/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
----------	------	----------------	--------------	-------------	-------------	------------------	------------------	---------------

SALÁRIO: 3.172,14

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.057,38

8311.1	LUCIANE BARBOZA SANTANA	2 - 01/02/2023 - 31/01/2024	15,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
--------	-------------------------	-----------------------------	------	-----	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 167 - ASSESSOR EXECUTIVO

SALÁRIO: 4.540,57

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.513,52

8685.1	LUIZ PAULO LIBERALI	2 - 05/10/2023 - 04/10/2024	30,0	04/09/2025	___/___/___	_____	_____	_____
--------	---------------------	-----------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 168 - TECNICO EM NIVEL SUPERIOR

SALÁRIO: 3.417,82

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.139,27

2067.1	MARCIA MARIA DE FREITAS	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
--------	-------------------------	------------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 225 - TECNICO EM ENFERMAGEM

SALÁRIO: 3.639,96

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.213,32

5718.1	MARCOS ROBERTO ELEUTHERIO	12 - 01/12/2023 - 30/11/2024	15,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
--------	---------------------------	------------------------------	------	-----	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 195 - MOTORISTA VEICULOS LEVES

SALÁRIO: 4.255,10

1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.418,36

2316.1	MARIA APARECIDA DE FREITAS	18 - 03/07/2023 - 02/07/2024	30,0	02/06/2025	___/___/___	_____	_____	_____
--------	----------------------------	------------------------------	------	------------	-------------	-------	-------	-------

CARGO: 225 - TECNICO EM ENFERMAGEM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

MATUPÁ - MT, AVENIDA DOUTOR HERMINIO OMETTO, Nº 101, ZE-022

Quarta-feira, 23 de Julho de 2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
<hr/>								
SALÁRIO: 3.639,96								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.213,32								
2066.1	MARIA BARBOSA SILVA	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							
SALÁRIO:	3.336,63							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.112,21								
5732.1	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA FONTANE	12 - 03/12/2023 - 02/12/2024	30,0	02/11/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	256 - CONTADOR - 40H							
SALÁRIO:	15.850,70							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 5.283,56								
6157.1	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALENCAR	5 - 01/11/2017 - 31/10/2018	30,0	30/09/2019	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	293 - AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS							
SALÁRIO:	1.518,00							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 506,00								
		4 - 01/11/2016 - 31/10/2017	30,0	30/09/2018	___/___/___	_____	_____	_____
		3 - 01/11/2015 - 31/10/2016	30,0	30/09/2017	___/___/___	_____	_____	_____
		2 - 01/11/2014 - 31/10/2015	30,0	30/09/2016	___/___/___	_____	_____	_____
		1 - 01/11/2013 - 31/10/2014	30,0	30/09/2015	___/___/___	_____	_____	_____
7640.1	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	5 - 11/12/2023 - 10/12/2024	30,0	10/11/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	355 - FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTUR							
SALÁRIO:	3.841,35							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.280,45								

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
6543.1	MARIA JOSILENE SOUSA DA SILVA DE JESUS	10 - 01/08/2023 - 31/07/2024	30,0	30/06/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	247 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE							
SALÁRIO:	4.040,92							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.346,97								
2088.1	MARIA MARTA LUZ SOBRINHO SANTOS	16 - 03/01/2021 - 02/01/2022	30,0	02/12/2022	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	243 - AGENTE ADMINISTRATIVO							
SALÁRIO:	2.159,34							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 719,78								
6698.1	MARLENE TEREZINHA TOMAZ BORGES	9 - 09/03/2023 - 08/03/2024	30,0	08/02/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	280 - PSICOLOGO - 40 H							
SALÁRIO:	7.142,31							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.380,77								
105.1	MILTON ROSA DOS SANTOS	30 - 17/05/2023 - 16/05/2024	30,0	16/04/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	300 - MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR							
SALÁRIO:	6.377,69							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.125,89								
2096.1	NELSON SILVINO DOS SANTOS	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	302 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GA							
SALÁRIO:	2.414,60							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 804,86								
2245.1	NEUZA APARECIDA DE CASTRO	18 - 05/01/2023 - 04/01/2024	30,0	04/12/2024	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	267 - MANUTENCAO E LIMPEZA - EFETIVO							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
<p>SALÁRIO: 2.988,82</p>								
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 996,27</p>								
7171.1	NILSON DOS SANTOS LIMA	7 - 11/10/2023 - 10/10/2024	30,0	10/09/2025	___/___/___	_____	_____	_____
<p>CARGO: 284 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II</p>								
<p>SALÁRIO: 5.952,65</p>								
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.984,21</p>								
<p>6 - 11/10/2022 - 10/10/2023</p>								
121.1	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	25 - 01/06/2023 - 31/05/2024	30,0	30/04/2025	___/___/___	_____	_____	_____
<p>CARGO: 209 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</p>								
<p>SALÁRIO: 2.368,08</p>								
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 789,36</p>								
<p>24 - 01/06/2022 - 31/05/2023</p>								
<p>23 - 01/06/2021 - 31/05/2022</p>								
123.1	RAIMUNDO PEDRO DE SENA	25 - 01/06/2023 - 31/05/2024	30,0	30/04/2025	___/___/___	_____	_____	_____
<p>CARGO: 209 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</p>								
<p>SALÁRIO: 2.604,89</p>								
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 868,29</p>								
<p>24 - 01/06/2022 - 31/05/2023</p>								
9187.1	RAPHAELA BURKINSKI	1 - 26/07/2023 - 25/07/2024	28,0	/ /	___/___/___	_____	_____	_____
<p>CARGO: 174 - COORDENADOR DE DEPARTAMENTO</p>								
<p>SALÁRIO: 2.195,97</p>								
<p>1/3 SOBRE SALÁRIO: 731,99</p>								

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
6575.1	RAQUEL ALANOCA DE DE MATTOS	10 - 01/12/2023 - 30/11/2024	30,0	30/10/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	260 - ENFERMEIRO - 40H							
SALÁRIO:	7.142,31							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.380,77								
4332.1	RENATO SALES DOS SANTOS	14 - 16/03/2023 - 15/03/2024	15,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	260 - ENFERMEIRO - 40H							
SALÁRIO:	7.244,26							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.414,75								
7864.1	RICARDO CARDOSO SOARES	4 - 14/08/2023 - 13/08/2024	15,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	260 - ENFERMEIRO - 40H							
SALÁRIO:	6.315,92							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.105,30								
3450.1	ROBERTO CAMILO CARLETTO	16 - 01/07/2023 - 30/06/2024	30,0	30/05/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	209 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS							
SALÁRIO:	2.254,23							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 751,41								
		15 - 01/07/2022 - 30/06/2023	30,0	30/05/2024	____/____/____	_____	_____	_____
7871.1	RODRIGO BARBOSA CRAIDY	4 - 02/09/2023 - 01/09/2024	30,0	01/08/2025	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	313 - ENGENHEIRO AGRONOMO							
SALÁRIO:	7.636,34							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.545,44								
		3 - 02/09/2022 - 01/09/2023	15,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
6421.1	ROGERIO RODIGHIERO DE ABREU	21 - 23/06/2024 - 22/12/2024	20,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	229 - TECNICO EM RADIOLOGIA							
SALÁRIO:	2.843,18							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 947,72								
128.1	ROGILMAR ZUCHETTO TURCATTO	20 - 23/12/2023 - 22/06/2024	20,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	286 - ADJUNTO IMEDIATO							
SALÁRIO:	4.181,57							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.393,85								
5733.1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	11 - 21/01/2023 - 20/01/2024	30,0	20/12/2024	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	250 - ASSISTENTE SOCIAL - 20H							
SALÁRIO:	3.777,76							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.259,25								
7636.1	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	10 - 21/01/2022 - 20/01/2023	30,0	20/12/2023	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	229 - TECNICO EM RADIOLOGIA							
SALÁRIO:	2.285,65							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 761,88								
5936.1	SEBASTIAO APARECIDO DE SOUZA	9 - 02/12/2023 - 01/06/2024	20,0	/ /	____/____/____	_____	_____	_____
CARGO:	195 - MOTORISTA VEICULOS LEVES							
1/3 SOBRE SALÁRIO: 667,94								

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
SALÁRIO:	3.927,79							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.309,26							
2262.1	SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO	10 - 01/02/2022 - 31/01/2023	30,0	31/12/2023	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	160 - SECRETARIO MUNICIPAL	18 - 01/02/2023 - 31/01/2024	30,0	31/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
SALÁRIO:	5.725,57							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.908,52							
2073.1	SIRLEI PADILHA	17 - 01/02/2022 - 31/01/2023	30,0	31/12/2023	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM	18 - 03/01/2023 - 02/01/2024	30,0	02/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
SALÁRIO:	3.336,63							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.112,21							
2135.1	THIAGO FERNANDES DE CARVALHO	17 - 16/06/2023 - 15/06/2024	30,0	15/05/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	225 - TECNICO EM ENFERMAGEM							
SALÁRIO:	3.460,52							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	1.153,50							
2098.1	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	18 - 20/06/2023 - 19/06/2024	30,0	19/05/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	302 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40 H - GA							
SALÁRIO:	2.414,60							
1/3 SOBRE SALÁRIO:	804,86							
8166.1	VANESSA DORIGON	3 - 24/09/2023 - 23/09/2024	30,0	23/08/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO:	164 - SECRETARIO ADJUNTO							

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



RELAÇÃO DE SERVIDORES COM FÉRIAS VENCIDAS - 12/2024

SERVIDOR	NOME	PER.AQUISITIVO	DIAS A GOZAR	DATA LIMITE	PROGRAMAÇÃO	ABONO PECUNIÁRIO	ASS. RESPONSÁVEL	ASS. SERVIDOR
<hr/>								
SALÁRIO: 7.144,58								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 2.381,52								
8314.1	VANUZA RODRIGUES MENDES	2 - 01/02/2023 - 31/01/2024	30,0	31/12/2024	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO: 170 - CHEFE DE DEPARTAMENTO								
SALÁRIO: 2.808,95								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 936,31								
1 - 01/02/2022 - 31/01/2023								
7580.1	WESLEIA PATRICIA LEMES DOS SANTOS	6 - 01/01/2024 - 31/12/2024	30,0	30/11/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO: 349 - PROFESSOR - EFETIVO 30 F								
SALÁRIO: 5.242,77								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.747,59								
6571.1	ZIZIAN SOLFOROSO	10 - 03/11/2023 - 02/11/2024	30,0	02/10/2025	___/___/___	_____	_____	_____
CARGO: 173 - COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								
SALÁRIO: 3.868,52								
1/3 SOBRE SALÁRIO: 1.289,50								

TOTAL SERVIDORES: 111

TOTAL SALÁRIO: 483.784,87

TOTAL 1/3 SOBRE SALÁRIO: 161.261,23

TOTAL: 645.046,10

"Observação: O salário apresentado neste relatório corresponde ao valor vigente no momento da emissão, podendo sofrer alterações conforme atualizações cadastrais"



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANÇE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.00.00.00.00.00	1	ATIVO	249.033.563,52	33.421.750,04	33.033.075,91	249.422.237,65
1.1.0.0.00.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	32.317.900,42	31.677.914,91	30.977.640,37	33.018.174,96
1.1.1.0.00.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.456.575,42	29.172.434,01	28.436.244,93	29.192.764,50
1.1.1.1.00.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	28.456.575,42	29.172.434,01	28.436.244,93	29.192.764,50
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	28.456.575,42	29.172.434,01	28.436.244,93	29.192.764,50
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00	7	CONTA ÚNICA (F)	27.668.522,82	29.134.565,50	28.402.633,86	28.400.454,46
1.1.1.1.1.19.00.00.00	12	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	788.052,60	37.868,51	33.611,07	792.310,04
1.1.3.0.00.00.00.00.00	519	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	27.846,06	27.046,06	800,00
1.1.3.1.0.00.00.00.00	520	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1.600,00	800,00	800,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00	521	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.600,00	800,00	800,00
1.1.3.1.1.02.00.00.00	541	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	1.600,00	800,00	800,00
1.1.3.1.1.02.00.51.00	543	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	0,00	1.600,00	800,00	800,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00	837	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	26.246,06	26.246,06	0,00
1.1.3.8.1.00.00.00.00	838	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	26.246,06	26.246,06	0,00
1.1.3.8.1.08.00.00.00	847	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	0,00	4.030,00	4.030,00	0,00
1.1.3.8.1.09.00.00.00	848	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	0,00	22.216,06	22.216,06	0,00
1.1.5.0.00.00.00.00.00	1092	ESTOQUES	3.861.325,00	2.477.634,84	2.514.349,38	3.824.610,46
1.1.5.6.0.00.00.00.00	1114	ALMOXARIFADO	3.861.325,00	2.477.634,84	2.514.349,38	3.824.610,46
1.1.5.6.1.00.00.00.00	1115	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	3.861.325,00	2.477.634,84	2.514.349,38	3.824.610,46
1.1.5.6.1.01.00.00.00	1116	MATERIAL DE CONSUMO (P)	574.888,89	597.060,41	597.233,59	574.715,71
1.1.5.6.1.02.00.00.00	1117	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	593.045,93	253.920,11	212.072,54	634.893,50
1.1.5.6.1.03.00.00.00	1118	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	271.405,73	1.121.741,04	1.256.065,56	137.081,21
1.1.5.6.1.04.00.00.00	1119	AUTOPEÇAS (P)	464.869,56	247.532,99	246.913,13	465.489,42
1.1.5.6.1.05.00.00.00	1120	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	1.695.322,42	185.293,58	134.290,91	1.746.325,09
1.1.5.6.1.07.00.00.00	1122	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	261.792,47	72.086,71	67.773,65	266.105,53
1.2.0.0.00.00.00.00.00	1212	ATIVO NÃO CIRCULANTE	216.715.663,10	1.743.835,13	2.055.435,54	216.404.062,69



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.1.0.00.00.00.00.00	1213	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.340.261,52	30.171,75	308.516,57	12.061.916,70
1.2.1.1.00.00.00.00.00	1214	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	12.340.261,52	30.171,75	308.516,57	12.061.916,70
1.2.1.1.1.00.00.00.00.00	1215	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	12.340.261,52	30.171,75	308.516,57	12.061.916,70
1.2.1.1.1.04.00.00.00.00	1242	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.323.106,45	30.171,75	274.219,41	13.079.058,79
1.2.1.1.1.04.01.00.00.00	1243	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	13.323.106,45	30.171,75	274.219,41	13.079.058,79
1.2.1.1.1.05.00.00.00.00	1249	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.291.773,36	0,00	34.297,16	2.257.476,20
1.2.1.1.1.05.04.00.00.00	1253	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	2.291.773,36	0,00	34.297,16	2.257.476,20
1.2.1.1.1.99.00.00.00.00	1259	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-3.274.618,29	0,00	0,00	-3.274.618,29
1.2.1.1.1.99.01.00.00.00	1260	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (P)	-3.274.618,29	0,00	0,00	-3.274.618,29
1.2.3.0.00.00.00.00.00	1937	IMOBILIZADO	204.375.401,58	1.713.663,38	1.746.918,97	204.342.145,99
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	1938	BENS MOVEIS	65.873.336,34	332.556,00	883.146,00	65.322.746,34
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	1939	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	65.873.336,34	332.556,00	883.146,00	65.322.746,34
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	1940	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	19.008.076,12	14.174,00	555.188,00	18.467.062,12
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	1962	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	19.008.076,12	14.174,00	555.188,00	18.467.062,12
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	1963	BENS DE INFORMÁTICA	4.044.287,94	116.562,00	0,00	4.160.849,94
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	1965	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	4.044.287,94	116.562,00	0,00	4.160.849,94
1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	1966	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.636.398,33	22.342,00	0,00	11.658.740,33
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	1970	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	11.636.398,33	22.342,00	0,00	11.658.740,33
1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	1971	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	445.445,28	13.200,00	0,00	458.645,28
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	1978	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P) (P)	445.445,28	13.200,00	0,00	458.645,28
1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	1979	VEÍCULOS	30.088.257,51	0,00	161.680,00	29.926.577,51
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	1980	VEÍCULOS EM GERAL (P)	30.088.257,51	0,00	161.680,00	29.926.577,51
1.2.3.1.1.07.00.00.00.00	1987	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	166.278,00	166.278,00	0,00
1.2.3.1.1.07.04.00.00.00	1990	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO (P)	0,00	166.278,00	166.278,00	0,00
1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	1998	DEMAIS BENS MÓVEIS	650.871,16	0,00	0,00	650.871,16
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	2002	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	650.871,16	0,00	0,00	650.871,16
1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	2003	BENS IMÓVEIS	163.906.826,72	1.381.035,47	863.772,97	164.424.089,22



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.2.1.00.00.00.00	2004	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	163.906.826,72	1.381.035,47	863.772,97	164.424.089,22
1.2.3.2.1.01.00.00.00	2005	BENS DE USO ESPECIAL	46.255.529,13	95.010,75	863.772,97	45.486.766,91
1.2.3.2.1.01.98.00.00	2028	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (P)	46.255.529,13	95.010,75	863.772,97	45.486.766,91
1.2.3.2.1.05.00.00.00	2048	BENS DE USO COMUM DO Povo	8.236.509,60	0,00	0,00	8.236.509,60
1.2.3.2.1.05.99.00.00	2060	OUTROS BENS DE USO COMUM DO Povo (P)	8.236.509,60	0,00	0,00	8.236.509,60
1.2.3.2.1.06.00.00.00	2061	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	108.745.796,07	1.286.024,72	0,00	110.031.820,79
1.2.3.2.1.06.01.00.00	2062	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	108.745.796,07	1.286.024,72	0,00	110.031.820,79
1.2.3.2.1.07.00.00.00	2066	INSTALAÇÕES (P)	668.991,92	0,00	0,00	668.991,92
1.2.3.8.0.00.00.00.00	2082	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-25.404.761,48	71,91	0,00	-25.404.689,57
1.2.3.8.1.00.00.00.00	2083	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	-25.404.761,48	71,91	0,00	-25.404.689,57
1.2.3.8.1.01.00.00.00	2084	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-25.404.761,48	71,91	0,00	-25.404.689,57
1.2.3.8.1.01.99.00.00	2094	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-25.404.761,48	71,91	0,00	-25.404.689,57
2.0.0.0.00.00.00.00	2176	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	-227.543.260,10	14.491.659,08	15.062.292,74	-228.113.893,76
2.1.0.0.00.00.00.00	2177	PASSIVO CIRCULANTE	-3.253.888,19	14.216.233,22	14.902.010,60	-3.939.665,57
2.1.1.0.00.00.00.00	2178	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-195.441,46	4.992.347,79	5.616.484,85	-819.578,52
2.1.1.1.00.00.00.00	2179	PESSOAL A PAGAR	-8.870,01	4.234.598,02	4.879.644,12	-653.916,11
2.1.1.1.100.00.00.00	2180	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	-8.870,01	4.234.598,02	4.879.644,12	-653.916,11
2.1.1.1.101.00.00.00	2181	PESSOAL A PAGAR	-8.870,01	4.234.598,02	4.879.644,12	-653.916,11
2.1.1.1.101.01.00.00	2182	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	-8.870,01	4.234.598,02	4.234.598,02	-8.870,01
2.1.1.1.101.01.01.00	2183	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	-8.870,01	4.234.598,02	4.234.598,02	-8.870,01
2.1.1.1.101.03.00.00	2188	FÉRIAS	0,00	0,00	645.046,10	-645.046,10
2.1.1.1.101.03.51.00	2190	FÉRIAS (P)	0,00	0,00	645.046,10	-645.046,10
2.1.1.3.00.00.00.00	2295	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	2.268,00	2.268,00	0,00
2.1.1.3.100.00.00.00	2296	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	0,00	2.268,00	2.268,00	0,00
2.1.1.3.101.00.00.00	2297	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	2.268,00	2.268,00	0,00
2.1.1.3.101.00.01.00	2298	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	0,00	2.268,00	2.268,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00	2323	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-186.571,45	755.481,77	734.572,73	-165.662,41



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.1.4.1.00.00.00.00	2324	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	-186.571,45	212.678,06	191.769,02	-165.662,41
2.1.1.4.1.01.00.00.00	2325	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-186.571,45	212.678,06	191.769,02	-165.662,41
2.1.1.4.1.01.01.00.00	2326	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-186.571,45	212.678,06	191.769,02	-165.662,41
2.1.1.4.1.01.01.01.00	2327	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	-186.571,45	212.678,06	191.769,02	-165.662,41
2.1.1.4.2.00.00.00.00	2359	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	542.803,71	542.803,71	0,00
2.1.1.4.2.01.00.00.00	2360	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	542.803,71	542.803,71	0,00
2.1.1.4.2.01.00.01.00	2361	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	0,00	542.803,71	542.803,71	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00.00	2441	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	215.425,86	215.425,86	0,00
2.1.2.1.0.00.00.00.00	2442	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	215.425,86	215.425,86	0,00
2.1.2.1.1.00.00.00.00	2443	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	215.425,86	215.425,86	0,00
2.1.2.1.1.02.00.00.00	2454	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	0,00	215.425,86	215.425,86	0,00
2.1.2.1.1.02.98.00.00	2461	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	215.425,86	215.425,86	0,00
2.1.2.1.1.02.98.01.00	2462	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	0,00	215.425,86	215.425,86	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00	2776	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-2.561.139,39	7.262.467,40	7.377.752,35	-2.676.424,34
2.1.3.1.0.00.00.00.00	2777	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-2.561.139,39	7.262.467,40	7.377.752,35	-2.676.424,34
2.1.3.1.1.00.00.00.00	2778	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS CONSOLIDAÇÃO	-2.561.139,39	7.262.467,40	7.377.752,35	-2.676.424,34
2.1.3.1.1.01.00.00.00	2779	FORNECEDORES NACIONAIS	-2.561.139,39	7.262.467,40	7.377.752,35	-2.676.424,34
2.1.3.1.1.01.01.00.00	2780	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-2.561.139,39	7.262.467,40	7.377.752,35	-2.676.424,34
2.1.3.1.1.01.01.01.00	2781	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	-2.561.139,39	7.262.467,40	7.377.752,35	-2.676.424,34
2.1.4.0.0.00.00.00.00	2894	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	192.768,33	192.768,33	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00	2895	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	192.768,33	192.768,33	0,00
2.1.4.1.3.00.00.00.00	2976	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNI UNIÃO	0,00	192.768,33	192.768,33	0,00
2.1.4.1.3.11.00.00.00	3004	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	192.768,33	192.768,33	0,00
2.1.4.1.3.11.00.01.00	3005	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	0,00	192.768,33	192.768,33	0,00
2.1.8.0.00.00.00.00.00	3368	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-497.307,34	1.553.223,84	1.499.579,21	-443.662,71
2.1.8.8.0.00.00.00.00	3489	VALORES RESTITUÍVEIS	-144.361,48	1.083.118,85	1.082.954,90	-144.197,53
2.1.8.8.1.00.00.00.00	3490	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	224.414,96	233.527,34	-9.112,38



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.1.01.00.00.00	3491	CONSIGNAÇÕES	0,00	224.414,96	224.414,96	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00	3501	PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	3.282,84	3.282,84	0,00
2.1.8.8.1.01.11.00.00	3502	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	21.353,26	21.353,26	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00	3504	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	465,91	465,91	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00	3506	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	199.312,95	199.312,95	0,00
2.1.8.8.1.04.00.00.00	3514	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	0,00	9.112,38	-9.112,38
2.1.8.8.1.04.01.00.00	3515	DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	0,00	0,00	9.112,38	-9.112,38
2.1.8.8.2.00.00.00.00	3525	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	702.971,77	702.971,77	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00	3526	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	702.971,77	702.971,77	0,00
2.1.8.8.2.01.01.00.00	3527	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	308.913,34	308.913,34	0,00
2.1.8.8.2.01.04.00.00	3528	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	0,00	394.058,43	394.058,43	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00	3539	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-144.361,48	155.732,12	146.455,79	-135.085,15
2.1.8.8.3.01.00.00.00	3540	CONSIGNAÇÕES	-144.361,48	155.732,12	146.455,79	-135.085,15
2.1.8.8.3.01.02.00.00	3541	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	-144.361,48	155.732,12	146.455,79	-135.085,15
2.1.8.9.0.00.00.00.00	3570	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-352.945,86	470.104,99	416.624,31	-299.465,18
2.1.8.9.1.00.00.00.00	3571	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-352.945,86	470.104,99	416.624,31	-299.465,18
2.1.8.9.1.01.00.00.00	3572	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-9.605,01	178.749,27	178.749,27	-9.605,01
2.1.8.9.1.01.01.00.00	3573	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	-9.605,01	101.224,31	101.224,31	-9.605,01
2.1.8.9.1.01.01.01.00	3574	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	-9.605,01	101.224,31	101.224,31	-9.605,01
2.1.8.9.1.01.02.00.00	3576	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	77.524,96	77.524,96	0,00
2.1.8.9.1.01.02.01.00	3577	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	0,00	77.524,96	77.524,96	0,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00	3594	DIARIAS A PAGAR	0,00	31.210,00	31.210,00	0,00
2.1.8.9.1.02.00.01.00	3595	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00	31.210,00	31.210,00	0,00
2.1.8.9.1.03.00.00.00	3597	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.8.9.1.03.00.01.00	3598	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.8.9.1.12.00.00.00	3600	SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	155.966,22	155.966,22	0,00
2.1.8.9.1.12.00.01.00	3601	SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	0,00	155.966,22	155.966,22	0,00
2.1.8.9.1.13.00.00.00	3603	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	0,00	23.825,83	23.825,83	0,00



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.9.1.13.00.01.00	3604	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR (F)	0,00	23.825,83	23.825,83	0,00
2.1.8.9.1.14.00.00.00	3606	CONSÓRCIOS A PAGAR	-343.340,85	77.953,67	24.472,99	-289.860,17
2.1.8.9.1.14.00.01.00	3607	CONSÓRCIOS A PAGAR (F)	-343.340,85	77.953,67	24.472,99	-289.860,17
2.2.0.0.00.00.00.00	3696	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-40.138.242,45	275.425,86	160.282,14	-40.023.098,73
2.2.2.0.00.00.00.00	3854	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-7.023.767,14	215.425,86	100.282,14	-6.908.623,42
2.2.2.1.0.00.00.00.00	3855	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	-7.023.767,14	215.425,86	100.282,14	-6.908.623,42
2.2.2.1.1.00.00.00.00	3856	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	-7.023.767,14	215.425,86	100.282,14	-6.908.623,42
2.2.2.1.1.02.00.00.00	3865	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	-7.023.767,14	215.425,86	100.282,14	-6.908.623,42
2.2.2.1.1.02.98.00.00	3866	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	-7.023.767,14	215.425,86	100.282,14	-6.908.623,42
2.2.2.1.1.02.98.51.00	3868	OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	-7.023.767,14	215.425,86	100.282,14	-6.908.623,42
2.2.7.0.0.00.00.00.00	4420	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-33.114.475,31	0,00	0,00	-33.114.475,31
2.2.7.9.0.00.00.00.00	4501	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	-33.114.475,31	0,00	0,00	-33.114.475,31
2.2.7.9.2.00.00.00.00	4509	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	-33.114.475,31	0,00	0,00	-33.114.475,31
2.2.7.9.2.09.00.00.00	4510	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS (P)	-33.114.475,31	0,00	0,00	-33.114.475,31
2.2.8.0.0.00.00.00.00	4515	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.2.8.9.0.00.00.00.00	4648	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.2.8.9.1.00.00.00.00	4649	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.2.8.9.1.12.00.00.00	4666	SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.2.8.9.1.12.00.01.00	4667	SUBVENÇÕES A PAGAR (F)	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
2.3.0.0.0.00.00.00.00	4709	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-184.151.129,46	0,00	0,00	-184.151.129,46
2.3.7.0.0.00.00.00.00	4867	RESULTADOS ACUMULADOS	-184.151.129,46	0,00	0,00	-184.151.129,46
2.3.7.1.0.00.00.00.00	4868	SUPERÁVITS OU DÉFÍCITS ACUMULADOS	-184.151.129,46	0,00	0,00	-184.151.129,46
2.3.7.1.1.00.00.00.00	4869	SUPERÁVITS OU DÉFÍCITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	191.666.334,32	0,00	0,00	191.666.334,32
2.3.7.1.1.02.00.00.00	4871	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	191.666.334,32	0,00	0,00	191.666.334,32
2.3.7.1.2.00.00.00.00	4874	SUPERÁVITS OU DÉFÍCITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	77.404.293,50	0,00	0,00	77.404.293,50
2.3.7.1.2.02.00.00.00	4876	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.404.293,50	0,00	0,00	77.404.293,50
2.3.7.1.3.00.00.00.00	4879	SUPERÁVITS OU DÉFÍCITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-274.617.179,34	0,00	0,00	-274.617.179,34
2.3.7.1.3.02.00.00.00	4881	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-274.617.179,34	0,00	0,00	-274.617.179,34



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANÇE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.3.7.1.4.00.00.00.00	4884	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-169.573.418,39	0,00	0,00	-169.573.418,39
2.3.7.1.4.02.00.00.00	4886	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-169.573.418,39	0,00	0,00	-169.573.418,39
2.3.7.1.5.00.00.00.00	4889	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-9.031.159,55	0,00	0,00	-9.031.159,55
2.3.7.1.5.02.00.00.00	4891	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-9.031.159,55	0,00	0,00	-9.031.159,55
3.0.0.0.00.00.00.00	4943	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	61.279.403,94	15.637.026,04	1.000,02	76.915.429,96
3.1.0.0.00.00.00.00	4944	PESSOAL E ENCARGOS	24.126.823,82	5.715.441,16	0,02	29.842.264,96
3.1.1.0.00.00.00.00	4945	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.741.495,92	4.879.644,12	0,00	24.621.140,04
3.1.1.1.00.00.00.00	4946	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	15.080.187,26	3.692.108,92	0,00	18.772.296,18
3.1.1.1.100.00.00.00	4947	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CON CONSOLIDAÇÃO	15.080.187,26	3.692.108,92	0,00	18.772.296,18
3.1.1.1.101.00.00.00	4948	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	15.080.187,26	3.692.108,92	0,00	18.772.296,18
3.1.1.1.101.01.00.00	4949	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	15.080.187,26	3.047.062,82	0,00	18.127.250,08
3.1.1.1.101.21.00.00	4967	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	645.046,10	0,00	645.046,10
3.1.1.2.0.00.00.00.00	5001	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	4.661.308,66	1.187.535,20	0,00	5.848.843,86
3.1.1.2.1.00.00.00.00	5002	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CON CONSOLIDAÇÃO	4.661.308,66	1.187.535,20	0,00	5.848.843,86
3.1.1.2.1.01.00.00.00	5003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	2.749.122,39	495.420,14	0,00	3.244.542,53
3.1.1.2.1.01.01.00.00	5004	VENCIMENTOS E SALARIOS	2.749.122,39	495.420,14	0,00	3.244.542,53
3.1.1.2.1.04.00.00.00	5052	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.912.186,27	692.115,06	0,00	2.604.301,33
3.1.1.2.1.04.17.00.00	5068	SERVICOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	1.525.112,02	490.828,74	0,00	2.015.940,76
3.1.1.2.1.04.21.00.00	5072	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAUDE	246.293,80	150.458,63	0,00	396.752,43
3.1.1.2.1.04.99.00.00	5077	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	140.780,45	50.827,69	0,00	191.608,14
3.1.2.0.00.00.00.00.00	5108	ENCARGOS PATRONAIS	3.467.247,78	734.572,73	0,02	4.201.820,49
3.1.2.1.0.00.00.00.00	5109	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	2.645.702,05	542.803,71	0,00	3.188.505,76
3.1.2.1.2.00.00.00.00	5110	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	2.645.702,05	542.803,71	0,00	3.188.505,76
3.1.2.1.2.01.00.00.00	5111	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	2.645.702,05	542.803,71	0,00	3.188.505,76
3.1.2.2.0.00.00.00.00	5123	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	821.545,73	191.769,02	0,02	1.013.314,73
3.1.2.2.1.00.00.00.00	5124	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	821.545,73	191.769,02	0,02	1.013.314,73
3.1.2.2.1.01.00.00.00	5125	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	821.545,73	191.769,02	0,02	1.013.314,73



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.9.0.00.00.00.00.00	5195	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO ENCARGOS	918.080,12	101.224,31	0,00	1.019.304,43
3.1.9.1.0.00.00.00.00	5196	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	918.080,12	101.224,31	0,00	1.019.304,43
3.1.9.1.1.00.00.00.00	5197	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	918.080,12	101.224,31	0,00	1.019.304,43
3.2.0.0.00.00.00.00	5212	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	24.865,15	2.268,00	0,00	27.133,15
3.2.9.0.00.00.00.00	5281	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	24.865,15	2.268,00	0,00	27.133,15
3.2.9.9.0.00.00.00.00	5319	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	24.865,15	2.268,00	0,00	27.133,15
3.2.9.9.1.00.00.00.00	5320	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	24.865,15	2.268,00	0,00	27.133,15
3.3.0.0.00.00.00.00	5322	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.290.129,65	5.960.476,17	900,00	28.249.705,82
3.3.1.0.00.00.00.00	5323	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.066.457,42	2.516.052,09	0,00	11.582.509,51
3.3.1.1.00.00.00.00	5324	CONSUMO DE MATERIAL	9.066.457,42	2.516.052,09	0,00	11.582.509,51
3.3.1.1.1.00.00.00.00	5325	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	9.066.457,42	2.516.052,09	0,00	11.582.509,51
3.3.1.1.1.01.00.00.00	5326	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.938.879,67	448.585,70	0,00	2.387.465,37
3.3.1.1.1.06.00.00.00	5330	GERENOS ALIMENTAÇÃO	951.367,77	212.072,54	0,00	1.163.440,31
3.3.1.1.1.10.00.00.00	5334	MATERIAL QUÍMICO	52.468,97	1.325,65	0,00	53.794,62
3.3.1.1.1.15.00.00.00	5338	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	67.005,44	0,00	0,00	67.005,44
3.3.1.1.1.16.00.00.00	5339	MATERIAL DE EXPEDIENTE	118.533,76	67.773,65	0,00	186.307,41
3.3.1.1.1.20.00.00.00	5343	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.490,48	0,00	0,00	1.490,48
3.3.1.1.1.21.00.00.00	5344	MATERIAL DE COPA E COZINHA	22.277,67	12.985,11	0,00	35.262,78
3.3.1.1.1.22.00.00.00	5345	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	159.205,60	32.925,52	0,00	192.131,12
3.3.1.1.1.23.00.00.00	5346	UNIFORMES, TECIDOS E AVIMENTOS	5.866,68	2.122,26	0,00	7.988,94
3.3.1.1.1.24.00.00.00	5347	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	2.080.986,96	1.256.065,56	0,00	3.337.052,52
3.3.1.1.1.28.00.00.00	5351	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.034,51	1.488,89	0,00	11.523,40
3.3.1.1.1.35.00.00.00	5358	MATERIAL LABORATORIAL	189.447,56	12.367,32	0,00	201.814,88
3.3.1.1.1.36.00.00.00	5359	MATERIAL HOSPITALAR	727.340,63	121.923,59	0,00	849.264,22
3.3.1.1.1.39.00.00.00	5362	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.345.749,59	246.913,13	0,00	1.592.662,72
3.3.1.1.1.98.00.00.00	5382	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	50.642,15	1.702,71	0,00	52.344,86
3.3.1.1.1.99.00.00.00	5383	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.345.159,98	97.800,46	0,00	1.442.960,44



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANÇE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.2.0.00.00.00.00.00	5399	SERVIÇOS	13.223.672,23	3.444.424,08	900,00	16.667.196,31
3.3.2.1.00.00.00.00.00	5400	DIÁRIAS	90.860,00	30.310,00	900,00	120.270,00
3.3.2.1.1.00.00.00.00.00	5401	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	90.860,00	30.310,00	900,00	120.270,00
3.3.2.1.1.01.00.00.00.00	5402	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	90.860,00	30.310,00	900,00	120.270,00
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00	5407	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	238.940,24	76.077,24	0,00	315.017,48
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00	5408	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	238.940,24	76.077,24	0,00	315.017,48
3.3.2.2.1.16.00.00.00.00	5424	ESTAGIARIOS	4.174,39	7.752,43	0,00	11.926,82
3.3.2.2.1.21.00.00.00.00	5428	LOCAÇÕES	225.977,50	67.021,31	0,00	292.998,81
3.3.2.2.1.26.00.00.00.00	5433	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	8.788,35	1.303,50	0,00	10.091,85
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	5447	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	10.207.242,30	2.812.118,67	0,00	13.019.360,97
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	5448	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	10.207.242,30	2.812.118,67	0,00	13.019.360,97
3.3.2.3.1.01.00.00.00.00	5449	CONSULTORIA E ASSESSORIA	249.762,05	92.974,29	0,00	342.736,34
3.3.2.3.1.05.00.00.00.00	5453	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	169.520,53	52.253,16	0,00	221.773,69
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	5454	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.335.931,64	244.699,83	0,00	1.580.631,47
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	5456	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	1.226.370,19	363.665,62	0,00	1.590.035,81
3.3.2.3.1.09.00.00.00.00	5457	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	505,00	0,00	505,00
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00	5458	LOCAÇÕES	544.132,33	238.294,41	0,00	782.426,74
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00	5459	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699.509,15	144.764,76	0,00	844.273,91
3.3.2.3.1.12.00.00.00.00	5460	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	227,50	410,08	0,00	637,58
3.3.2.3.1.21.00.00.00.00	5469	DIREITOS AUTORAIS	33.013,02	0,00	0,00	33.013,02
3.3.2.3.1.23.00.00.00.00	5471	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.055.480,00	270.599,00	0,00	1.326.079,00
3.3.2.3.1.25.00.00.00.00	5473	HOSPEDAGENS	175.660,00	43.005,00	0,00	218.665,00
3.3.2.3.1.29.00.00.00.00	5477	SEGUROS EM GERAL	22.082,32	0,00	0,00	22.082,32
3.3.2.3.1.30.00.00.00.00	5478	SELEÇÃO E TREINAMENTO	48.161,40	19.200,00	0,00	67.361,40
3.3.2.3.1.31.00.00.00.00	5479	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	519.302,99	183.163,73	0,00	702.466,72
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	5480	SERVIÇOS BANCARIOS	46.686,63	12.048,18	0,00	58.734,81
3.3.2.3.1.33.00.00.00.00	5481	SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTÍFICAS	2.380,00	0,00	0,00	2.380,00
3.3.2.3.1.36.00.00.00.00	5484	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANÇE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.2.3.1.45.00.00.00	5493	SERVIÇOS FUNERARIOS	74.125,29	11.511,70	0,00	85.636,99
3.3.2.3.1.51.00.00.00	5496	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	3.564.616,61	1.067.882,48	0,00	4.632.499,09
3.3.2.3.1.52.00.00.00	5497	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4.984,04	721,21	0,00	5.705,25
3.3.2.3.1.56.00.00.00	5500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.861,38	10.936,31	0,00	67.797,69
3.3.2.3.1.99.00.00.00	5504	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	378.435,23	35.983,91	0,00	414.419,14
3.3.2.4.0.00.00.00.00	5512	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - A ART. 18 § 1, LC 101/00	2.686.629,69	525.918,17	0,00	3.212.547,86
3.3.2.4.1.00.00.00.00	5513	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - A ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	2.686.629,69	525.918,17	0,00	3.212.547,86
3.4.0.0.00.00.00.00	5531	VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	469.575,29	100.282,14	0,00	569.857,43
3.4.1.0.00.00.00.00	5532	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	469.575,29	100.282,14	0,00	569.857,43
3.4.1.8.0.00.00.00.00	5568	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTE INTERNOS	469.575,29	100.282,14	0,00	569.857,43
3.4.1.8.1.00.00.00.00	5569	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTE INTERNOS - CONSOLIDAÇÃO	469.575,29	100.282,14	0,00	569.857,43
3.5.0.0.00.00.00.00	5773	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.066.569,96	1.954.715,55	0,00	13.021.285,51
3.5.1.0.00.00.00.00	5774	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.929.166,69	385.833,33	0,00	2.315.000,02
3.5.1.1.0.00.00.00.00	5775	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	1.929.166,69	385.833,33	0,00	2.315.000,02
3.5.1.1.2.00.00.00.00	5776	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INT INTRA OFSS	1.929.166,69	385.833,33	0,00	2.315.000,02
3.5.1.1.2.02.00.00.00	5778	REPASSE CONCEDIDO	1.929.166,69	385.833,33	0,00	2.315.000,02
3.5.1.1.2.02.01.00.00	5779	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO	1.929.166,69	385.833,33	0,00	2.315.000,02
3.5.2.0.00.00.00.00	5830	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	7.646.876,84	1.328.443,01	0,00	8.975.319,85
3.5.2.2.0.00.00.00.00	5835	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	7.484.990,69	1.304.617,18	0,00	8.789.607,87
3.5.2.2.4.00.00.00.00	5836	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	7.484.990,69	1.304.617,18	0,00	8.789.607,87
3.5.2.3.0.00.00.00.00	5837	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	161.886,15	23.825,83	0,00	185.711,98
3.5.2.3.1.00.00.00.00	5838	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	161.886,15	23.825,83	0,00	185.711,98
3.5.3.0.00.00.00.00	5880	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	823.713,24	215.966,22	0,00	1.039.679,46
3.5.3.1.0.00.00.00.00	5881	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	823.713,24	215.966,22	0,00	1.039.679,46



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.5.3.1.1.00.00.00.00	5882	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	823.713,24	215.966,22	0,00	1.039.679,46
3.5.3.1.1.03.00.00.00	5885	SUBVENÇÕES SOCIAIS	823.713,24	215.966,22	0,00	1.039.679,46
3.5.5.0.00.00.00.00	5895	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	666.813,19	24.472,99	0,00	691.286,18
3.5.5.1.0.00.00.00.00	5896	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	666.813,19	24.472,99	0,00	691.286,18
3.5.5.1.1.00.00.00.00	5897	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	666.813,19	24.472,99	0,00	691.286,18
3.6.0.0.00.00.00.00	5943	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPOERAÇÃO DE PASSIVOS	2.483.278,04	1.601.651,73	0,00	4.084.929,77
3.6.5.0.00.00.00.00	6176	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.483.278,04	1.601.651,73	0,00	4.084.929,77
3.6.5.1.0.00.00.00.00	6177	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.483.278,04	1.601.651,73	0,00	4.084.929,77
3.6.5.1.1.00.00.00.00	6178	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.483.278,04	1.601.651,73	0,00	4.084.929,77
3.6.5.1.1.01.00.00.00	6179	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	733.634,35	20.401,11	0,00	754.035,46
3.6.5.1.1.02.00.00.00	6180	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	76.904,35	681,56	0,00	77.585,91
3.6.5.1.1.07.00.00.00	6185	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.672.739,34	1.580.569,06	0,00	3.253.308,40
3.7.0.0.00.00.00.00	6192	TRIBUTÁRIAS	566.086,59	192.768,33	0,00	758.854,92
3.7.2.0.00.00.00.00	6228	CONTRIBUIÇÕES	566.086,59	192.768,33	0,00	758.854,92
3.7.2.1.0.00.00.00.00	6229	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	566.086,59	192.768,33	0,00	758.854,92
3.7.2.1.3.00.00.00.00	6238	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	566.086,59	192.768,33	0,00	758.854,92
3.7.2.1.3.02.00.00.00	6240	PIS/PASEP	566.086,59	192.768,33	0,00	758.854,92
3.9.0.0.00.00.00.00	6289	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	252.075,44	109.422,96	100,00	361.398,40
3.9.1.0.00.00.00.00	6290	PREMIAÇÕES	95.723,94	31.998,00	0,00	127.721,94
3.9.1.1.0.00.00.00.00	6291	PREMIAÇÕES CULTURAIS	18.713,94	22.000,00	0,00	40.713,94
3.9.1.1.1.00.00.00.00	6292	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	18.713,94	22.000,00	0,00	40.713,94
3.9.1.3.0.00.00.00.00	6303	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	51.000,00	5.000,00	0,00	56.000,00
3.9.1.3.1.00.00.00.00	6304	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS - CONSOLIDAÇÃO	51.000,00	5.000,00	0,00	56.000,00
3.9.1.4.0.00.00.00.00	6309	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	26.010,00	4.998,00	0,00	31.008,00
3.9.1.4.1.00.00.00.00	6310	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	26.010,00	4.998,00	0,00	31.008,00
3.9.9.0.00.00.00.00	6450	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	156.351,50	77.424,96	100,00	233.676,46
3.9.9.6.0.00.00.00.00	6478	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	156.351,50	77.424,96	100,00	233.676,46
3.9.9.6.5.00.00.00.00	6485	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - MUN	156.351,50	77.424,96	100,00	233.676,46



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
4.0.0.0.00.00.00.00.00	6499	MUNICÍPIO				
4.0.0.0.00.00.00.00.00	6499	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-82.769.707,36	2.780.556,03	18.234.622,52	-98.223.773,85
4.1.0.0.00.00.00.00.00	6500	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-15.976.174,18	2.313.412,39	4.692.716,07	-18.355.477,86
4.1.1.0.00.00.00.00.00	6501	IMPOSTOS	-14.538.585,10	2.201.165,59	4.491.997,32	-16.829.416,83
4.1.1.2.0.00.00.00.00	6508	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	-10.991.682,59	1.326.028,87	2.997.635,90	-12.663.289,62
4.1.1.2.1.00.00.00.00	6509	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	-10.991.682,59	1.326.028,87	2.997.635,90	-12.663.289,62
4.1.1.2.1.02.00.00.00	6511	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-5.416.276,01	22.170,93	385.903,33	-5.780.008,41
4.1.1.2.1.03.00.00.00	6512	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	-1.656.365,34	527.162,62	997.026,60	-2.126.229,32
4.1.1.2.1.03.01.00.00	6513	IR - PESSOAS FÍSICAS	-1.306.319,78	341.961,18	694.392,27	-1.658.750,87
4.1.1.2.1.03.02.00.00	6514	IR - PESSOAS JURÍDICAS	-350.045,56	185.201,44	302.634,33	-467.478,45
4.1.1.2.1.04.00.00.00	6515	ITBI	-3.919.041,24	776.695,32	1.614.705,97	-4.757.051,89
4.1.1.3.0.00.00.00.00	6532	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	-3.546.902,51	875.136,72	1.494.361,42	-4.166.127,21
4.1.1.3.1.00.00.00.00	6533	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-3.546.902,51	875.136,72	1.494.361,42	-4.166.127,21
4.1.1.3.1.02.00.00.00	6534	ISS	-3.546.902,51	875.136,72	1.494.361,42	-4.166.127,21
4.1.2.0.00.00.00.00.00	6561	TAXAS	-1.306.411,00	111.780,63	186.594,41	-1.381.224,78
4.1.2.1.0.00.00.00.00	6562	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	-1.306.411,00	111.780,63	186.594,41	-1.381.224,78
4.1.2.1.1.00.00.00.00	6563	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	-1.306.411,00	111.780,63	186.594,41	-1.381.224,78
4.1.2.1.1.15.00.00.00	6575	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	-1.306.411,00	111.780,63	186.594,41	-1.381.224,78
4.1.2.1.1.15.01.00.00	6576	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	-1.306.411,00	111.780,63	186.594,41	-1.381.224,78
4.1.3.0.00.00.00.00.00	6619	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-131.178,08	466,17	14.124,34	-144.836,25
4.1.3.4.0.00.00.00.00	6644	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	-131.178,08	466,17	14.124,34	-144.836,25
4.1.3.4.1.00.00.00.00	6645	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	-131.178,08	466,17	14.124,34	-144.836,25
4.1.3.4.1.01.00.00.00	6646	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	-131.178,08	466,17	14.124,34	-144.836,25
4.2.0.0.00.00.00.00.00	6660	CONTRIBUIÇÕES	-1.149.631,18	0,00	237.800,06	-1.387.431,24
4.2.3.0.00.00.00.00.00	6755	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-1.149.631,18	0,00	237.800,06	-1.387.431,24
4.2.3.1.0.00.00.00.00	6756	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-1.149.631,18	0,00	237.800,06	-1.387.431,24



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
4.2.3.1.1.00.00.00.00	6757	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	-1.149.631,18	0,00	237.800,06	-1.387.431,24
4.2.3.1.1.01.00.00.00	6758	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-1.149.631,18	0,00	237.800,06	-1.387.431,24
4.3.0.0.00.00.00.00	6766	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-4.370,30	1.770,00	4.450,00	-7.050,30
4.3.3.0.00.00.00.00	6842	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-4.370,30	1.770,00	4.450,00	-7.050,30
4.3.3.1.0.00.00.00.00	6843	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-4.370,30	1.770,00	4.450,00	-7.050,30
4.3.3.1.1.00.00.00.00	6844	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.370,30	1.770,00	4.450,00	-7.050,30
4.3.3.1.1.40.00.00.00	6884	SERVICOS AGROPECUARIOS	-4.370,30	1.770,00	4.450,00	-7.050,30
4.4.0.0.00.00.00.00	6991	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-931.668,71	8.668,42	272.684,24	-1.195.684,53
4.4.2.0.00.00.00.00	7016	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-72.859,11	8.668,42	23.252,96	-87.443,65
4.4.2.4.0.00.00.00.00	7031	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	-72.358,42	8.378,87	22.673,86	-86.653,41
4.4.2.4.1.00.00.00.00	7032	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	-72.358,42	8.378,87	22.673,86	-86.653,41
4.4.2.4.1.07.00.00.00	7036	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	-72.358,42	8.378,87	22.673,86	-86.653,41
4.4.2.9.0.00.00.00.00	7072	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-500,69	289,55	579,10	-790,24
4.4.2.9.1.00.00.00.00	7073	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	-500,69	289,55	579,10	-790,24
4.4.5.0.00.00.00.00	7163	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-858.809,60	0,00	249.431,28	-1.108.240,88
4.4.5.1.0.00.00.00.00	7164	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-858.809,60	0,00	249.431,28	-1.108.240,88
4.4.5.1.1.00.00.00.00	7165	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	-858.809,60	0,00	249.431,28	-1.108.240,88
4.5.0.0.00.00.00.00	7189	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-60.990.371,53	439.676,20	12.746.657,39	-73.297.352,72
4.5.2.0.00.00.00.00	7245	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-60.990.371,53	439.676,20	12.746.657,39	-73.297.352,72
4.5.2.1.0.00.00.00.00	7246	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	-46.337.834,62	0,00	8.576.514,77	-54.914.349,39
4.5.2.1.3.00.00.00.00	7248	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFS OFSS - UNIÃO	-19.965.718,45	0,00	4.719.891,65	-24.685.610,10
4.5.2.1.3.02.00.00.00	7249	COTA-PARTE FPM	-12.131.372,08	0,00	2.708.954,10	-14.840.326,18
4.5.2.1.3.03.00.00.00	7250	COTA-PARTE ITR	-100.663,35	0,00	44.792,18	-145.455,53
4.5.2.1.3.04.00.00.00	7251	COTA-PARTE IPI	-154.775,85	0,00	35.246,81	-190.022,66
4.5.2.1.3.05.00.00.00	7252	COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CAMBIO E SEGU	-227.745,67	0,00	197.778,16	-425.523,83



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANÇE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		SEGURO, OU RELATIVA A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO				
4.5.2.1.3.06.00.00.00	7253	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-827.567,43	0,00	94.256,88	-921.824,31
4.5.2.1.3.07.00.00.00	7254	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	-4.801.320,97	0,00	1.327.214,48	-6.128.535,45
4.5.2.1.3.08.00.00.00	7255	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	-107.323,45	0,00	3.510,00	-110.833,45
4.5.2.1.3.09.00.00.00	7256	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-1.095.920,25	0,00	204.333,16	-1.300.253,41
4.5.2.1.3.99.00.00.00	7259	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	-519.029,40	0,00	103.805,88	-622.835,28
4.5.2.1.4.00.00.00.00	7260	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFS OFSS - ESTADO	-26.372.116,17	0,00	3.856.623,12	-30.228.739,29
4.5.2.1.4.01.00.00.00	7261	COTA-PARTE ICMS	-20.515.880,10	0,00	3.042.073,25	-23.557.953,35
4.5.2.1.4.02.00.00.00	7262	COTA-PARTE IPVA	-4.341.761,22	0,00	651.303,92	-4.993.065,14
4.5.2.1.4.04.00.00.00	7264	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO ECONÔMICO	-28.972,49	0,00	0,00	-28.972,49
4.5.2.1.4.99.00.00.00	7267	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.485.502,36	0,00	163.245,95	-1.648.748,31
4.5.2.2.0.00.00.00.00	7268	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-14.315.699,97	439.676,20	2.920.142,62	-16.796.166,39
4.5.2.2.3.00.00.00.00	7269	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - UNIÃO	-14.315.699,97	439.676,20	2.920.142,62	-16.796.166,39
4.5.2.3.0.00.00.00.00	7271	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-336.836,94	0,00	1.250.000,00	-1.586.836,94
4.5.2.3.3.00.00.00.00	7273	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	-336.836,94	0,00	0,00	-336.836,94
4.5.2.3.3.99.00.00.00	7278	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-336.836,94	0,00	0,00	-336.836,94
4.5.2.3.4.00.00.00.00	7279	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	1.250.000,00	-1.250.000,00
4.5.2.3.4.99.00.00.00	7284	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.250.000,00	-1.250.000,00
4.6.0.0.00.00.00.00	7364	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO PASSIVOS	-3.383.554,11	17,17	145.467,23	-3.529.004,17
4.6.2.0.00.00.00.00	7398	GANHOS COM ALIENAÇÃO	-1.607.119,78	17,17	50.456,48	-1.657.559,09
4.6.2.2.0.00.00.00.00	7406	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-210.709,78	17,17	50.456,48	-261.149,09
4.6.2.2.1.00.00.00.00	7407	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-210.709,78	17,17	50.456,48	-261.149,09



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
4.6.2.2.1.02.00.00.00	7419	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-210.709,78	17,17	50.456,48	-261.149,09
4.6.2.2.1.02.03.00.00	7422	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	-210.709,78	17,17	50.456,48	-261.149,09
4.6.2.9.0.00.00.00.00	7433	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	-1.396.410,00	0,00	0,00	-1.396.410,00
4.6.2.9.1.00.00.00.00	7434	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.396.410,00	0,00	0,00	-1.396.410,00
4.6.3.0.00.00.00.00	7435	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-1.776.434,33	0,00	95.010,75	-1.871.445,08
4.6.3.9.0.00.00.00.00	7444	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-1.776.434,33	0,00	95.010,75	-1.871.445,08
4.6.3.9.1.00.00.00.00	7445	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-1.776.434,33	0,00	95.010,75	-1.871.445,08
4.9.0.0.00.00.00.00	7544	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-333.937,35	17.011,85	134.847,53	-451.773,03
4.9.9.0.00.00.00.00	7598	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-333.937,35	17.011,85	134.847,53	-451.773,03
4.9.9.5.0.00.00.00.00	7620	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-1.881,56	7,39	120,38	-1.994,55
4.9.9.5.1.00.00.00.00	7621	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	-1.881,56	7,39	120,38	-1.994,55
4.9.9.6.0.00.00.00.00	7626	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-161.037,01	9.057,26	118.032,75	-270.012,50
4.9.9.6.1.00.00.00.00	7627	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-161.037,01	9.057,26	118.032,75	-270.012,50
4.9.9.6.1.01.00.00.00	7628	INDENIZAÇÕES	-95.401,00	0,00	100.000,00	-195.401,00
4.9.9.6.1.02.00.00.00	7629	RESTITUIÇÕES	-33.459,16	1.035,04	1.988,31	-34.412,43
4.9.9.6.1.03.00.00.00	7630	RESSARCIMENTOS	-32.176,85	8.022,22	16.044,44	-40.199,07
4.9.9.9.0.00.00.00.00	7642	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-171.018,78	7.947,20	16.694,40	-179.765,98
4.9.9.9.1.00.00.00.00	7643	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	-171.018,78	7.947,20	16.694,40	-179.765,98
5.0.0.0.00.00.00.00.00	7650	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	526.904.926,49	15.724.662,78	14.339.009,54	528.290.579,73
5.1.0.0.00.00.00.00.00	7651	PLANEJAMENTO APROVADO	178.929.619,18	612.155,46	0,00	179.541.774,64
5.1.1.0.00.00.00.00.00	7652	PPA - APROVADO	178.929.619,18	612.155,46	0,00	179.541.774,64
5.1.1.1.00.00.00.00.00	7653	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	166.205.750,00	0,00	0,00	166.205.750,00
5.1.1.2.0.00.00.00.00	7654	REVISÃO DO PPA	12.723.869,18	612.155,46	0,00	13.336.024,64
5.2.0.0.00.00.00.00.00	7662	ORÇAMENTO APROVADO	345.458.624,12	15.112.507,32	14.339.009,54	346.232.121,90
5.2.1.0.00.00.00.00.00	7663	PREVISÃO DA RECEITA	171.542.586,94	300.000,00	0,00	171.842.586,94
5.2.1.1.00.00.00.00.00	7664	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	171.205.750,00	0,00	0,00	171.205.750,00



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.2.1.1.100.00.00.00	7665	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	191.273.750,00	0,00	0,00	191.273.750,00
5.2.1.1.200.00.00.00	7666	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	-20.068.000,00	0,00	0,00	-20.068.000,00
5.2.1.1.201.00.00.00	7667	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-18.371.000,00	0,00	0,00	-18.371.000,00
5.2.1.1.201.01.00.00	7668	(-) FUNDEB	-18.371.000,00	0,00	0,00	-18.371.000,00
5.2.1.1.299.00.00.00	7670	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-1.697.000,00	0,00	0,00	-1.697.000,00
5.2.1.2.000.00.00.00	7671	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	336.836,94	300.000,00	0,00	636.836,94
5.2.1.2.100.00.00.00	7672	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	336.836,94	300.000,00	0,00	636.836,94
5.2.1.2.101.00.00.00	7673	REESTIMATIVA	336.836,94	300.000,00	0,00	636.836,94
5.2.2.0.000.00.00.00	7680	FIXAÇÃO DA DESPESA	173.916.037,18	14.812.507,32	14.339.009,54	174.389.534,96
5.2.2.1.000.00.00.00	7681	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	173.916.037,18	14.812.507,32	14.339.009,54	174.389.534,96
5.2.2.1.100.00.00.00	7682	DOTAÇÃO INICIAL	166.575.750,00	0,00	0,00	166.575.750,00
5.2.2.1.101.00.00.00	7683	CREDITO INICIAL	166.575.750,00	0,00	0,00	166.575.750,00
5.2.2.1.200.00.00.00	7684	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	22.128.249,33	4.454.301,70	0,00	26.582.551,03
5.2.2.1.201.00.00.00	7685	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16.744.667,33	4.315.644,02	0,00	21.060.311,35
5.2.2.1.202.00.00.00	7686	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	5.383.582,00	138.657,68	0,00	5.522.239,68
5.2.2.1.202.01.00.00	7687	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	5.383.582,00	138.657,68	0,00	5.522.239,68
5.2.2.1.300.00.00.00	7694	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	8.435.105,62	8.435.105,62	0,00
5.2.2.1.301.00.00.00	7695	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	7.003.450,24	173.497,78	0,00	7.176.948,02
5.2.2.1.302.00.00.00	7696	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	336.836,94	300.000,00	0,00	636.836,94
5.2.2.1.303.00.00.00	7697	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	14.787.962,15	3.980.803,92	0,00	18.768.766,07
5.2.2.1.309.00.00.00	7702	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-14.787.962,15	0,00	3.980.803,92	-18.768.766,07
5.2.2.1.399.00.00.00	7703	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-7.340.287,18	3.980.803,92	4.454.301,70	-7.813.784,96
5.2.2.1.900.00.00.00	7704	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-14.787.962,15	1.923.100,00	5.903.903,92	-18.768.766,07
5.2.2.1.902.00.00.00	7708	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA	0,00	1.923.100,00	1.923.100,00	0,00
5.2.2.1.902.01.00.00	7709	ACRESCIMO	3.656.055,21	1.923.100,00	0,00	5.579.155,21
5.2.2.1.902.09.00.00	7710	(-) REDUÇÃO	-3.656.055,21	0,00	1.923.100,00	-5.579.155,21
5.2.2.1.904.00.00.00	7711	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-14.787.962,15	0,00	3.980.803,92	-18.768.766,07
5.3.0.0.000.00.00.00	7748	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.516.683,19	0,00	0,00	2.516.683,19
5.3.1.0.000.00.00.00	7749	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.359.944,81	0,00	0,00	1.359.944,81



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.3.1.1.00.00.00.00.00	7750	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.359.944,81	0,00	0,00	1.359.944,81
5.3.2.0.00.00.00.00.00	7754	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.156.738,38	0,00	0,00	1.156.738,38
5.3.2.1.00.00.00.00.00	7755	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.138.263,36	0,00	0,00	1.138.263,36
5.3.2.2.00.00.00.00.00	7756	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.475,02	0,00	0,00	18.475,02
6.0.0.0.00.00.00.00.00	7759	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-526.904.926,49	89.632.147,04	91.017.800,28	-528.290.579,73
6.1.0.0.00.00.00.00.00	7760	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	-178.929.619,18	23.829.876,40	24.442.031,86	-179.541.774,64
6.1.1.0.00.00.00.00.00	7761	EXECUÇÃO DO PPA	-178.929.619,18	23.829.876,40	24.442.031,86	-179.541.774,64
6.1.1.1.00.00.00.00.00	7762	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-5.013.582,00	4.454.301,70	4.592.959,38	-5.152.239,68
6.1.1.2.00.00.00.00.00	7763	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-90.282.726,56	18.947.398,03	4.882.478,37	-76.217.806,90
6.1.1.3.00.00.00.00.00	7764	PPA EXECUTADO	-83.633.310,62	428.176,67	14.966.594,11	-98.171.728,06
6.2.0.0.00.00.00.00.00	7770	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-345.458.624,12	65.802.270,64	66.575.768,42	-346.232.121,90
6.2.1.0.00.00.00.00.00	7771	EXECUÇÃO DA RECEITA	-171.542.586,94	17.807.565,43	18.107.565,43	-171.842.586,94
6.2.1.1.00.00.00.00.00	7772	RECEITA A REALIZAR	-96.843.339,04	16.059.633,07	2.047.932,36	-82.831.638,33
6.2.1.2.00.00.00.00.00	7773	RECEITA REALIZADA	-84.030.985,97	440.533,67	16.059.444,61	-99.649.896,91
6.2.1.3.00.00.00.00.00	7774	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.331.738,07	1.307.398,69	188,46	10.638.948,30
6.2.1.3.1.00.00.00.00.00	7775	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.484.990,69	1.304.617,18	0,00	8.789.607,87
6.2.1.3.1.01.00.00.00.00	7776	(-) FUNDEB	7.484.990,69	1.304.617,18	0,00	8.789.607,87
6.2.1.3.9.00.00.00.00.00	7780	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	1.846.747,38	2.781,51	188,46	1.849.340,43
6.2.2.0.00.00.00.00.00	7781	EXECUÇÃO DA DESPESA	-173.916.037,18	47.994.705,21	48.468.202,99	-174.389.534,96
6.2.2.1.00.00.00.00.00	7782	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-173.916.037,18	47.994.705,21	48.468.202,99	-174.389.534,96
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	7783	CREDITO DISPONÍVEL	-90.282.726,56	20.870.498,03	6.805.578,37	-76.217.806,90
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	7788	CREDITO UTILIZADO	-83.633.310,62	27.124.207,18	41.662.624,62	-98.171.728,06
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	7789	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	-26.092.031,14	13.660.386,27	14.968.394,13	-27.400.039,00
6.2.2.1.3.02.00.00.00.00	7790	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	-343.340,85	268.906,54	215.425,86	-289.860,17
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	7791	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-2.747.710,84	13.193.114,37	13.287.490,28	-2.842.086,75
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	7792	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-54.450.227,79	1.800,00	13.191.314,35	-67.639.742,14
6.3.0.0.00.00.00.00.00	7829	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-2.516.683,19	0,00	0,00	-2.516.683,19
6.3.1.0.00.00.00.00.00	7830	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-1.359.944,81	0,00	0,00	-1.359.944,81
6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	7831	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	-158.000,00	0,00	0,00	-158.000,00



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANÇE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
6.3.1.4.00.00.00.00.00	7834	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-1.201.944,81	0,00	0,00	-1.201.944,81
6.3.2.0.00.00.00.00.00	7843	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-1.156.738,38	0,00	0,00	-1.156.738,38
6.3.2.1.00.00.00.00.00	7844	RP PROCESSADOS A PAGAR	-18.475,02	0,00	0,00	-18.475,02
6.3.2.2.00.00.00.00.00	7845	RP PROCESSADOS PAGOS	-1.138.263,36	0,00	0,00	-1.138.263,36
7.0.0.0.00.00.00.00.00	7853	CONTROLES DEVEDORES	281.262.408,22	23.504.287,35	1.747.932,36	303.018.763,21
7.1.0.0.00.00.00.00.00	7854	ATOS POTENCIAIS	170.377.764,95	6.331.527,63	0,00	176.709.292,58
7.1.1.0.00.00.00.00.00	7855	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	27.727.380,97	1.714.822,92	0,00	29.442.203,89
7.1.1.2.0.00.00.00.00.00	8012	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	27.727.380,97	1.281.367,92	0,00	29.008.748,89
7.1.1.2.1.00.00.00.00.00	8013	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	27.727.380,97	1.281.367,92	0,00	29.008.748,89
7.1.1.2.1.01.00.00.00.00	8014	DIREITOS CONVENIADOS	27.727.380,97	1.281.367,92	0,00	29.008.748,89
7.1.1.3.0.00.00.00.00.00	8021	DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	433.455,00	0,00	433.455,00
7.1.1.3.1.00.00.00.00.00	8022	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	433.455,00	0,00	433.455,00
7.1.1.3.1.12.00.00.00.00	8029	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	433.455,00	0,00	433.455,00
7.1.2.0.00.00.00.00.00.00	8048	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	142.650.383,98	4.616.704,71	0,00	147.267.088,69
7.1.2.2.0.00.00.00.00.00	8190	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.994.564,17	0,00	0,00	1.994.564,17
7.1.2.2.1.00.00.00.00.00	8191	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	1.994.564,17	0,00	0,00	1.994.564,17
7.1.2.2.1.01.00.00.00.00	8192	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	1.994.564,17	0,00	0,00	1.994.564,17
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00	8199	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	140.655.819,81	4.616.704,71	0,00	145.272.524,52
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00	8200	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	140.655.819,81	4.616.704,71	0,00	145.272.524,52
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00	8202	CONTRATOS DE SERVIÇOS	108.506.941,32	2.211.450,76	0,00	110.718.392,08
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00	8203	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	922.214,67	82.200,00	0,00	1.004.414,67
7.1.2.3.1.04.00.00.00.00	8204	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	29.911.951,43	2.323.053,95	0,00	32.235.005,38
7.1.2.3.1.09.00.00.00.00	8213	CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.314.712,39	0,00	0,00	1.314.712,39
7.2.0.0.00.00.00.00.00.00	8235	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	87.031.816,59	16.068.745,45	1.747.932,36	101.352.629,68
7.2.1.0.00.00.00.00.00.00	8236	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	87.031.816,59	16.068.745,45	1.747.932,36	101.352.629,68
7.2.1.1.00.00.00.00.00.00	8237	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	87.031.816,59	16.068.745,45	1.747.932,36	101.352.629,68
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00	8238	RECURSOS ORDINÁRIOS	51.135.068,21	9.575.428,78	1.308.238,99	59.402.258,00



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
7.2.1.1.2.00.00.00.00.00	8239	RECURSOS VINCULADOS	35.896.748,38	6.493.316,67	439.693,37	41.950.371,68
7.3.0.0.00.00.00.00.00	8257	DÍVIDA ATIVA	17.782.520,82	30.171,75	0,00	17.812.692,57
7.3.2.0.00.00.00.00.00	8267	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	17.782.520,82	30.171,75	0,00	17.812.692,57
7.3.2.1.0.00.00.00.00	8268	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	17.782.520,82	30.171,75	0,00	17.812.692,57
7.3.2.1.1.00.00.00.00	8269	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	15.459.825,60	30.171,75	0,00	15.489.997,35
7.3.2.1.2.00.00.00.00	8270	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	2.322.695,22	0,00	0,00	2.322.695,22
7.5.0.0.00.00.00.00.00	8287	CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.221.488,50	0,00	0,00	1.221.488,50
7.5.2.0.00.00.00.00.00	8288	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	610.744,25	0,00	0,00	610.744,25
7.5.3.0.00.00.00.00.00	8289	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	610.744,25	0,00	0,00	610.744,25
7.5.3.2.0.00.00.00.00	8291	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	610.744,25	0,00	0,00	610.744,25
7.9.0.0.00.00.00.00.00	8314	OUTROS CONTROLES	4.848.817,36	1.073.842,52	0,00	5.922.659,88
7.9.5.0.00.00.00.00.00	8330	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	4.848.817,36	1.073.842,52	0,00	5.922.659,88
7.9.5.5.0.00.00.00.00	8334	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	4.848.817,36	1.073.842,52	0,00	5.922.659,88
8.0.0.0.00.00.00.00.00	8336	CONTROLES CREDORES	-281.262.408,22	53.802.550,61	75.558.905,60	-303.018.763,21
8.1.0.0.00.00.00.00.00	8337	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-170.377.764,95	6.901.331,13	13.232.858,76	-176.709.292,58
8.1.1.0.00.00.00.00.00	8338	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-27.727.380,97	1.281.367,92	2.996.190,84	-29.442.203,89
8.1.1.2.0.00.00.00.00	8625	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGREGÊNERES	-27.727.380,97	1.281.367,92	2.562.735,84	-29.008.748,89
8.1.1.2.1.00.00.00.00	8626	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGREGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-27.727.380,97	1.281.367,92	2.562.735,84	-29.008.748,89
8.1.1.2.1.01.00.00.00	8627	EXECUÇÃO DE CONVÉNIOS	-27.727.380,97	1.281.367,92	2.562.735,84	-29.008.748,89
8.1.1.2.1.01.01.00.00	8628	CONVÉNIOS A RECEBER	-27.219.541,60	1.281.367,92	1.281.367,92	-27.219.541,60
8.1.1.2.1.01.12.00.00	8639	CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGREGÊNERES CONCLUÍDOS	-507.839,37	0,00	1.281.367,92	-1.789.207,29
8.1.1.3.0.00.00.00.00.00	8669	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	433.455,00	-433.455,00
8.1.1.3.1.00.00.00.00.00	8670	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	433.455,00	-433.455,00
8.1.1.3.1.13.00.00.00.00	8694	CONTRATOS DE CESSÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	433.455,00	-433.455,00
8.1.1.3.1.13.01.00.00.00	8695	A EXECUTAR	0,00	0,00	433.455,00	-433.455,00
8.1.2.0.00.00.00.00.00.00	8718	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-142.650.383,98	5.619.963,21	10.236.667,92	-147.267.088,69



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.1.2.2.0.00.00.00.00	8975	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CO CONGÊNERES	-1.994.564,17	0,00	0,00	-1.994.564,17
8.1.2.2.1.00.00.00.00	8976	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CO CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	-1.994.564,17	0,00	0,00	-1.994.564,17
8.1.2.2.1.01.00.00.00	8977	EXECUÇÃO DE CONVÉNIOS	-1.994.564,17	0,00	0,00	-1.994.564,17
8.1.2.2.1.01.01.00.00	8978	CONVÉNIOS A LIBERAR	-1.994.564,17	0,00	0,00	-1.994.564,17
8.1.2.3.0.00.00.00.00	9019	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-140.655.819,81	5.619.963,21	10.236.667,92	-145.272.524,52
8.1.2.3.1.00.00.00.00	9020	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-140.655.819,81	5.619.963,21	10.236.667,92	-145.272.524,52
8.1.2.3.1.02.00.00.00	9024	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-108.506.941,32	5.318.300,23	7.529.750,99	-110.718.392,08
8.1.2.3.1.02.01.00.00	9025	A EXECUTAR	-88.790.782,68	5.318.300,23	2.211.450,76	-85.683.933,21
8.1.2.3.1.02.02.00.00	9026	EXECUTADOS	-19.716.158,64	0,00	5.318.300,23	-25.034.458,87
8.1.2.3.1.03.00.00.00	9027	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-922.214,67	72.263,36	154.463,36	-1.004.414,67
8.1.2.3.1.03.01.00.00	9028	A EXECUTAR	-650.605,64	72.263,36	82.200,00	-660.542,28
8.1.2.3.1.03.02.00.00	9029	EXECUTADOS	-271.609,03	0,00	72.263,36	-343.872,39
8.1.2.3.1.04.00.00.00	9030	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-29.911.951,43	175.918,94	2.498.972,89	-32.235.005,38
8.1.2.3.1.04.01.00.00	9031	A EXECUTAR	-25.953.858,07	175.918,94	2.323.053,95	-28.100.993,08
8.1.2.3.1.04.02.00.00	9032	EXECUTADOS	-3.958.093,36	0,00	175.918,94	-4.134.012,30
8.1.2.3.1.09.00.00.00	9049	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-1.314.712,39	53.480,68	53.480,68	-1.314.712,39
8.1.2.3.1.09.01.00.00	9050	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	-703.968,14	0,00	0,00	-703.968,14
8.1.2.3.1.09.02.00.00	9051	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	-343.340,85	53.480,68	0,00	-289.860,17
8.1.2.3.1.09.03.00.00	9052	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	-267.403,40	0,00	53.480,68	-320.884,08
8.2.0.0.00.00.00.00	9103	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-87.031.816,59	45.316.798,21	59.637.611,30	-101.352.629,68
8.2.1.0.00.00.00.00	9104	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-87.031.816,59	45.316.798,21	59.637.611,30	-101.352.629,68
8.2.1.1.0.00.00.00	9105	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-87.031.816,59	45.316.798,21	59.637.611,30	-101.352.629,68
8.2.1.1.1.00.00.00	9106	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.047.343,91	17.109.472,18	16.496.922,12	1.659.893,97
8.2.1.1.1.01.00.00.00	9107	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	1.047.343,91	17.109.472,18	16.496.922,12	1.659.893,97
8.2.1.1.2.00.00.00.00	9109	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-26.593.371,99	13.929.292,81	15.183.819,99	-27.847.899,17
8.2.1.1.2.01.00.00.00	9110	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR	-26.250.031,14	13.660.386,27	14.968.394,13	-27.558.039,00



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.2.1.1.2.02.00.00.00	9111	EMPENHOS - A LIQUIDAR (F) DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHOS - EM LIQUIDAÇÃO (F)	-343.340,85	268.906,54	215.425,86	-289.860,17
8.2.1.1.3.00.00.00.00	9112	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-2.910.547,34	14.276.233,22	14.370.445,18	-3.004.759,30
8.2.1.1.3.01.00.00.00	9113	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	-2.766.185,86	13.193.114,37	13.287.490,28	-2.860.561,77
8.2.1.1.3.02.00.00.00	9114	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	-144.361,48	1.083.118,85	1.073.842,52	-135.085,15
8.2.1.1.3.03.00.00.00	9115	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS (F)	0,00	0,00	9.112,38	-9.112,38
8.2.1.1.4.00.00.00.00	9118	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-58.575.241,17	1.800,00	13.586.424,01	-72.159.865,18
8.2.1.1.4.01.00.00.00	9119	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-49.552.899,78	1.800,00	12.091.225,77	-61.642.325,55
8.2.1.1.4.02.00.00.00	9120	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-4.775.762,76	0,00	1.109.364,91	-5.885.127,67
8.2.1.1.4.99.00.00.00	9124	DEMAIS UTILIZAÇÕES	-4.246.578,63	0,00	385.833,33	-4.632.411,96
8.3.0.0.00.00.00.00	9151	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	-17.782.520,82	340.860,38	371.032,13	-17.812.692,57
8.3.2.0.00.00.00.00	9185	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	-17.782.520,82	340.860,38	371.032,13	-17.812.692,57
8.3.2.1.0.00.00.00.00	9186	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	0,00	30.171,75	30.171,75	0,00
8.3.2.1.1.00.00.00.00	9187	CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	30.171,75	30.171,75	0,00
8.3.2.3.0.00.00.00.00	9192	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	-15.614.879,81	308.516,57	30.171,75	-15.336.534,99
8.3.2.3.1.00.00.00.00	9193	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER	-13.323.106,45	274.219,41	30.171,75	-13.079.058,79
8.3.2.3.1.01.00.00.00	9194	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COB COBRANÇA ADMINISTRATIVA	-13.323.106,45	274.219,41	30.171,75	-13.079.058,79
8.3.2.3.2.00.00.00.00	9197	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	-2.291.773,36	34.297,16	0,00	-2.257.476,20
8.3.2.3.2.01.00.00.00	9198	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	-2.291.773,36	34.297,16	0,00	-2.257.476,20
8.3.2.4.0.00.00.00.00	9201	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	-1.357.102,31	2.172,06	289.605,96	-1.644.536,21
8.3.2.4.1.00.00.00.00	9202	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-1.331.639,61	2.154,89	255.308,80	-1.584.793,52
8.3.2.4.1.01.00.00.00	9203	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	-1.331.639,61	2.154,89	255.308,80	-1.584.793,52
8.3.2.4.2.00.00.00.00	9206	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUT NÃO-TRIBUTÁRIA	-25.462,70	17,17	34.297,16	-59.742,69



Período: Junho à Junho - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRÍÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.3.2.4.2.01.00.00.00	9207	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	-25.462,70	17,17	34.297,16	-59.742,69
8.3.2.5.0.00.00.00.00	9210	BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	-810.538,70	0,00	21.082,67	-831.621,37
8.3.2.5.1.00.00.00.00	9211	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	-805.079,54	0,00	21.065,50	-826.145,04
8.3.2.5.1.01.00.00.00	9212	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - COBRA COBRANÇA ADMINISTRATIVA	-805.079,54	0,00	21.065,50	-826.145,04
8.3.2.5.2.00.00.00.00	9215	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	-5.459,16	0,00	17,17	-5.476,33
8.3.2.5.2.01.00.00.00	9216	BAIXAS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	-5.459,16	0,00	17,17	-5.476,33
8.5.0.0.00.00.00.00	9245	EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-1.221.488,50	160.442,04	160.442,04	-1.221.488,50
8.5.2.0.00.00.00.00	9246	EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	-610.744,25	53.480,68	53.480,68	-610.744,25
8.5.2.1.00.00.00.00	9247	A COMPROVAR	-343.340,85	53.480,68	0,00	-289.860,17
8.5.2.3.0.00.00.00.00	9249	A APROVAR	-267.403,40	0,00	53.480,68	-320.884,08
8.5.3.0.00.00.00.00	9254	CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	-610.744,25	106.961,36	106.961,36	-610.744,25
8.5.3.2.0.00.00.00.00	9256	DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-610.744,25	106.961,36	106.961,36	-610.744,25
8.5.3.2.2.00.00.00.00	9258	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO (CONSÓRCIOS)	-343.340,85	53.480,68	0,00	-289.860,17
8.5.3.2.3.00.00.00.00	9259	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	0,00	53.480,68	53.480,68	0,00
8.5.3.2.4.00.00.00.00	9260	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS)	-267.403,40	0,00	53.480,68	-320.884,08
8.9.0.0.00.00.00.00	9395	OUTROS CONTROLES	-4.848.817,36	1.083.118,85	2.156.961,37	-5.922.659,88
8.9.5.0.00.00.00.00	9444	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	-4.848.817,36	1.083.118,85	2.156.961,37	-5.922.659,88
8.9.5.5.0.00.00.00.00	9448	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	-4.848.817,36	1.083.118,85	2.156.961,37	-5.922.659,88
8.9.5.5.1.00.00.00.00	9449	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	-144.361,48	1.083.118,85	1.073.842,52	-135.085,15
8.9.5.5.2.00.00.00.00	9450	CONSIGNAÇÕES PAGAS	-4.704.455,88	0,00	1.083.118,85	-5.787.574,73
TOTAL			0,00	248.994.638,97	248.994.638,97	0,00

**Documento 03 - Demonstrações contábeis
devidamente assinadas pelo representante
legal e pelo contador legalmente habilitado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	144.218.000,00	158.513.507,38	170.968.609,12	12.455.101,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.425.000,00	25.425.000,00	26.375.064,95	950.064,95
Impostos	21.515.200,00	21.515.200,00	23.664.205,29	2.149.005,29
Taxas	3.714.800,00	3.714.800,00	2.425.230,79	-1.289.569,21
Contribuição de Melhoria	195.000,00	195.000,00	285.628,87	90.628,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.478.000,00	9.478.000,00	12.613.619,11	3.135.619,11
Contribuições Sociais	7.178.000,00	7.178.000,00	9.831.844,69	2.653.844,69
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.300.000,00	2.300.000,00	2.781.774,42	481.774,42
RECEITA PATRIMONIAL	3.592.000,00	3.592.000,00	17.932.342,97	14.340.342,97
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.592.000,00	3.592.000,00	17.932.342,97	14.340.342,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	104.934.000,00	119.229.507,38	112.274.225,96	-6.955.281,42
Transferências Intergovernamentais	104.934.000,00	119.229.507,38	112.274.225,96	-6.955.281,42
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	788.000,00	788.000,00	1.773.356,13	985.356,13
Multas e Juros de Mora	21.000,00	21.000,00	0,00	-21.000,00
Indenizações e Restituições	214.000,00	214.000,00	264.789,51	50.789,51
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	553.000,00	553.000,00	1.508.566,62	955.566,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.965.000,00	8.113.756,16	1.990.162,76	-6.123.593,40
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	503.756,16	659.263,71	155.507,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	355.000,00	503.756,16	659.263,71	155.507,55
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	7.610.000,00	7.610.000,00	1.330.899,05	-6.279.100,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	152.183.000,00	166.627.263,54	172.958.771,88	6.331.508,34
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	152.183.000,00	166.627.263,54	172.958.771,88	6.331.508,34
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	590.048,81	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	152.183.000,00	166.627.263,54	173.548.820,69	6.921.557,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	31.794.283,46	31.794.283,46	31.794.283,46	0,00
Superávit Financeiro	31.794.283,46	31.794.283,46	31.794.283,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	118.792.927,53	155.054.572,28	141.419.334,90	140.059.390,09	138.960.091,82	13.635.237,38
Pessoal e Encargos Sociais	57.002.000,00	69.672.991,62	61.818.014,12	61.818.014,12	61.818.014,12	7.854.977,50
Juros e Encargos da Dívida	1.400.000,00	1.400.000,00	1.163.397,33	1.163.397,33	1.163.397,33	236.602,67
Outras Despesas Correntes	60.390.927,53	83.981.580,66	78.437.923,45	77.077.978,64	75.978.680,37	5.543.657,21
Despesas de Capital (X)	30.297.266,33	40.438.073,99	32.129.485,79	32.129.485,79	32.090.520,70	8.308.588,20
Investimentos	28.497.266,33	38.638.073,99	30.747.761,15	30.747.761,15	30.708.796,06	7.890.312,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	1.800.000,00	1.381.724,64	1.381.724,64	1.381.724,64	418.275,36
Reserva de Contingência (XI)	3.092.806,14	2.927.806,14	0,00	0,00	0,00	2.927.806,14
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	152.183.000,00	198.420.452,41	173.548.820,69	172.188.875,88	171.050.612,52	24.871.631,72
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	152.183.000,00	198.420.452,41	173.548.820,69	172.188.875,88	171.050.612,52	24.871.631,72
Superávit (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	152.183.000,00	198.420.452,41	173.548.820,69	172.188.875,88	171.050.612,52	24.871.631,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	1.767.745,54	1.763.944,81	1.763.944,81	3.800,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.767.745,54	1.763.944,81	1.763.944,81	3.800,73	0,00
Despesas de Capital	176.817,55	55.877,72	91.771,97	91.771,97	140.923,30	0,00
Investimentos	176.817,55	55.877,72	91.771,97	91.771,97	140.923,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.817,55	1.823.623,26	1.855.716,78	1.855.716,78	144.724,03	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	18.475,02	278.841,32	278.841,32	0,00	18.475,02
Pessoal e Encargos Sociais	18.475,02	0,00	0,00	0,00	18.475,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	278.841,32	278.841,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.475,02	278.841,32	278.841,32	0,00	18.475,02

Bruno Santos Mena
PREFEITO MUNICIPAL
DE MATUPÁ

Maron Celair da Silva Pereira Fontanelli
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/0-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		172.958.771,88	139.879.738,95
Recursos Não Vinculados		55.860.341,60	51.218.800,41
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		90.701.688,79	78.191.990,39
Recursos Vinculados à Educação		41.704.247,89	29.881.349,39
Recursos Vinculados à Saúde		33.001.608,05	29.251.421,13
Recursos Vinculados à Seguridade Social		409.300,55	938.618,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		538.600,68	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		15.047.931,62	18.120.601,72
Recursos Vinculados ao RPPS		26.396.741,49	10.468.948,15
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		26.396.741,49	10.468.948,15
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		4.122.954,31	3.770.346,93
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		4.122.954,31	3.770.346,93
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		50.556.819,88	40.508.059,62
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		50.556.819,88	40.508.059,62
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		15.212.045,72	16.566.333,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.359.944,81	1.823.623,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.138.263,36	278.841,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.401.574,95	10.079.341,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários		312.262,60	4.384.526,95
Saldo do Exercício Anterior (V)		34.597.779,69	47.390.500,22
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		34.125.192,16	46.501.052,93
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		472.587,53	889.447,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		277.448.371,48	248.114.978,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)		173.548.820,69	145.327.880,35
Recursos Não Vinculados		58.368.166,75	57.896.347,42
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		110.350.137,18	83.674.966,76
Recursos Destinados à Educação		42.223.548,94	33.321.212,46
Recursos Destinados à Saúde		37.250.705,83	30.669.900,06
Recursos Destinados à Seguridade Social		518.488,75	1.027.788,60
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		371.035,10	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		29.986.358,56	18.656.065,64
Recursos Vinculados ao RPPS		4.830.516,76	3.756.566,17
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.830.516,76	3.756.566,17
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		4.122.954,31	3.770.346,93
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.122.954,31	3.770.346,93
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		59.488.582,44	50.556.819,88
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		59.488.582,44	50.556.819,88
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		27.955.441,85	13.862.151,87
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.855.716,78	2.317.801,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		278.841,32	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		12.401.574,95	10.079.341,47
Outros Pagamentos Extraorçamentários		13.419.308,80	1.465.008,43
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		12.332.572,19	34.597.779,69
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		12.332.568,69	34.125.192,16
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		3,50	472.587,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		277.448.371,48	248.114.978,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	56.965.014,51	1.104.672,91	55.860.341,60	52.409.867,34	1.191.066,93	51.218.800,41
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	106.114.347,63	15.412.658,84	90.701.688,79	91.737.926,34	13.545.935,95	78.191.990,39
Recursos Vinculados à Educação	56.856.882,91	15.152.635,02	41.704.247,89	43.197.646,21	13.316.296,82	29.881.349,39
Recursos Vinculados à Saúde	33.248.624,63	247.016,58	33.001.608,05	29.468.981,81	217.560,68	29.251.421,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	409.300,55	0,00	409.300,55	938.618,15	0,00	938.618,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	538.600,68	0,00	538.600,68	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	15.060.938,86	13.007,24	15.047.931,62	18.132.680,17	12.078,45	18.120.601,72
Recursos Vinculados ao RPPS	26.396.741,49	0,00	26.396.741,49	10.468.948,15	0,00	10.468.948,15
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	26.396.741,49	0,00	26.396.741,49	10.468.948,15	0,00	10.468.948,15
Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.079.362,14	16.517.331,75	146.562.030,39	154.616.741,83	14.737.002,88	139.879.738,95

Bruno Santos Mena
PREFEITO MUNICIPAL
DE MATUPÁ

Maria Celina da Silva Ferreira Fontanella
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/0-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.332.572,19	34.597.779,69
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		59.488.582,44	50.556.819,88
Estoques		2.696.288,36	2.891.389,37
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		74.517.442,99	88.045.988,94
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		197.261.705,79	168.651.050,88
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		244.717.946,88	210.506.012,90
TOTAL DO ATIVO		319.235.389,87	298.552.001,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante			
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.156.738,38	297.316,34
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		8.870,01	8.870,01
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		1.138.263,36	139.304,32
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	139.537,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		9.605,01	9.605,01
Total do Passivo Circulante		1.156.738,38	297.316,34
Passivo Não Circulante		131.659.781,83	125.552.076,96
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		7.599.485,74	11.621.121,88
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		124.060.296,09	113.930.955,08
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		131.659.781,83	125.552.076,96
Patrimônio Líquido		186.418.869,66	172.702.608,54
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		1.657.240,47	0,00
Resultados Acumulados		184.761.629,19	172.702.608,54
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		186.418.869,66	172.702.608,54
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		319.235.389,87	298.552.001,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)		319.235.389,87	298.552.001,84
Ativo Financeiro		71.821.154,63	85.154.599,57
Ativo Permanente		247.414.235,24	213.397.402,27
Total do Ativo		319.235.389,87	298.552.001,84
Passivo (II)		134.176.465,02	127.710.297,11
Passivo Financeiro		2.516.683,19	2.158.220,15
Passivo Permanente		131.659.781,83	125.552.076,96
Total do Passivo		134.176.465,02	127.710.297,11
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		185.058.924,85	170.841.704,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		27.219.541,60	36.338.032,09
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		27.219.541,60	36.338.032,09
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		27.219.541,60	36.338.032,09
Atos Potenciais Passivos		95.204.222,62	95.047.482,94
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		95.204.222,62	95.047.482,94
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		95.204.222,62	95.047.482,94
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		-67.984.681,02	-58.709.450,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		605.717,04	6.217.052,19
501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.721,18	5.601,32
502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		290.939,83	938.961,31
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		50.455,11	0,00
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		2.841,60	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		236.747,04	334.654,56
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		3.585,41	2.545,76
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		1.259,21	6.613,22
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		77,16	71,44
576 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		154.708,89	362.954,85
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		1.183.581,03	2.041.150,82
601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO D		114.702,24	460.671,80
603 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA		2.400,00	13.900,00
604 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		10.395,19	79.537,71
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIO		60.257,25	105.479,39
621 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		330.735,25	2.518.352,44
631 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		62.213,79	193.058,05
632 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		5.828,98	8.760,16
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		100.035,99	202.885,56
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.064,77	13.732,32
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	91.442,11
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		388,68	59,76
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		134.818,14	3.037.970,40
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		3.269.254,86	5.640.014,99
704 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		167.565,58	0,00
707 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	145,87
708 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		722.101,79	959.236,64
711 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS		8,99	1.148.263,53
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		15.693,08	123.586,79
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA		2.818,02	50.063,33
718 AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2022		9.012,04	250.897,15
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022		167.978,71	0,00
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÉNIO ECONÔMICO - CIDE		66.194,30	57.446,15
751 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		971.007,51	997.296,16
755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		827.755,73	1.113.787,20
759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		234.021,11	4.851.242,03
800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		58.389.182,26	50.154.765,02
802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.099.403,68	874.642,39
Total das Fontes de Recursos		69.304.471,44	82.856.842,42

Bruno Santos Mena
PREFEITO MUNICIPAL
DE MATUPÁ

Maria Celair da Silva Ferreira Fontanella
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	237.054.555,18	197.588.066,82
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	28.393.665,59	25.602.620,02
Contribuições	12.613.619,11	9.844.920,49
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos	0,00	1.315.074,64
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.706.224,41	8.527.882,21
Transferências e Delegações Recebidas	132.469.017,22	114.117.718,92
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	14.723.390,35	26.696.768,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	45.148.638,50	11.483.082,38
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	237.054.555,18	197.588.066,82
 Pessoal e Encargos	57.764.713,76	53.728.402,21
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.135.087,43	3.239.625,42
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	79.549.217,99	57.075.072,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.163.397,33	1.563.891,20
Transferências e Delegações Concedidas	22.433.589,06	21.363.318,63
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	4.242.958,17	10.071.707,20
Tributárias	1.639.488,92	1.351.077,67
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	54.067.081,87	79.088.741,79
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	224.995.534,53	227.481.836,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	12.059.020,65	-29.893.769,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos	24.903.982,68	21.860.750,21
Taxas	3.047.427,33	3.642.985,73
Contribuições de Melhoria	442.255,58	98.884,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.393.665,59	25.602.620,02
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições Sociais	9.831.844,69	7.339.706,42
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.781.774,42	2.505.214,07
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	12.613.619,11	9.844.920,49
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	1.315.074,64
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	1.315.074,64
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	638.965,34	864.315,37
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.067.259,07	7.663.566,84
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.706.224,41	8.527.882,21
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	4.122.954,31	3.770.346,93
Transferências Intergovernamentais	128.346.062,91	110.347.371,99
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	132.169.017,22	114.117.718,92
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	842.864,51	0,00
Ganhos com Alienação	747.989,99	561.326,26
Ganhos com Incorporação de Ativos	10.492.624,35	26.048.231,41
Desincorporação de Passivos	2.639.911,50	87.210,49
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	14.723.390,35	26.696.768,16
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VPA a classificar	847.847,24	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	40.055.514,77	9.242.308,55
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.245.276,49	2.240.773,83
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	45.148.638,50	11.483.082,38
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	47.997.721,08	42.957.403,70
Encargos Patronais	7.643.629,60	8.524.181,58
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.123.363,08	2.246.816,93
Pessoal e Encargos	57.764.713,76	53.728.402,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	3.552.716,05	2.713.101,94
Pensões	496.765,89	454.507,25
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	85.605,49	72.016,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.135.087,43	3.239.625,42
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	25.007.883,59	21.032.566,05
Serviços	46.738.495,27	29.574.100,91
Depreciação Amortização e Exaustão	7.802.839,13	6.468.405,53
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	79.549.217,99	57.075.072,49
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.163.397,33	1.563.891,20
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.163.397,33	1.563.891,20
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	4.126.772,73	3.770.346,93
Transferências Intergovernamentais	15.749.647,20	15.050.645,45
Transferências a Instituições Privadas	1.279.000,00	1.277.363,50
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Púlicos	967.266,47	953.682,75
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	310.902,66	311.280,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	22.433.589,06	21.363.318,63
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	2.542.176,24	1.281.314,06
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.700.781,93	8.790.393,14
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	4.242.958,17	10.071.707,20
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.639.488,92	1.351.077,67
Total de VPD Tributárias	1.639.488,92	1.351.077,67
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Premiações	208.006,25	78.444,86
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	51.842.096,25	48.702.490,87
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.016.979,37	520.733,70
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	54.067.081,67	49.301.669,43

Bruno Santos
PREFEITO MUNICIPAL
DE MATUPÁ

Maria Celina da Silva Ferreira Pontanelli
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/0-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receita Tributária		187.805.400,98	152.859.933,86
Receita de Contribuições		26.375.064,95	22.411.014,38
Receita Patrimonial		12.613.619,11	9.844.920,49
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	202.910,00
Remuneração das Disponibilidades		17.932.342,97	7.663.566,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.773.356,13	829.538,13
Transferências recebidas		112.274.225,96	93.673.768,67
Outros Ingressos Operacionais		16.836.791,86	18.234.215,35
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas		170.946.716,01	130.770.077,31
Juros e encargos da dívida		131.375.238,77	105.927.052,45
Transferências concedidas		1.163.397,33	1.563.891,20
Outros desembolsos operacionais		8.464.241,85	7.964.436,83
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		16.858.684,97	22.089.856,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de bens		1.990.162,76	5.254.020,44
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		659.263,71	482.049,42
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		1.330.899,05	4.771.971,02
Concessão de empréstimos e financiamentos		30.800.568,03	28.706.112,62
Outros desembolsos de investimentos		30.800.568,03	28.495.455,97
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-28.810.405,27	-23.452.092,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		1.381.724,64	1.381.724,64
Outros desembolsos de financiamentos		1.381.724,64	1.381.724,64
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-1.381.724,64	-1.381.724,64
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		-13.333.444,94	-2.743.960,27
Caixa e Equivalente de caixa final		85.154.599,57	87.898.559,84
		71.821.154,63	85.154.599,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	112.274.225,96	93.673.768,67
de Estados e Distrito Federal	88.628.485,59	77.652.024,45
de Municípios	47.565.411,85	39.024.158,03
Intragovernamentais	41.063.073,74	38.627.866,42
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	8.411.966,49	7.964.436,83
a Consórcios Públicos	914.991,11	946.160,15
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	914.991,11	946.160,15
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
	6.217.975,38	4.615.711,60
	1.279.000,00	2.402.565,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa		2.928.215,59	2.403.718,21
Judiciária		230.331,53	227.472,45
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		20.512.725,02	22.481.354,72
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		377.716,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		3.904.511,54	3.487.893,51
Previdência Social		4.801.185,35	3.751.602,17
Saúde		32.377.882,83	27.356.693,04
Trabalho		1.515.058,49	1.106.851,20
Educação		33.325.022,48	27.576.898,96
Cultura		3.681.232,56	2.455.533,68
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		1.548.016,72	185.085,08
Habitação		11.766,14	225.511,62
Saneamento		12.848,10	40.353,38
Gestão Ambiental		1.264.118,12	1.145.098,52
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.664.755,54	3.308.975,35
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		1.123.755,84	1.008.290,53
Comércio e Serviços		2.352.312,71	2.028.968,14
Comunicações		0,00	0,00
Energia		2.497.364,23	1.540.713,55
Transporte		14.058.940,99	3.343.044,13
Desporto e Lazer		2.144.090,19	2.194.106,31
Encargos Especiais		43.388,80	6.612,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		131.375.238,77	105.874.777,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2024

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.163.397,33	1.563.891,20
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		1.163.397,33	1.563.891,20

Bruno Santos Mena
PREFEITO MUNICIPAL
DE MATUPÁ

Maria Celair da Silva Pereira Fontanella
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/0-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE COMBATE A VIOLENCIA DA MULHER

2024

07/03/2024

DIA D: CONTRA A VIOLÊNCIA DA MULHER

NO PERÍODO MATUTINO HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO INFORMATIVO DE CANAIS DE DENÚNCIA



Com o objetivo de fortalecer a rede de proteção, Matupá aderiu o "Dia D" Contra a Violência Doméstica e durante este mês de março de 2024 a Secretaria Municipal de Assistência Social intensificou as ações voltadas para a mulher junto aos seus equipamentos Socioassistenciais bem como com a rede intersetorial e o Sistema de Garantia de Direitos.

As articulações de fazem necessárias pois a assistência social atua como viabilizadora de direitos, auxiliando as vítimas de violência contra mulheres a conseguirem o suporte que necessitam seja ele jurídico, psicológico, social ou de saúde.

No que tange ao papel da Assistência Social se destaca dois tipos de atuações, primeiro no âmbito da Proteção Social Básica representada pelo CRAS/Centro de Referência de Assistência e segundo pela Proteção Social Especial representada pelo CREAS/Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

O CRAS recebe muitos casos como esse, por estarem próximos e presentes no cotidiano das famílias e por ser muitas vezes o primeiro equipamento a ser acessado. Seu papel proativo e protetivo é fundamental para que esta temática seja trabalhada junto à população constantemente, em caráter informativo, educativo e conscientizador contra todo tipo de violência, preconceito e discriminação seja por meio de iniciativas como campanhas, reuniões, debates, temas trabalhados nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, fortificando e promovendo a capacidade dos usuários em identificar e enfrentar situações desse tipo. Além disso, é importantíssimo que articule e estenda esta atuação a outras entidades locais, como escolas, unidades básicas de saúde, etc.

Já o CREAS trabalhará com as famílias onde há evidência da violação de direitos ou quando esta já ocorreu, contribuindo para o restabelecimento de sua função protetiva e provendo as condições e direitos necessários para a superação do rompimento de vínculos e vulnerabilidade em que se encontram.

Desta forma, na manhã deste dia 07 de março houve a sensibilização nos espaços públicos, de servidoras e usuárias dos serviços municipais para os canais de denúncia a fim de coibir as violências no município e no período da tarde o município de Matupá através da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou uma mobilização conjunta através de Pit Stop com entrega de panfletos e orientações sobre a importância da denúncia e auxílio às nossas mulheres que sofrem violência doméstica em nosso município.

07/03/2024

DIA D: CONTRA A VIOLÊNCIA DA MULHER

NO PERÍODO VESPERTINO HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE FOLDERS ATRAVÉS DE PIT STOP



26/03/2024

DIA D: CONTRA A VIOLÊNCIA DA MULHER

NO PERÍODO MATUTINO HOUVE A REUNIÃO AMPLIADA COM A REDE DE PROTEÇÃO



Neste dia 27 de março é o Dia D: Contra a Violência Doméstica. Desta forma no mês de março o município realizou diversas ações, dentre elas a Reunião Ampliada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social com a Rede Socioassistencial e Rede de Proteção.

Estiveram presentes representantes do CRAS, CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar e Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher.

A Reunião Ampliada foi conduzida pela Equipe Técnica do CREAS que destacou a importância da realização dos encaminhamentos de modo que a Assistência Social de Média Complexidade consiga realizar ações que oportunizem condições para a superação das violências vivenciadas, bem como possam contribuir para a reincidência das violações de direitos.

Vale destacar que O "Dia D" contra a violência à mulher é uma campanha incentivada pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) de Mato Grosso que soma ações de conscientização sobre a violência contra a mulher. A iniciativa busca intensificar as ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar, promovendo a conscientização, a prevenção e o apoio às vítimas.

Reunião Ampliada do Dia D: Contra a Violência da Mulher

26/03/2024 às 8h

Nº	PARTICIPANTES	REPRESENTAÇÃO
1	Marlene L. Lomag Borges	SMAS
2	Opacule da R.R. martins	CREAS
3	Zanice T. Soares Corrêa	CREAS
4	Flávio S. V. Souza	CREAS
5	Resa Maria S. da Silva	SMAS
6	Icona Henrique F. Lira Neto	PM
7	Ideli C. da M. Neiva	CRAS
8	Julia Vazai	Câmara Municipal
9	Edson R. Alves	Passos Estrelas
10	Maia Alves Carvalho	Polícia Militar
11	Ricardo Rocco	Ter Lissos
12	Polícia Aplicadora do Detac	SMAS
13	Priscila nobre	CRAS
14	Juliana Fátima Pardomene	SMAS
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		

29/08/2024

CAMPANHA AGOSTO LILÁS

NO PERÍODO VESPERTINO HOUVE RODA DE CONVERSA E CAMINHADA ATÉ A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL



O “Agosto Lilás” é uma campanha que visa a conscientização sobre violência contra as mulheres. A campanha ocorre durante todo o mês de agosto e tem como objetivo principal sensibilizar a sociedade sobre a importância de combater a violência de gênero e promover a igualdade entre homens e mulheres.

A campanha busca destacar a necessidade de enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, sejam elas físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais.

Desta forma, na tarde do dia 29 de agosto de 2024 no Lago 3 do Complexo Turístico dos Lagos, houve uma roda de conversa com as mulheres atendidas nos programas e serviços socioassistenciais

O evento iniciou com assinatura da lista de presença e entrega das camisetas da Campanha Agosto Lilás, seguido de abertura com a presença da Coordenadora do CREAS, Sr.^a Graziela da Rocha Ribeiro Martins, Secretária Adjunta, Sr.^a Rosa Maria Surubi da Silva, Presidente da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e da Dra. Fabiane Melo

A roda de conversa iniciou com a explanação da Presidente da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Dra. Fabiane Melo que de forma clara e com situações cotidianas exemplificou as formas de violências.

O momento seguiu com a realização de dinâmica ministrada pela acadêmica de Psicologia da UNIFAMA, Ywkillan Rosa dos Santos e também Educadora Social do CREAS, que ao término foi oferecido um delicioso coffee break a todas participantes.

Após o lanche houve a entrega dos balões e organização para deslocamento até a Delegacia de Polícia Judiciária Civil para as participantes conhecerem a Sala de Mulher. Ao chegar na Delegacia houve a explanação do Delegado de Polícia Civil juntamente com sua equipe do trabalho realizado e da necessidade e importância de efetivação das denúncias.

Campanha Agosto Lilás

29/08/2024 14h às 17h

Local: Lago 3 do Complexo Tuístico dos Lagos

Roda de conversa e caminhada até a Delegacia de Polícia Civil

Nº	PARTICIPANTE	ACOMPANHADO(A)
1	Ana maria f dos Amorim	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input checked="" type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
2	Franciele Pereira Brito	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input checked="" type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
3	Jaquelene Aparecida Gonçalves	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input checked="" type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
4	Vanderlei Oliveira	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input checked="" type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
5	Clarice Fontenelle da Rosa	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
6	Ana Paula & Batista	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
7	Lucimara & Batista	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
8	Maria Eugênia Ferreira	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
9	Luciene Souza de Oliveira	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
10	Ismaelina Francisco	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
11	Rosa Maria & Coelho	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
12	Valéria Maria da Silva	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
13	Ricardo Marinho de Oliveira	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
14	Alaide Angelina de Santana	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
15	Elizabeth Araújo	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
16	Elena C. Barbosa	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
17	Manoel R. Viana	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
18	Maria Emilia Sales Ferreira	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input checked="" type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
19	Maria Lúcia P. de Freitas	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
20	Maria José Marinho Silva	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
21	Ana Rita de Souza dos Santos	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
22	Ana Paula de Souza	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
23	Elaine Espertida	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
24	Maria d'Ávila de Souza	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
25	Tatiane Cardim da Costa	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
26	Jane Góis Gondim da Costa	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros
27	Wanessa Oliveira Gondim da Costa	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI ()Outros

Nº	PARTICIPANTE	ACOMPANHADO(A)
28	Maria L. L. Souza	(<input checked="" type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros SIM
29	Dubia S. S. Souza	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros NAO
30	Maria M. S. da Cunha	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
31	Grazielle da R. R. monteiro	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros G
32	Patrícia Schenk & Bruno gatti	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros G
33	Yessellian R. R. dos Santos	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros CNP
34	Thiudimara Souza	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros CN
35	Julio S. S. da Silva	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros SIM
36	Elaine Souza Lima de Souza	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros G
37	Danielle T. Souza César	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
38	Witória S. Melo	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros
39	Enyka Melo	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros CR
40	Leisham P. Souza Souza	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros Escolha
41	Hanete Bastos	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros
42	Marilia do Socorro R. da Costa	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros
43	Fernanda Schiavonatti	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros
44	Fulminata Faria	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros G
45	Yostelling Souza	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/>)Outros CR
46	Silvia Silvana Domingos Júnior	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
47	Yanice Gelparolé da Cruz	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
48	Vanila de Oliveira	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros V
49	Daniela Souza de Souza	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros CR
50	Mariam	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
51	Isaíel Adnayel Medeiros	(<input checked="" type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros - R
52	Flávia Cíntia dos Santos	(<input checked="" type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
53	Mc Eduarda R. Oliveira	(<input checked="" type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
54	Elizangela K. P. Souza	(<input checked="" type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
55	Barbara de Castro Marques	(<input checked="" type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
56	Maria Santos de Souza	(<input checked="" type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros
57	Clarissa Elisa Bokermann	(<input type="checkbox"/>)PAIF (<input type="checkbox"/>)SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/>)PAEFI (<input type="checkbox"/>)Outros

Nº	PARTICIPANTE	ACOMPANHADO(A)
58	Clarissa Ferreira da Silveira	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
59	Romilda Silveira Ferreira	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
60	Letícia Letta da Silva	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
61	Tayná Letícia da Silveira Ferreira	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
62	Thiago Ag. Matos da Silveira	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/> Outros S015
63	DAIANE - matos	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input checked="" type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
64	Rosicília M. Pinto	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input checked="" type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros CINAS
65	Japulene Goulart Garcia	(<input checked="" type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
66	Thiago Letta	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input checked="" type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
67	Letícia da Conceição Almeida	(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input checked="" type="checkbox"/> Outros
68		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
69		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
70		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
71		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
72		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
73		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
74		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
75		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
76		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
77		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
78		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
79		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
80		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
81		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
82		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
83		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
84		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
85		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
86		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros
87		(<input type="checkbox"/> PAIF (<input type="checkbox"/> SCFV IDOSO (<input type="checkbox"/> PAEFI (<input type="checkbox"/> Outros

23/11/2024

DIA LARANJA

NO PERÍODO VESPERTINO HOUVE RODA DE CONVERSA COM A REDE DE PROTEÇÃO À MULHER





O Dia Laranja é conhecido como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher, diante esta necessidade de sensibilização o Conselho da Mulher realizou na tarde do dia 23 de novembro de 2024 na Escola Luiza Miotto um importante diálogo.

Na Roda de Conversa esteve presente a Fisioterapeuta Luciele Veras, Advogada e Presidente da AOB, Dra. Fabiane Mello, a Psicóloga Rita Joana Raznievski, Juiz de Direito, Dr. Marcelo Ferreira Botelho, o Investigador de Polícia Civil Bruno Rafael Rodrigues Fernandes e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Sra. Celia Matos.

O evento contou com parceria da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS e CREAS), Rotary Club, Lions Clube, Departamento de Esportes e Rede de Enfrentamento e Combate à Violência Doméstica que além do diálogo promoveu o cinema para as crianças, bazar solidário e um delicioso lanche.

RODA DE CONVERSA MOMENTO MULHER

LISTA DE PRESENÇA

23/11/2024

NOME COMPLETO

marcia R. B. Ferreira
 maria circe ferreira
 maria de Jesus Souza de Almeida
 maria eurídice de silva
 m. eluti dos santos ferreira
 Claudiene R. F. Costa
 Victoria de camargo macedo
 M. Tatiane de C. Meireles
 Paula Geminiano Ferreira
 Anna Paula
 Ida Benedito
 Clelvia de Souza Silva
 Edion Pereira da Silva
 Ildene maria da silva
 maria ayres e da
 Andreia maria dos Santos Souza
ANAGABRIELLY DAS SILVA
 ana marina da silva
 Cleonice de Souza Santos
 Maria Helena C. de Freitas
Elsa B. da
 maria das Dores de Souza
 Tânia Monteiro Guizzi
 Antônia maria Pereira
 Lindolfo Pereira de Souza
 Ryoni Ferreira da Lima
LUANA SILVA
 Auxiliu M. opo Santos
 Glácia Agosto

NOME COMPLETO

Ygnal Morelira de Oliveira
Cilene Aparecida
Maria Aparecida
Ana Rustica Souto Rodrigues
Cleusa Hintz
Ignez Lúcia Hintz
Lúcia Lúcia AP. D. expedito
Santos Matilde da Conceição Almeida
Ana Paula do C. Correia
Jessica S. Medeiros
Maria Fernanda Semer da Silva
Francisco do C. dos Passos
Rosana Aparecida Maia Ribeiro
Criso Paulo & Britto
Márcia Batista Oliveira
Mário Gardine
Márcia Gardine
Ana Gabrielle Oliveira Gomes
Márcia de Fátima Ribeiro das Naias
Danielle Quise Alves
Kethlynn Alves Augusto
Suzi
Márcia Lúcia da Silva
Nicolle Cristina Ribeiro do Amaral
Ana Paula Alves de Júlio
Kethura Alves
Tânia V. Rodrigues
Ana Clácia Centenaro
Mariazinha Sílvia
Márcia Alves Sílvia
Lorraine da Silva Alves do Campo
Oladiane Bendita da Silva
Cleusa Hintz

**Documento 05 - Lei N° 341-2001, Lei
N° 1.474-2024 e Lei N° 1.490-2025**

LEI Nº 341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, DE MATUPÁ-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído por esta lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão autônomo de caráter consultivo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, tendo por finalidade assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de Matupá tem como objetivo:

I - promover em âmbito municipal política que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;

II - incentivar e apoiar a organização e mobilização das mulheres, possibilitando sua integração como cidadãs em todos os aspectos;

III - promover integração com instituições públicas, visando desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à mulher;

IV - atuar na formulação de estratégias para elaboração de programas de interesse da mulher, em conformidade com as diretrizes programadas pelos governos federal e estadual;

V - acompanhar os programas municipais oferecidos às mulheres e cooperar propondo medidas objetivas especialmente nas áreas de:

- a) saúde;
- b) educação;
- c) cultura;
- d) trabalho e movimento sindical;
- e) movimento comunitário;
- f) socioeconômica;
- g) assistência jurídica e;
- h) político-institucional.

Art. 3º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I - elaborar e desenvolver programas e atividades de interesse da mulher;

II - assessorar o Governo Municipal, no âmbito da Secretaria de Promoção Social, emitindo parecer e acompanhamento da elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e a defesa de suas necessidades e direitos;

III - propor ao Governo Municipal intercâmbio e convênios com órgãos governamentais e não governamentais internos ou externos e demais instituições afins, que possibilitem a execução e implementação de projetos e programas, resguardados os preceitos legais e regulamentares;

IV - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher, manifestando-se na exigência das providências cabíveis;

V - criar comissões técnicas temporárias e permanentes, para melhor desempenhar as funções do Conselho;

VI - propor a criação de Centro de atendimento às mulheres vítimas da violência.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, sendo 06 (seis) do Governo Municipal, e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada que contribuam de forma efetiva em defesa dos direitos da mulher, devendo ambos ser do sexo feminino, assim constituído:

I - 01 representante da secretaria de Promoção Social;

II - 01 representante da secretaria de Saúde;

~~III - 01 representante da secretaria de Educação, Cultura e Desporto;~~

III - 01 representante da secretaria de Educação e Desporto; (Redação dada pela Lei nº [1474/2024](#))

IV - 01 representante da secretaria de Administração;

V - 01 representante do Gabinete do Prefeito;

VI - 01 representante da Câmara de Vereadores;

~~VII - 01 representante da Sociedade Espírita Missão Fraterna;~~

VII - 01 Representando a Fraternidade Feminina Acácia Matupáense (Redação dada pela Lei nº [1474/2024](#))

~~VIII - 01 representante do Centro Social Maria Missionária;~~

VIII - 01 representante da AMAII - Associação Matupáense de Atenção Integral ao Idoso; (Redação dada pela Lei nº [1187/2020](#))

IX - 01 representante das Igrejas evangélicas de Matupá;

~~X - 01 representante da Casa da Amizade de Matupá~~

X - 01 representante do Rotary Clube; (Redação dada pela Lei nº [1474/2024](#))

XI-01 representante da Associação da V Idade Tia Celina e

XI - 01 representante da Associação da 3^a Idade Tia Celina; (Redação dada pela Lei nº [1474/2024](#))

XII-01 representante do Lyons Clube de Matupá.

XII - 01 representante do Lions Clube de Matupá; (Redação dada pela Lei nº [1474/2024](#))

XIII - REDE (Redação acrescida pela Lei nº [1474/2024](#))

XIV - Igreja Católica. (Redação acrescida pela Lei nº [1474/2024](#))

§ 1º Os membros do conselho elegerão entre si um presidente, um vice-presidente e um secretário, se reunirão em caráter ordinário a cada 30 (trinta) dias ou extraordinário, quando se fizer necessário, por convocação da sua direção.

§ 2º O mandato das conselheiras do CMDM será de 02 anos, permitida a recondução de 1/3 destas por igual período.

Art. 5º O exercício, as substituições, o calendário das reuniões, a implementação e o funcionamento do CMDM serão definidos no seu Estatuto, a ser elaborado no prazo de 30 dias, pelas conselheiras, após a sua nomeação, que dar-se-á por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º O Governo Municipal disponibilizará os meios físicos, materiais e operacionais, necessários à implementação e funcionamento do CMDM.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e um.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicada por Afixação em lugar de costume em data supra.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/10/2024

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI N° 1.474, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

 24 de Outubro de 2024

"ALTERA O ART. 4º DA LEI N° 341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, DE MATUPÁ-MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições leais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 341, de 17 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. ...

I. 01 representante da secretaria de Promoção Social;

II. 01 representante da secretaria de Saúde;

III. 01 representante da secretaria de Educação e Desporto;

IV. 01 representante da secretaria de Administração;

V. 01 representante do Gabinete do Prefeito;

VI. 01 representante da Câmara de Vereadores;

VII. 01 Representando a Fraternidade Feminina Acácia Matupense

VIII. 01 representante da AMALI - Associação Matupense de Atenção Integral ao Idoso;

IX. 01 representante das Igrejas evangélicas de Matupá;

X. 01 representante do Rotary Clube;

XI. 01 representante da Associação da 3ª Idade Tia Celina;

XII. 01 representante do Lions Clube de Matupá;

XIII. REDE

XIV. Igreja Católica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Matupá/MT, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI MUNICIPAL Nº. 1.490, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada, na estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º. À Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I. Coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;

II. Prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Matupá/MT em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

III. Identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;

IV. Elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;

V. Selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;

VI. Assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

VII. Dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos

Página 1 de 5



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros; prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

VIII. Articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;

IX. Coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

X. Dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

XI. Orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

XII. Promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;

XIII. Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

XIV. Coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;

XV. Atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;

XVI. Desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto nesta lei, deverá ser cirado por meio de Lei Complementar o 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com lotação no Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, para atender às necessidades de funcionamento da Coordenadoria.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)** ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.478, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária em seguida descrita, na execução do orçamento.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social.		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0005 - Programa Desenvolvimento Social		
Ação: 20231 - Manutenção da Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres		
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	69.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais INSS	R\$	18.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	12.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
<u>TOTAL</u>	R\$	109.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 7º. Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 5º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social.		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0053 - Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos		
Ação: 10096 - Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	89.000,00
<u>TOTAL</u>	R\$	89.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 0063 - Infraestrutura Física e Edificações Públicas		
Ação: 10086 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o CREAS		
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	20.000,00
<u>TOTAL</u>	R\$	20.000,00

Art. 8º. Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1.461 de 28 de junho de 2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº. 1.243 de 19 de novembro de 2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 9º. A prefeitura municipal deverá abrir 1 (uma) conta bancária para uso exclusivo da coordenadoria municipal de políticas públicas para as mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social para o recebimento de recursos advindos de emendas parlamentares, de execuções penais, de projetos, programas, doações de qualquer natureza, recursos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

oriundos do MPE/MPF e ações voltadas a defesa da mulher.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUPÁ - MT.

SANCIONADO

Em 26 / 02 / 2025

Prefeito Municipal

Registro na Secretaria Municipal de
Planejamento e Publicado por
Afiação em lugar de constar em
data supra:

26/02/2025
Assinatura de Bruno Santos Mena

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA PERICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E DO PREVILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

- Considerando a Lei Municipal 1023/2020 de 09 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data, a Junta Médica Pericial da Previlândia e da Prefeitura Municipal passa a ser composta pelos médicos peritos os senhores Dr. Bruno Cesar Souza Formiga, inscrito no CRM sob o nº 14319/MT, Dra. Manuela Haydde Silva Rosa Terra Verdi, inscrita no CRM sob o nº 12222/MT e o Dr. Maikon Escala Da Silva inscrito no CRM sob nº 12.297.

Art. 2º - Para fins deste decreto considera-se:

I- Perícia Médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica, tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos de invalidez, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

II- Licenças Médicas: Licença para tratamento de saúde, afastamento em auxílio doença, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional e licença a servidora gestante;

III- Laudo Médico Pericial: manifestação de autoridade médica competente sobre a perícia efetuada.

Art. 3º - A Junta Médica Pericial terá por atribuições:

I- Realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ao alacado de moléstia profissional, licença a servidora Gestante, readaptação, para reassunção do exercício e cessação de readaptação, proferindo a decisão final através do relatório médico pericial.

II- As perícias médicas serão realizadas por pelo menos dois dos peritos nomeados no art. 1º, evitando, assim, do médico ser perito de paciente seu, atendendo, dessa forma, ao artigo 120 da Resolução CFM nº 1.246, do Código de Ética Médica.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e a Diretora Executiva do Previlândia instruirão convenientemente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Junta Médica Pericial.

Art. 5º - De acordo com a Lei Municipal 1023/2020 as perícias serão solicitadas ao Previlândia apenas nos pedidos de aposentadoria por invalidez, as demais perícias serão solicitadas diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em específico o Decreto 0118/2022 e Decreto 74/2023.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 24 de fevereiro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 172/2024

CREDENCIAMENTO N° 011/2023

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ESTIMULAR CENTRO MULTIDISCIPLINAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.423.635/0001-28, com sede na Rua 07, nº 1340, Bairro Jardim das Flores, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, Telefone (66) 9 9211-6265, e-mail estimular.matupá@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FRANCIELLY VIVIANE DOS REIS**, inscrita no CPF nº. xxx.934.551-xx;

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo do empenho o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FONOaudiólogo PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE MATUPÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0119/2023 do respectivo Credenciamento nº 011/2023.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as **Notas de Empenho**, do Contrato nº 172/2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através da C.I. nº 105/2025, o saldo do empenho não será utilizado:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
02/01/2025	237/2025	R\$222,00	Secretaria de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes autorgam-se, reciproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N°. 1.490, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: "CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º A Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I. Coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher; II. Prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Matupá/MT em questões que digam respeito aos direitos da mulher; III. Identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na pers-

pectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município; IV. Elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher; V. Selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação; VI. Assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM); VII. Dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros; prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal; VIII. Articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública; IX. Coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher; X. Dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros; XI. Orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher; XII. Promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero; XIII. Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher; XIV. Coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência; XV. Atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência; XVI. Desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto nesta lei, deverá ser criado por meio de Lei Complementar o 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com lotação no Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, para atender às necessidades de funcionamento da Coordenadoria.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais) ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.478, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária em seguida descrita, na execução do orçamento.

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grata	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 109.000,00

Art. 7º. Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 5º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0053 - Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	
Ação: 10096 - Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.000,00
TOTAL	R\$ 89.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0063 - Infraestrutura Física e Edificações Públicas	
Ação: 10086 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o CREAS	
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 8º. Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1.461 de 28 de junho de 2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº. 1.243 de 19 de novembro de 2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 9º. A prefeitura municipal deverá abrir 1 (uma) conta bancária para uso exclusivo da coordenadoria municipal de políticas públicas para as mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social para o recebimento de recursos advindos de emendas parlamentares, de execuções penais, de projetos, programas, doações de qualquer natureza, recursos oriundos do MPE/MPF e ações voltadas à defesa da mulher.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dé-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 140/2023

ADESÃO N° 012/2023

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Herminio Ometto,

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0005 - Programa Desenvolvimento Social	
Ação: 20231 - Manutenção da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres	
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 69.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais INSS	R\$ 18.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 12.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 3.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR Nº. 253, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.



“CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei complementar.

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, e incluídos no Anexo - I “quadro de cargos de provimento em comissão” código “CC - III” da Lei Complementar nº. 080, de 15 de outubro de 2013, o seguinte cargo de provimento em comissão, que passa a contar com a seguinte redação:

CARGO	SECRETARIA	QUANTIDADE	HORAS	SALÁRIO
Coordenador(a) Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Secretaria Municipal de Assistência Social	01	40 horas	RS: 5.159,72

Atribuições do Cargo: Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes a plena participação da vida sócio econômica, política e cultural do município; Articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições; Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

situação da mulher no município; Formular políticas de interesse específico das mulheres, de forma articulada com toda a Administração Municipal, assim como em parceria com os Governos Estadual e Federal, da administração direta e indireta; Promover ações para viabilizar políticas para promoção de emprego e renda para as mulheres; Outras atribuições correlatas ao cargo que vejam a ser definida em legislações complementares.

Habilitação exigida: Curso superior completo.

Art. 3º. Os demais cargos e disposições contidas na Lei Complementar nº. 080, de 15 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUPÁ - MT.

SANCIONADO

Em 21/02/2025

Prefeito Municipal

Registro na Secretaria Municipal de
planejamento e Publicado por
Afiação em lugar de costume em
data supra:

21/02/2025
Ticiano Lima Ma.

três poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 21 de fevereiro de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição Materiais para Construção e Elétrico para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 11 de março de 2025, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 21 de fevereiro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: ATACAMA SUPERMERCADO ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.259.103/0001-88, vencedora de 66 itens, com o valor total de R\$ 816.534,92; MT MACHADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.353.924/0001-44, vencedora de 63 itens, com o valor total de R\$ 978.325,55; SOUZA REIS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.436.523/0001-09, vencedora de 07 itens, com o valor total de R\$ 35.922,20, COMERCIAL LUAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.545.557/0001-33, vencedora de 08 itens, com o valor total de R\$ 23.917,73. Licitação com 37 itens Fracassado. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.854.700,40 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e quarenta centavos)

Marcelândia/MT, 21 de fevereiro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA N° 15102 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a homologação de Estágio Probatório, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina os artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 081, de 15 de dezembro de 2013, que dispõe sobre "Esta-

tuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Matupá- MT",

CONSIDERANDO a homologação do parecer final, elaborado pela comissão especial de avaliação dos servidores públicos em estágio probatório, nomeada pela portaria nº 15037, de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos seguintes servidores:

MAT.	NOME	CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
8285	JAMIL VIEIRA DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESSAOS	SECRETARIA DE OBRAS	APROVADO
8486	MARIA SILVA-NA DOMINGOS DIAS	CUIDADOR SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	APROVADA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 058/2025

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REGIONAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT.

LOCADOR: GILNEI ALVES BUENO

Valor/Global: O preço global do prédio que locado, será de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Assinatura: 18/02/2025.

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N°. 253, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, NA LEI COMPLEMENTAR N°. 080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei complementar.

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matupá/MT, e incluídos no Anexo - I "quadro de cargos de provimento em comissão" código "CC - III" da Lei Complementar nº. 080, de 15 de outubro de 2013, o seguinte cargo de provimento em comissão, que passa a contar com a seguinte redação:

CARGO	SECRETARIA	QUANTIDADE	HORAS	SALÁRIO
Coordenador(a) Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres	Secretaria Municipal de Assistência Social	01	40 horas	R\$: 5.159,72

Atribuições do Cargo: Planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos das mulheres, assegurando-lhes a plena participação da vida sócio econômica, política e cultural do município; Articular com setores da sociedade civil e órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições; Estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no município; Formular políticas de interesse específico das mulheres, de forma articulada com toda a Administração Municipal, assim como em parceria com os Gouvernos Estadual e Federal, da administração direta e indireta; Promover ações para viabilizar políticas para promoção de emprego e renda para as mulheres; Outras atribuições correlatas ao cargo que vieram a ser definida em legislações complementares.

Habilitação exigida: Curso superior completo.

Art. 3º. Os demais cargos e disposições contidas na Lei Complementar nº. 080, de 15 de outubro de 2013, permanecem inalterados.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N°. 254, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA "ALTERA O QUANTITATIVO DE VAGAS DE MÉDICO VETERINÁRIO E ALTERANDO O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N°. 080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei complementar.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal aumentar o quantitativo de vagas de Médico Veterinário de 1 (uma) vaga para 3 (três), contidas na Lei Complementar nº. 080, de 15 de outubro de 2013.

§ 1º. 1 (uma) vaga para atendimento do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, conforme Lei Municipal nº. 687 de 10 de julho de 2009 e 1 (uma) vaga atendimento ao "Acordo de Cooperação Técnica nº. 033/2022", firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Através da Secretaria de Defesa Agropecuária".

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº. 80, de 15 de outubro de 2013, que trata do vencimento dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Matupá/MT.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

Anexo - II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Área	Escolaridade/Pré-Requisito	Tabela Salarial / Ingresso	Quadro	Carga Horária Semanal
Controlador Interno	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Contabilidade, de Administração de Empresa, Direito e Economia, ou áreas afins.	Anexo III-A	1	40 HS
Contador	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	Anexo III-A	1	40 HS
Advogado	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.	Anexo III-A	2	40 HS
Engenheiro Agrônomo	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Engenharia Agronômica, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	Anexo III-A6	1	40 HS
Engenheiro Ambiental	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Engenharia Ambiental, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	Anexo III-A6	1	40 HS
Engenheiro Civil	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	Anexo III-A6	5	40 HS
Engenheiro Florestal	Gestão Estratégica de Nível Superior	Curso Superior de Engenharia Florestal, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	Anexo III-A6	1	40 HS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

LEI MUNICIPAL Nº. 1.490, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: "CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada, na estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º. À Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I. Coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;

II. Prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Matupá/MT em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

III. Identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;

IV. Elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;

V. Selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;

VI. Assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);

VII. Dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos

Página 1 de 5



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros; prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

VIII. Articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;

IX. Coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

X. Dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;

XI. Orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

XII. Promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;

XIII. Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;

XIV. Coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;

XV. Atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;

XVI. Desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto nesta lei, deverá ser criado por meio de Lei Complementar o 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com lotação no Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, para atender às necessidades de funcionamento da Coordenadoria.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)** ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.478, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária em seguida descrita, na execução do orçamento.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social.		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0005 - Programa Desenvolvimento Social		
Ação: 20231 - Manutenção da Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres		
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	69.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais INSS	R\$	18.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	12.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
<u>TOTAL</u>	R\$	109.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

Art. 7º. Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 5º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social.		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0053 - Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos		
Ação: 10096 - Veículos, Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$	89.000,00
<u>TOTAL</u>	R\$	89.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 - Assistência Social		
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa: 0063 - Infraestrutura Física e Edificações Públicas		
Ação: 10086 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o CREAS		
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	20.000,00
<u>TOTAL</u>	R\$	20.000,00

Art. 8º. Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1.461 de 28 de junho de 2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº. 1.243 de 19 de novembro de 2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 9º. A prefeitura municipal deverá abrir 1 (uma) conta bancária para uso exclusivo da coordenadoria municipal de políticas públicas para as mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social para o recebimento de recursos advindos de emendas parlamentares, de execuções penais, de projetos, programas, doações de qualquer natureza, recursos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

oriundos do MPE/MPF e ações voltadas a defesa da mulher.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUPÁ - MT.

SANCIONADO

Em 26 / 02 / 2025



Prefeito Municipal

Registro na Secretaria Municipal de
Planejamento e Publicado por
Afiação em lugar de constar em
data supra:

26/02/2025
Assinatura do Prefeito

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA JUNTA MÉDICA PERICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA E DO PREVILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

- Considerando a Lei Municipal 1023/2020 de 09 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data, a Junta Médica Pericial da Previlândia e da Prefeitura Municipal passa a ser composta pelos médicos peritos os senhores Dr. Bruno Cesar Souza Formiga, inscrito no CRM sob o nº 14319/MT, Dra. Manuela Haydde Silva Rosa Terra Verdi, inscrita no CRM sob o nº 12222/MT e o Dr. Maikon Escala Da Silva inscrito no CRM sob nº 12.297.

Art. 2º - Para fins deste decreto considera-se:

I- Perícia Médica: todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica, tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos de invalidez, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

II- Licenças Médicas: Licença para tratamento de saúde, afastamento em auxílio doença, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou acometido de doença profissional e licença a servidora gestante;

III- Laudo Médico Pericial: manifestação de autoridade médica competente sobre a perícia efetuada.

Art. 3º - A Junta Médica Pericial terá por atribuições:

I- Realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença de saúde, licença ao servidor acidentado no exercício de suas atribuições ao alacado de moléstia profissional, licença a servidora Gestante, readaptação, para reassunção do exercício e cessação de readaptação, proferindo a decisão final através do relatório médico pericial.

II- As perícias médicas serão realizadas por pelo menos dois dos peritos nomeados no art. 1º, evitando, assim, do médico ser perito de paciente seu, atendendo, dessa forma, ao artigo 120 da Resolução CFM nº 1.246, do Código de Ética Médica.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e a Diretora Executiva do Previlândia instruirão convenientemente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Junta Médica Pericial.

Art. 5º - De acordo com a Lei Municipal 1023/2020 as perícias serão solicitadas ao Previlândia apenas nos pedidos de aposentadoria por invalidez, as demais perícias serão solicitadas diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em específico o Decreto 0118/2022 e Decreto 74/2023.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 24 de fevereiro de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 172/2024

CREDENCIAMENTO N° 011/2023

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **ESTIMULAR CENTRO MULTIDISCIPLINAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.423.635/0001-28, com sede na Rua 07, nº 1340, Bairro Jardim das Flores, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, Telefone (66) 9 9211-6265, e-mail estimular.matupá@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FRANCIELLY VIVIANE DOS REIS**, inscrita no CPF nº. xxx.934.551-xx;

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo do empenho o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FONOaudiólogo PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE MATUPÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 0119/2023 do respectivo Credenciamento nº 011/2023.

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, as **Notas de Empenho**, do Contrato nº 172/2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, através da C.I. nº 105/2025, o saldo do empenho não será utilizado:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
02/01/2025	237/2025	R\$222,00	Secretaria de Educação

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes autorgam-se, reciproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N°. 1.490, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: "CRIA E IMPLANTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional e administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º A Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:

I. Coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher; II. Prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Matupá/MT em questões que digam respeito aos direitos da mulher; III. Identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na pers-

pectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município; IV. Elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher; V. Selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação; VI. Assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM); VII. Dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros; prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal; VIII. Articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública; IX. Coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher; X. Dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros; XI. Orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher; XII. Promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero; XIII. Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher; XIV. Coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência; XV. Atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência; XVI. Desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto nesta lei, deverá ser criado por meio de Lei Complementar o 1 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, com lotação no Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, para atender às necessidades de funcionamento da Coordenadoria.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 5º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais) ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.478, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o crédito especial será para incluir a dotação orçamentária em seguida descrita, na execução do orçamento.

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grata	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 109.000,00

Art. 7º. Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, à cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 5º desta lei, se fará através de a anulação parcial ou total da dotação orçamentária que apresenta recursos disponíveis, conforme abaixo descritas.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0053 - Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos	
Ação: 10096 - Veículos, Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.000,00
TOTAL	R\$ 89.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa: 0063 - Infraestrutura Física e Edificações Públicas	
Ação: 10086 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o CREAS	
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 8º. Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 1.461 de 28 de junho de 2024 - LDO 2025 e Lei Municipal nº. 1.243 de 19 de novembro de 2021 - PPA 2022/2025, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 9º. A prefeitura municipal deverá abrir 1 (uma) conta bancária para uso exclusivo da coordenadoria municipal de políticas públicas para as mulheres, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social para o recebimento de recursos advindos de emendas parlamentares, de execuções penais, de projetos, programas, doações de qualquer natureza, recursos oriundos do MPE/MPF e ações voltadas à defesa da mulher.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Dé-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Bruno Santos Mena

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 140/2023

ADESÃO N° 012/2023

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Herminio Ometto,

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0005 - Programa Desenvolvimento Social	
Ação: 20231 - Manutenção da Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres	
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários Próprios	
Natureza da Despesa:	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 69.000,00
3.1.90.13 Obrigações Patronais INSS	R\$ 18.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 12.000,00
3.3.90.14 Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 3.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE ADESÃO DO MUNICIPIO AO PROGRAMA SER FAMÍLIA MULHER E CRIAÇÃO DE OPM

Pelo presente Termo de Adesão ao Programa Ser Família Mulher, o município de Matupá/MT, neste ato representado por seu Prefeito Bruno Santos Mena ADERE ao Programa Ser Família Mulher, criado pela Lei nº. 10.523 de 17 de março de 2017 e alterado pela Lei 12.013 de 26 de janeiro de 2023, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. E adere a criação de Organismos de Política para as Mulheres no município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é habilitar o MUNICÍPIO à participação no PROGRAMA SER FAMÍLIA MULHER, cujo órgão responsável é a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania-SETASC, com o objetivo de atender mulheres em situação de violência doméstica e em vulnerabilidade social, em medida protetiva, prevista na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 e com renda per capita de até um terço do salário mínimo vigente, sendo o benefício financeiro destinado à complementação das despesas da família para fins de moradia.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para implementação do presente termo e continuidade da percepção do apoio que constitui o seu objeto, o MUNICÍPIO desde já se obriga a:

- I. Firmar o presente Termo de Adesão ao Programa Ser Família Mulher, manifestando sua aceitação às normas estabelecidas na Lei e suas regulamentações;
- II. Selecionar as mulheres em situação de violência doméstica, com medida protetiva, com renda per capita de até 1/3 do salário mínimo, recebidas pela Polícia Judiciária Civil e encaminhar a relação selecionada posteriormente a SETASC, para validação;



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

- III. Disponibilizar profissional / técnico responsável que deverá verificar os requisitos para a concessão do benefício, registrar as informações em instrumento adequado, realizar o acompanhamento da beneficiária enquanto estiver recebendo o benefício e realizar integração às ações da rede de enfrentamento a violência doméstica.
- IV. Entregar a mulher vítima de violência, o Cartão de identificação Ser Família Mulher, validado pela SETASC;
- V. Realizar o acompanhamento da mulher participantes do Programa, beneficiária do auxílio-moradia, durante o período de concessão do auxílio. O acompanhamento familiar dever ser feito pelo técnico de referência das Unidades de CRAS e ou CREAS;
- VI. Monitorar e avaliar o Programa Ser Familiar Mulher, por meio de relatórios de acompanhamento mensais em conjunto com a SETASC/MT.
- VII Cumprir rigorosa e fielmente os compromissos constantes deste Termo de Adesão;
- VIII – se compromete a implantar o Organismo de Políticas para Mulheres – OPM, com o objetivo de garantir direitos, promover a igualdade e incorporar as mulheres como sujeitos políticos, por meio de uma Coordenadoria, Diretoria, Superintendência, Secretaria de Políticas para as Mulheres, no prazo de até 180 dias, a contar da data da assinatura deste Termo de Adesão.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA SECRETARIA ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 1- Coordenar a implantação e a operacionalizado do Programa Ser Família Mulher, cabendo ao seu titular editar normas que disciplinem o seu funcionamento;
- 2 – Realizar a transação financeira, em modalidade PIX, para as mulheres beneficiárias e encaminhar ao município o cartão de identificação do Programa, devidamente validado, para entrega s Mulheres.
- 3 - Dar suporte aos municípios para execução do programa Ser Família Mulher;
- 4 - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promoção e superação das mulheres beneficiadas, nas esferas estadual e municipal;
- 5- Monitorar e avaliar o Programa Ser Família Mulher, em conjunto com o município.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as Partes.

CLAUSULA QUARTA - DA ORGANIZACAO DOS CADASTROS



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

1- Obrigatoriamente as mulheres devem ser inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais-CADÚNICO;

CLAUSULA QUINTA - DA AUDITORIA INTERNA

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania por intermédio da equipe de referência do Programa e do Comitê Gestor Estadual Ser Família são responsáveis pela auditoria interna, nos procedimentos abaixo:

- I- Homologação de Termos de Adesão;
- II - Concessão e manutenção mulheres beneficiárias no Programa;
- III - Inclusão e exclusão de mulheres beneficiárias;
- IV - Desenvolvimento e manutenção de sistemas.
- V - Apuração de irregularidades neles constatadas;
- VI – Constatação de ocorrência de qualquer irregularidade nos procedimentos de cadastramento determinar a imediata suspensão dos pagamentos resultantes do ato irregular apurado;

CLAUSULA SEXTA – RESCISÃO

O Termo de Adesão, observadas as formalidades legais de direito e resolvidas as obrigações de parte a poderá ser rescindido:

- 1— Por iniciativa das partes;
- 1I — Pelo não cumprimento das cláusulas ou condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 04 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO E DAS CONTROVÉRSIAS

É competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, que não possam ser resolvidas mediante acordo entre as Partes, o Foro competente para dirimir dúvida ou litígio oriundo deste instrumento é o Foro da cidade de Cuiabá/MT.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

E assim, por estar de acordo com as cláusulas constantes deste Termo de Adesão, o Prefeito Municipal se compromete a dar-lhe integral e fiel cumprimento.

Matupá/MT, 12 de novembro de 2024.

Grasielle Paes Silva Bugalho
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania-SETASC

Virginia Mendes
Primeira dama do Estado de MT

BRUNO SANTOS
MENA:02826404105

Assinado de forma digital por BRUNO
SANTOS MENA:02826404105
Dados: 2024.11.12 14:16:57 -0400

Bruno Santos Mena
Prefeito Municipal de Matupá

Testemunhas

Rosa Maria Surui da Silva
Nome: Rosa Maria Surui da Silva
CPF: 997.207.521-49

Marlene Leiria Long Borges
Nome: MARLENE LEIRIA LONG BORGES
CPF: 067.398.606-04